



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 148 BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2018

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			31
Poder Executivo .....			31
Governadoria.....		15	
Secretaria de Estado de Comunicação.....		15	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.....	1	15	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2	16	32
Secretaria de Estado de Fazenda.....	4	17	32
Secretaria de Estado de Saúde.....	7	17	33
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	8	21	35
Secretaria de Estado de Educação.....		22	37
Secretaria de Estado de Economia, Desenvolvimento, inovação, Ciência e Tecnologia.....	8		37
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	8	23	37
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		23	38
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	11	24	38
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		25	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	13		40
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....		25	42
Secretaria de Estado Das Cidades.....		26	42
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	14	28	43
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....	14	28	44
Secretaria de Estado de Cultura.....	14	28	44
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		29	48
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		30	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			48
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	14		
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....			48
Ineditoriais.....			49

### SEÇÃO I

#### SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

#### AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 36, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO FEDERAL, órgão vinculado a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XV, do artigo 14 e artigo 42 do Regimento Interno, instituído pela Instrução Normativa nº 98, de 30 de julho de 2016 e no que dispõe o artigo 45 da Instrução Normativa Nº 68, de 23 de janeiro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Resolução Nº 35, de 02 de agosto de 2018, DODF Nº 147, páginas 16 e 17, devido à erros materiais;

Art. 2º Tornar públicas as Atas de sessões ordinárias de julgamento das câmaras, realizadas no mês de julho de 2018;

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

#### 1ª CÂMARA

#### ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas e 30 minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 1ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, que presidiu a sessão, YEDSON GUERÇO FARIA, FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO, MÁRCUS RIOS DIAS e MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Flávia Lima Pereira Dias

Recorrente: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARIS; processo fiscal nº: 0454-000520/2014

(Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: SUZANA MARQUES ALBUQUERQUE; processo fiscal nº: 0453.000.271/2009 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DIOMAR CORREA DA COSTA NETO; processo fiscal SEI nº: 00361-00050519/2017-12 (Pedido de suspensão de TEO); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, DEFERIDO PARCIALMENTE A PARTIR DA DATA DO REQUERIMENTO; por UNANIMIDADE; Recorrente: JEDSON LUSTOSA NOGUEIRA; processo fiscal SEI nº: 00361-00051823/2017-79 (Pedido de suspensão de TEO); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para arquivamento (perda do objeto); Recorrente: CAMARGO COMERCIO DE BATERIAS LTDA-ME; processo fiscal SEI nº: 00361-00005140/2018-21 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GUSTAVO DE CARVALHO BIZINOTO; processo fiscal SEI nº: 0361-007448/2016 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; por ilegitimidade passiva; Recorrente: CONATEC - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS; processo fiscal nº: 0361-003944/2013 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância; Recorrente: JOSE ADAILSON FERREIRA BEZERRA; processo fiscal nº: 0451-000275/2015 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DOMINGOS SOARES DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0455-000151/2012 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: Yedson Guerço Faria

Recorrente: JOAO GONÇALVES VIEIRA; processo fiscal nº: 0453-001889/2011 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: PAULO HERMRSON SARAIVA LIMA; processo fiscal SEI nº: 0450-002016/2010 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ÉPOCAS E FESTAS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS PARA PRESENTES LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00007245/2018-14 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Recorrente: COOPERATIVA DE CONSUMO DOS COMERCIANTES DA FEIRA DOS IMPORTADOS DO DF; processo fiscal SEI nº: 00361-00011058/2018-35 (Restituição de TEO); Recorrido: AGEFIS; Decisão: Devolução para UREC; Recorrente: IRIS-NEIDE REIS DE OLIVEIRA AQUINO RESTAURANTE - ME; processo fiscal SEI nº: 00361-00058089/2017-79 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: ZHAN LINMIN ÓPTICA E VAKIEDADES ME; processo fiscal SEI nº: 00361-00006254/2018-98 9 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: STUDIO DO CORPO CAMALEÃO LTDA - ME; processo fiscal SEI nº: 00361-00064582/2017-28 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: STENIO GABRIEL PAZ CAVALCANTE; processo fiscal SEI nº: 00361-00008575/2018-27 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: VIAGENS E TURISMO GUAXINIM LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00003948/2018-73 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: FABRÍCIO RODOVALHO FURTADO

Recorrente: WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA; processo fiscal nº: 0450-000325/2010 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CARLOS DEMETRIUS MOURA DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0450-002307/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relator: MÁRCUS RIOS DIAS

Recorrente: WALID YAHYA; processo fiscal nº: 0452-001184/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CARLOS DEMETRIUS MOURA DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0450-001666/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Relatora: MARIA JOANEZ MUNIZ DE SOUSA

Recorrente: A. DE F. SOUZA SINAL GRÁFICA; processo fiscal nº: 0453.001.138/ 2011 (Auto de Infração), Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CARLOS DEMETRIUS MOURA DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0450-001516/2012 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

A Conselheira Daniela Maria Epaminondas Torres Ladeira não compareceu por estar de Atestado Médico. Com isto, os seus processos serão relatados na sessão de Agosto de 2018.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, Presidente do TJA, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

## 2ª CÂMARA

## ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, MARCELO FONSECA CARLOS e VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relator: Marcelo Fonseca Carlos

Recorrente: GOLDEN TINTA LTDA - EPP; processo fiscal nº: 0361-006524/2016 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: JAKSON ABREU MASCARENHAS; processo fiscal nº: 0453-001076/2014 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CARLOS SANDRO MENDES DA SILVA; processo fiscal SEI nº: 0361-005981/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: GILBERTO MOREIRA DE DEUS; ; processo fiscal SEI nº: 0361-000735/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CALAZANS MARTINS DE SOUZA; processo fiscal SEI nº: 0361-006465/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: COND. DO EDIFICIO SAINT MORITZ; processo fiscal SEI nº: 00361-00011158/2018-61 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS, Presidente do TJA, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Ata da 2ª Sessão ordinária de julgamento

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária a 2ª Câmara do Tribunal de Julgamento Administrativo da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, no SIA TRECHO 3 LOTES 1545/1555, sala 203 - Brasília-DF, presentes os Conselheiros CRISTIANE NINA ANTUNES, que presidiu a sessão, ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ e DANIEL BORGES GOMES. Julgados os seguintes recursos constantes da pauta:

Relatora: Cristiane Nina Antunes

Recorrente: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL - ASEFE; processo fiscal nº: 0141-004588/2001 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: CARLOS DEMETRIUS MOURA DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0450-001986/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVÍDO por UNANIMIDADE.

Relator: ANDRÉ LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

Recorrente: DANIEL RIBEIRO DE SA; processo fiscal nº: 0451-001984/2012 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por MAIORIA; Recorrente: LUIZ GONZAGA CARVALHO NETO; processo fiscal SEI nº: 0361-005976/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: FRANCISCO JOEL DO NASCIMENTO; processo fiscal SEI nº: 0361-005966/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: TÂNIA LACERDA COUTINHO; processo fiscal SEI nº: 0361-005962/2017 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE.

Relator: VIDAL MARTINEZ FERNANDEZ

Recorrente: BRUNO FARIAS CARVALHO; processo fiscal SEI nº: 0361-008126/2016 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BARA COMERCIO AUTOMOTIVO ERELI; processo fiscal nº: 0360-006180/2017 (Auto de Interdição); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: NARCÉLIO ALVES MENÉZES; ; processo fiscal SEI nº: 0453-000234/ 2011 (Auto de Intimação Demolatória); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: BRASTECHNICA ELÉTRONICA LTDA ME; ; processo fiscal SEI nº: 0453-001279/2009 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: HORTENCIA MARIA DE MEDEIROS E SILVA; processo fiscal nº: 0452-001387/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LOOK PAINEIS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00011225/2018-48 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Recorrente: LOOK PAINEIS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00004784/2018-00 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: LOOK PAINEIS LTDA; processo fiscal SEI nº: 00361-00011236/2018-28 (Auto de Notificação); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DELFINO OCLECIO MACHADO; processo fiscal SEI nº: 00361-00061812/2017-05 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, IMPROVIDO por UNANIMIDADE; mantendo a decisão de 1ª instância.

Relator: DANIEL BORGES GOMES

Recorrente: CARLOS DEMETRIUS MOURA DOS SANTOS; processo fiscal nº: 0450-001667/2011 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: CONHECIDO por UNANIMIDADE e, no mérito, PROVÍDO por UNANIMIDADE; Recorrente: DENILSON DOS SANTOS CHAVES; processo fiscal nº: 0455-001438/2012 (Auto de Infração); Recorrido: AGEFIS; Decisão: NÃO CONHECIDO por UNANIMIDADE.

Esgotada a pauta de julgamento e nada mais havendo a deliberar ou quem desejasse usar da palavra, às dezesseis horas e trinta minutos, a Presidente encerrou a sessão e, por nada mais constar, eu, RUI SANTOS PAES, Secretário Executivo, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os conselheiros presentes.

## RESOLUÇÃO Nº 37, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JULGAMENTO ADMINISTRATIVO, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de atribuições que lhe confere o artigo 14 da Instrução Normativa nº 098, de 30 de julho de 2016, Regimento Interno do TJA, e de acordo com o art. 49 do mesmo Regimento Interno; e conforme os ditames da Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001 que recepciona a Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; e no que dispõe o parágrafo 3º do art. 11 e no inciso III e no parágrafo 2º do art. 12 da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, fundamentado no inciso III do art. 11 e no parágrafo 2º do art. 12 do Decreto 33.269 de 18 de outubro de 2011; a Lei 4.150, de 05 de junho de 2008, fundamentado no Decreto nº 36.944, de 03 de dezembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o Acórdão nº 469/2017, publicado no DODF nº 145, de 31 de julho de 2017, páginas 6 e 7;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIA LIMA PEREIRA DIAS

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

## PORTARIA CONJUNTA Nº 45, DE 25 DE JULHO DE 2018

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e a BIOTIC S/A, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 8.539, de 14 de março de 1983, pelo Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, alterado pelo Decreto nº 37.565 de 23 de agosto de 2016, e pelo Decreto nº 37.335, de 13 de maio de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos de utilização do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-GDF) no âmbito da BIOTIC S/A e dar outras providências.

Art. 2º A utilização do SEI-GDF ocorre em todos os processos da BIOTIC S/A a partir da publicação desta Portaria Conjunta e é assistida pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal (TERRACAP) e pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

§ 1º Compete à Unidade Central de Gestão do SEI-GDF promover a implantação do Sistema e a capacitação dos gestores do Sistema de Permissões (SIP).

§ 2º Compete à TERRACAP o apoio à execução das atividades configuração e cadastro de informações do SEI-GDF, à capacitação dos empregados da BIOTIC S/A e apoio às atividades de Tecnologia da Informação previstas na gestão do SEI na BIOTIC S/A.

Art. 3º Acrescenta-se a descrição "SEI-GDF" às espécies documentais numeradas e produzidas durante a fase de implantação do SEI-GDF.

§ 1º A numeração das espécies documentais produzidas no SEI-GDF deve ser iniciada com o número 1 e reiniciada a cada ano.

§ 2º Depois de finalizada a fase de implantação do SEI-GDF em todos os órgãos e entidades do Distrito Federal, deve ser suprimida a descrição "SEI-GDF".

Art. 4º Na implantação do SEI-GDF na BIOTIC S/A os processos iniciam com o número 1 e são reiniciados a cada ano.

Art. 5º A partir da implantação, a produção e a tramitação dos documentos e processos na BIOTIC S/A ocorrem exclusivamente no SEI-GDF.

Art. 6º Em caso de impossibilidade técnica momentânea de produção dos documentos no SEI-GDF, estes podem ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo devem ser digitalizados e inseridos no SEI-GDF assim que restabelecido o sistema, devendo ser registradas, no campo observação, a data e a hora da impossibilidade técnica.

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG  
Governador

RENATO SANTANA  
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA  
Secretário de Estado da Casa Civil,  
Relações Institucionais e Sociais

Art. 7º A BIOTIC/S/A poderá disciplinar normas e orientações internas em consonância com as diretrizes do Órgão Gestor do Sistema, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/GDF.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria Conjunta serão dirimidos pela Unidade Central de Gestão do SEI-GDF.

Art. 9º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS  
Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIO HENRIQUE SIQUEIRA SILVA E LIMA  
Diretor Presidente da BIOTIC S/A

PORTARIA Nº 355, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, com base no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, e no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no Inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada para apuração dos fatos constantes do Processo 0410-000495/2017.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 363, DE 3 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições regimentais, e tendo em vista o Decreto 39.079, de 25 de maio de 2018, e do disposto no Inciso III do artigo 258 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão de Sindicância, designada para apuração dos fatos constantes do Processo 0410-000802/2015.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

## SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A

Em Liquidação

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO E BRASÍLIA S/A SAB Em Liquidação, CNPJ 00.037.226/0001-67, REALIZADA ÀS QUINZE HORAS DO DIA VINTÉ E SETE DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO NIRC 5.330.000.156-1

Às 15 (quinze) horas do dia vinte e sete do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, na sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB Em Liquidação, situada no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/Sul), Trecho 06, Lote nº. 270, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se, cumulativamente, em ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, os Acionistas desta Sociedade, a seguir arrolados: DISTRICTO FEDERAL, representado pelo Procurador do Distrito Federal, Dr. MARLON TOMAZETTE; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pela sua procuradora Drª VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO e SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA - TCB, Dr. FLAVIO HENRIQUE DA COSTA. Estiveram presentes, também, o Senhor MÁRCIO GIMENE DE OLIVEIRA, Coordenador do Conselho Fiscal e o Senhor JEFFERSON CHAVES BOECHAT, Liquidante, todos desta Sociedade. Nesse momento, verificada a presença da unanimidade dos Acionistas, pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, os trabalhos foram abertos pelo representante do acionista Distrito Federal Dr. MARLON TOMAZETTE, eleito por aclamação, para presidir os trabalhos da Sessão, de acordo com o Artigo 17 do Estatuto Social que. Fazendo uso da palavra o Senhor Presidente designou a Procuradora do Acionista COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP - Drª. VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, para secretariá-lo. Na sequência, procedeu-se à verificação das publicações exigidas por lei, oportunidade em que se constatou divulgado nos dias 13, 16 e 17/04/2018, no Diário Oficial do Distrito Federal, EDITAL DE CONVOCAÇÃO, conforme transcrito a seguir: "Nos termos do artigo 15, Parágrafo Único, do Estatuto Social da SAB, ficam os Senhores Acionistas convocados para as ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA a serem realizadas, cumulativamente, às 15h00 do dia 27 de abril do corrente exercício, na Sede da Empresa, sita no Setor de Indústria e Abastecimento Sul (SIA/SUL), Trecho 06, Lote 270, nesta Capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: QUANTO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - I- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao Exercício de 2017, processo nº. 075.000.014/2018-SAB e seus anexos; e II- Eleição/recondução dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; QUANTO A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA I- Autorização de doação de imóveis. Brasília, 12 de abril de 2018. JULIANA AMORIM DE SOUZA", e também através de Ofício, encaminhado a cada um dos Acionistas, conforme cópia em anexo. Foi informado que o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Aviso aos Acionistas, referente ao Exercício de 2017, foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 26.03.2018. Em seguida, o representante do Distrito Federal apresentou o voto conforme transcrito abaixo: "INTERESSADO: Sociedade de Abastecimento de Brasília SAB em liquidação - ASSUNTO: Assembleia-Geral Ordinária - Cuida-se de Assembleia-Geral ordinária e extraordinária da Sociedade de Abastecimento de Brasília SAB em liquidação, a ser realizada no dia 27 de abril de 2018, na sede da companhia. Na pauta da AGO constam os seguintes itens: a) exame, discussão e deliberação sobre o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2017; e b) eleição/recondução dos membros do conselho fiscal. Na pauta da AGE consta o seguinte item: a) Autorização da doação de imóveis. Passando à apreciação das matérias atinentes à AGO, relativamente ao item "a" da ordem do dia, que diz respeito às demonstrações financeiras e às contas dos administradores da SAB, pertinentes ao exercício de 2017, em face de circunstâncias alheias à vontade da Procuradora-Geral do Distrito Federal, o tema não poderá ser apreciado nessa assentada. Com efeito, a Procuradora-Geral do Distrito Federal não recebeu os autos pertinentes às contas da companhia relativas ao exercício de 2017 que, segundo informações, estão na Corregedoria-Geral do Distrito Federal, a quem compete realizar auditoria nos respectivos demonstrativos. Além disso, relativamente às contas da Companhia relativas ao exercício de 2017, não há notícia de que haja, da mesma maneira, parecer técnico conclusivo da Corregedoria-Geral do Distrito Federal. Assim, à mingua de respaldo técnico suficiente a embasar a manifestação do acionista majoritário, resta obstada, por ora, a deliberação quanto a este ponto da pauta. Para o Conselho Fiscal, o Distrito Federal vota pela recondução dos membros indicados pelo

Ofício SEI-GDF 653/2018 - CACI/GAB: Titulares; MÁRCIO GIMENE DE OLIVEIRA, MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO e CÍCERO SANTOS DE LIMA; Suplentes: HENIO BRANDÃO DA CRUZ, KATIA CRISTINA CANTANHEDE DA CRUZ e EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, observando-se todos os demais dispositivos da Lei nº 6.404, de 1976, quanto à indicação, nomeação, posse e exercício dos integrantes do Conselho Fiscal dessa Empresa. Anote-se a necessidade de observância, também, da Súmula Vinculante nº 013 do Supremo Tribunal Federal. Em relação ao item "a" da pauta da AGE, a Lei nº 5.565, de 09 de dezembro de 2015 dispõe que: Art. 2º Os imóveis de propriedade da SAB constantes do Anexo Único são objeto de doação ao Distrito Federal e devem ser incorporados ao seu patrimônio como bens dominicais. § 1º O ato de doação mencionado no caput implica a respectiva assunção das dívidas fiscais federais de responsabilidade da empresa. § 2º O passivo tributário com a fazenda do Distrito Federal, de responsabilidade da empresa, fica extinto com a doação em pagamento de qualquer dos imóveis constantes do Anexo Único, até o limite do débito tributário. § 3º O saldo remanescente apurado em favor da SAB, após extinção do débito tributário nos termos do § 2º, se existente, beneficia o Distrito Federal, a título de doação. § 4º Demais imóveis do patrimônio da SAB que não estejam listados no Anexo Único e que sejam doados ao Distrito Federal devem ser incorporados como bens de uso comum do povo. Desse modo, há autorização legal para a doação dos imóveis nos termos da citada, sendo a decisão desta assembleia no mesmo sentido apenas o cumprimento da determinação legal. Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 27 de abril de 2018. PAOLA AIRES CÔRREA LIMA - Procuradora-Geral do Distrito Federal". Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, inclusive a dispensa de nova convocação formal, ficando estabelecido que para a Assembleia Geral Ordinária de Prosseguimento dar-se-á por mera comunicação. Indica-se, para constar, a qualificação dos Conselheiros eleitos/releitos para o CONSELHO FISCAL: 1- MEMBRO TITULAR REELEITO MARCIO GIMENE DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, analista de planejamento e orçamento, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de Jair Alonso de Oliveira e Nadir Gimene de Oliveira, carteira de identidade nº 117.491.99-3-IFP/RJ e CPF nº 086.907.177-73, residente e domiciliado à SQN 214, Bloco "C", Ap. 615 Asa Norte Brasília/DF; 2- MEMBRO TITULAR RELEITO MÁRIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro, casado, contador, natural de Niterói/RJ, filho de Rubem da Costa Ribeiro e Maria Julia de Almeida Ribeiro, carteira de identidade nº 027.583.462-0 MD/EB e CPF nº 769.493.117-53, residente e domiciliado na SQS 108, Bloco "K", Apt. 102 Brasília/DF (devidamente qualificados na Ata da AGO/SAB, realizada dia 26/04/2016, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20160408520, em 01/06/2016); 3- MEMBRO TITULAR ELEITO- CÍCERO SANTOS DE LIMA, brasileiro, casado, Advogado, natural de Santa Maria/RS, filho de José Cícero de Freitas Lima e Carmem Lúcia Azevedo S. Lima, carteira de identidade nº 17.340 OAB/DF e CPF nº 461.632.711-49, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco "O", Ap.502 Brasília/DF.

Recondução/continuidade dos membros Suplentes do Conselho Fiscal, relacionados: (devidamente qualificados na Ata da AGO/SAB, realizada dia 26/04/2016, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 20160408520, em 01/06/2016): 1- MEMBRO SUPLENTE REELEITO HENIO BRANDÃO DA CRUZ, brasileiro, separado, funcionário público, natural do Natal/RN, filho de Jader Menandro da Cruz e Lúcia Brandão da Cruz, carteira de identidade nº 448.615 SSP/RN e CPF nº 318.330.394-91, residente e domiciliado na Av. Park Águas Claras, Lote 805, Bloco B, Ap. 404, Residencial Cristal do Parque Águas Claras Brasília/DF; 2- MEMBRO SUPLENTE REELEITO KATIA CRISTINA CANTANHEDE DA CRUZ, brasileira, solteira, contadora, Pedreiras/MA, filha de Raimundo Nery da Cruz e Hilda Cantanhêde da Cruz, carteira de identidade nº 10625/O-5 - CRC/DF e CPF nº 552.742.001-25, residente e domiciliado na QNN 04, Conjunto "B", casa 08 - Ceilândia Sul Brasília/DF; e 3- MEMBRO SUPLENTE REELEITO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, natural do Rio de Janeiro/RJ, filho de Edmundo Rodrigues da Silva e Maria Dina da Silva, carteira de identidade nº 071861546 IFP/RJ e CPF nº 848.800.907-00, residente e domiciliado no Condomínio Lago Sul II, conjunto 1, casa 1, Altiplano Leste, Paranoá Brasília/DF. Registra-se para constar que, em conformidade com o artigo 41º do Estatuto Social da SAB, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes foram eleitos para exercer mandato de 01 (um) ano, a encerra-se na próxima Assembleia Geral Ordinária dos Acionistas, podendo ser reeleitos. Ficam relacionados a seguir os imóveis a serem doados em favor do Distrito Federal, nos termos do art. 2º, §4º, da Lei Distrital nº 5.565, de 10 de dezembro de 2015: 1. ENTREQUADRA SUL 312/313 Plano Piloto DF, terreno de 2120 m², prédio de 313,86 m², Inscrição GDF nº 0680039-4, escriturado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 55594; 2. ENTREQUADRA NORTE 414/415 Plano Piloto DF, terreno de 2000 m², Inscrição GDF nº 1150032-8, escriturado no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 13244; 3. Centro de Comércio Bloco I Loja 04 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014368-3, escriturado no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1479; 4. Centro de Comércio Bloco I Loja 05 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014369-1, escriturado no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1480; 5. Centro de Comércio Bloco K Loja 01 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014375-6, escriturado no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1475; 6. Centro de Comércio Bloco K Loja 02 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014376-4, escriturado no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1474; 7. Centro de Comércio Bloco K Loja 03 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014377-2, escriturado no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1476; 8. Centro de Comércio Bloco K Loja 04 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014378-0, escriturado no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1477; 9. Centro de Comércio Bloco K Loja 05 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014379-9, escriturado no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1478; 10. Setor Comercial Local QI 02 Conjunto B Lote 05 Guará I, DF, terreno com 120 m², loja edificada com 120 m², Inscrição GDF nº 1800027-4, escriturada no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 30701; 11. Setor Comercial Local QI 02 Conjunto B Lote 11 Guará I, DF, terreno com 90 m², loja edificada com 90 m², Inscrição GDF nº 1800028-2, escriturada no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 30702; 12. Setor Comercial Local QI 02 Conjunto B Lote 17 Guará I, DF, terreno com 90 m², loja edificada com 90 m², Inscrição GDF nº 1800029-0, escriturada no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 30703; 13. Setor Comercial Local QI 02 Conjunto B Lote 23 Guará I, DF, terreno com 90 m², loja edificada com 90 m², Inscrição GDF nº 1800030-4, escriturada no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 30704; 14. Setor Comercial Local QI 02 Conjunto B Lote 29 Guará I, DF, terreno com 90 m², loja edificada com 90 m², Inscrição GDF nº 1800031-2, escriturada no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 30705; 15. Setor Comercial Local QI 02 Conjunto B Lote 37 Guará I, DF, terreno com 120 m², loja edificada com 120 m², Inscrição GDF nº 1800032-0, escriturada no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 30706; 16. Quadra 01 Setor Norte Comercial Lote 14 Gama DF, terreno com 35 m², loja edificada com 35 m², Inscrição no GDF nº 1710680-X, escriturada no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 31236; 17. Quadra 01 Setor Norte Comercial Lote 16

Gama DF, terreno com 35 m², loja edificada com 35 m², Inscrição no GDF nº 1710682-6, escriturada no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 101257; 18. Quadra 01 Setor Norte Comercial Lote 18 Gama DF, terreno com 35 m², loja edificada com 35 m², Inscrição no GDF nº 1710684-2, escriturada no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 101258; 19. Quadra 01 Setor Norte Comercial Lote 22 Gama DF, terreno com 35 m², loja edificada com 35 m², Inscrição no GDF nº 1710688-5, escriturada no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 38409; 20. Quadra 01 Setor Norte Comercial Lote 24 Gama DF, terreno com 35 m², loja edificada com 35 m², Inscrição no GDF nº 1710690-7, escriturada no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 101261; 21. SIA Trecho 08 Lote 90, terreno de 1000 m², Inscrição no GDF nº 0701170-9; e SIA Trecho 08 Lote 100, terreno de 1000 m², Inscrição GDF nº 0701171-7; ambos escriturados no 4º Ofício de Registro de Imóveis do DF, sob a mesma Matrícula nº 59.464; e 22. Área para Supermercado Lote C Setor E Sul Taguatinga DF, terreno com 2.500 m², Inscrição no GDF 2267840-9 Escriturado no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF sob a Matrícula nº 100721. Os imóveis a seguir relacionados não possuem escrituração: 23. Quadra 407 Conj. G Lote 01 Samambaia DF, Prédio Edificado com 693 m²; 24. Quadra 08 Área Reservada Nº 03 Sobradinho DF, Prédio construído de 317,25 m²; 25. Gleba 01 Módulo B Combinado Agro Urbano, Prédio Edificado com 136,20 m²; e 26. Áreas Isoladas GM 03 Granja do Torto, terreno de 6.114,60 m², 1 (um) Prédio Edificado com 549,50 m² e 1 (um) Prédio Edificado com 299,22 m². Em seguida, o Senhor Presidente indagou aos presentes se haveria outro assunto a tratar e, como ninguém se manifestou, encerrou os trabalhos. E, para constar, eu (Vera Lúcia Bucchianeri Pinheiro), secretária designada lavrou a presente ata, que lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos Senhores Acionistas. Esta é a cópia fiel transcrita do Livro de Atas das Assembleias-Gerais da SAB. MARLON TOMAZETTE - P/DISTRITO FEDERAL, VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO - P/COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP, FLÁVIO HENRIQUE DA COSTA - P/SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA TCB, Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico registro sob o nº: 1082063 em 09/07/2018 da Empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB, Nire 53300001561 e protocolo 181975874 19/06/2018. Autenticação: 7FE78B5E6079D2AB83C50DOCC3EF859A3F7368. Saulo Izidorio Vieira Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/197.587-4 e o código de segurança HZ7J. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2018 por Saulo Izidorio Vieira Secretário-Geral.

**ATA DA 424ª (QUADRINGENTÉSIMA VIGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A Em liquidação. CNPJ 00.037.226/0001-67.**

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 15h, na sala de reuniões da sede da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB (Em Liquidação), localizada no Setor de Indústria e Abastecimento Sul, Trecho 06, Lote nº 270, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração com a presença dos Conselheiros: 1- JULIANA AMORIM DE SOUZA (Presidente), 2- LEANDRO ZANNONI APOLINÁRIO ALENCAR e 3- LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA, conforme registro das assinaturas constantes no Livro de Presença. Contou também com a presença do Senhor Jefferson Chaves Boechat, Liquidante, e Rafael Moreira de Aguiar, Chefe de Gabinete, ambos desta Sociedade. Verificando-se o quórum regulamentar, a Senhora Presidente do Conselho de Administração, Conselheira Juliana Amorim de Souza, deu início aos trabalhos com o propósito de tomar conhecimento, apreciar, discutir e deliberar a pauta prevista para esta reunião. I. Apreciação, aprovação e assinatura da Ata da 423ª Reunião Ordinária, realizada dia vinte e oito de março de dois mil e dezoito. Considerando a disponibilização antecipada da Ata a todos os membros do Conselho, de forma eletrônica, via e-mail, no ato desta reunião a mesma foi apresentada, aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes. II. Entrega da manifestação do Conselho de Administração referente à Prestação de Contas/Exercício de 2017, para encaminhamento à Assembleia Geral dos Acionistas. O Conselho de Administração da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A SAB, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, após a emissão do parecer do Conselho Fiscal, apresentou a sua manifestação sobre a Prestação de Contas do Exercício de 2016, nos seguintes termos: "PROCESSO Nº: 075.000.014/2018. ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017. SESSÃO Nº: 424. RESOLUÇÃO Nº: 001/2018. O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB Em Liquidação, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as peças que compõem o Processo nº 075.000.014/2018, que trata da Prestação de Contas desta Sociedade, relativa ao exercício de 2017, acompanhada do Processo nº 075.000.213/2017, correspondente ao Inventário Geral do Patrimônio em 31.12.2017. RESOLVE: Calçado no artigo 27, inciso XII do Estatuto Social da SAB, examinou a Prestação de Contas do Exercício de 2017, a qual compreende as Demonstrações Contábeis e o Relatório de Atividades do Liquidante, e, em face dos esclarecimentos recebidos e do parecer de regularidade, sem ressalvas do Conselho Fiscal, opina pelo encaminhamento da Prestação de Contas à Assembleia Geral dos Acionistas por estar em condições de ser aprovada".

III. Acordo Coletivo de Trabalho - ACT 2018. O Liquidante informou os conselheiros sobre o indeferimento da proposta de reajuste por parte do Comitê de Governança. Nesse sentido, foi autorizada tão somente a prorrogação dos mesmos termos do atual instrumento vigente por mais 60 (sessenta) dias. IV. Reabertura do prazo de adesão ao Programa de Demissão Voluntária e incentivada PDV. Sobre o PDVI, o Liquidante informou que, em atendimento à solicitação formulada pela Associação de Empregados da SAB, encaminhou ao Comitê de Governança pedido de autorização para reabertura do prazo, o que foi acatado por mais 30 (trinta) dias. Tal providência se deve às alegações apresentadas quanto à dificuldade de adaptação de alguns empregados em relação ao METRO/DF. O Liquidante apresentará os números finais quanto às adesões na próxima reunião. V. Acompanhamento das ações judiciais que questionam o PDVI e demissões. O Liquidante fez um resumo das últimas decisões judiciais favoráveis à SAB, que vêm reconhecendo, de forma reiterada, a ausência de fundamento das ações que questionam as demissões e desligamentos relacionados ao PDVI. Nesse sentido, informou que os empregados eventualmente reintegrados em razão de decisões liminares que foram cassadas serão desligados em definitivo. Os empregados aderentes ao PDVI que ingressaram com liminares que foram cassadas, além do desligamento, serão excluídos do programa, bem como será providenciada a cobrança extrajudicial e judicial, se for o caso, das parcelas eventualmente recebidas, em conformidade com o teor do regimento do PDVI. VII. Auditoria das contas da SAB. Os conselheiros foram informados do andamento da reunião, para o dia 25/04/2018, para a entrega do relatório, referente à auditoria das contas da SAB (exercício 2015 a 2017), pela CGDF. VIII. Ratificação da listagem dos imóveis a serem doados ao Distrito Federal nos termos da Lei 5.565/2015. Ficam relacionados a seguir os imóveis a serem doados ao Distrito Federal, nos termos do art. 2º, §4º, da Lei Distrital nº 5.565, de 10 de dezembro de 2015: 1. ENTREQUADRA SUL 312/313 Plano Piloto DF, terreno de 2120 m², prédio de 313,86 m², Inscrição GDF nº 0680039-4, escriturada no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 55594; 2. ENTREQUADRA NORTE 414/415 Plano Piloto DF, terreno de 2000 m², Inscrição GDF nº 1150032-8, escriturada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis sob a Matrícula nº 13244; 3. Centro de Comércio Bloco I Loja 04 Brazlândia DF,

terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014368-3, escriturada no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1479; 4. Centro de Comércio Bloco I Loja 05 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014369-1, escriturada no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1480; 5. Centro de Comércio Bloco K Loja 01 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014375-6, escriturada no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1475; 6. Centro de Comércio Bloco K Loja 02 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014376-4, escriturada no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1474; 7. Centro de Comércio Bloco K Loja 03 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014377-2, escriturada no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1476; 8. Centro de Comércio Bloco K Loja 04 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014378-0, escriturada no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1477; 9. Centro de Comércio Bloco K Loja 05 Brazlândia DF, terreno de 50 m², loja edificada de 50 m², Inscrição GDF nº 3014379-9, escriturada no Cartório do 9º Ofício do Distrito Federal sob a Matrícula nº 1478; 10. Setor Comercial Local QI 02 Conjunto B Lote 05 Guarã I, DF, terreno com 120 m², loja edificada com 120 m², Inscrição GDF nº 1800027-4, escriturada no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 30701; 11. Setor Comercial Local QI 02 Conjunto B Lote 11 Guarã I, DF, terreno com 90 m², loja edificada com 90 m², Inscrição GDF nº 1800028-2, escriturada no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 30702; 12. Setor Comercial Local QI 02 Conjunto B Lote 17 Guarã I, DF, terreno com 90 m², loja edificada com 90 m², Inscrição GDF nº 1800029-0, escriturada no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 30703; 13. Setor Comercial Local QI 02 Conjunto B Lote 23 Guarã I, DF, terreno com 90 m², loja edificada com 90 m², Inscrição GDF nº 1800030-4, escriturada no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 30704; 14. Setor Comercial Local QI 02 Conjunto B Lote 29 Guarã I, DF, terreno com 90 m², loja edificada com 90 m², Inscrição GDF nº 1800031-2, escriturada no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 30705; 15. Setor Comercial Local QI 02 Conjunto B Lote 37 Guarã I, DF, terreno com 120 m², loja edificada com 120 m², Inscrição GDF nº 1800032-0, escriturada no Cartório do 4º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 30706; 16. Quadra 01 Setor Norte Comercial Lote 14 Gama DF, terreno com 35 m², loja edificada com 35 m², Inscrição no GDF nº 1710680-X, escriturada no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 31236; 17. Quadra 01 Setor Norte Comercial Lote 16 Gama DF, terreno com 35 m², loja edificada com 35 m², Inscrição no GDF nº 1710682-6, escriturada no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 101257; 18. Quadra 01 Setor Norte Comercial Lote 18 Gama DF, terreno com 35 m², loja edificada com 35 m², Inscrição no GDF nº 1710684-2, escriturada no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 101258; 19. Quadra 01 Setor Norte Comercial Lote 22 Gama DF, terreno com 35 m², loja edificada com 35 m², Inscrição no GDF nº 1710688-5, escriturada no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 38409; 20. Quadra 01 Setor Norte Comercial Lote 24 Gama DF, terreno com 35 m², loja edificada com 35 m², Inscrição no GDF nº 1710690-7, escriturada no Cartório do 5º Ofício do Registro de Imóveis do DF, Livro 2, sob a Matrícula nº 101261; 21. SIA Trecho 08 Lote 90, terreno de 1000 m², Inscrição no GDF nº 0701170-9; e SIA Trecho 08 Lote 100, terreno de 1000 m², Inscrição GDF nº 0701171-7; ambos escriturados no 4º Ofício de Registro de Imóveis do DF, sob a mesma Matrícula nº 59.464; e 22. Área para Supermercado Lote C Setor E Sul Taguatinga DF, terreno com 2.500 m², Inscrição no GDF 2267840-9 Escriturado no Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do DF sob a Matrícula nº 100721. Os imóveis a seguir relacionados não possuem escrituração: 23. Quadra 407 Conj. G Lote 01 Samambaia DF, Prédio Edificado com 693 m²; 24. Quadra 08 Área Reservada Nº 03 Sobradinho DF, Prédio construído de 317,25 m²; 25. Gleba 01 Módulo B Combinado Agro Urbano, Prédio Edificado com 136,20 m²; e 26. Áreas Isoladas GM 03 Granja do Torto, terreno de 6.114,60 m², 1 (um) Prédio Edificado com 549,50 m² e 1 (um) Prédio Edificado com 299,22 m². IX. Decreto Distrital nº 38.928, de 13 de março de 2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.565/2015 e define a Companhia do Metropolitan do Distrito Federal como empresa incorporadora da SAB. Os conselheiros foram informados da publicação do Decreto que regulamenta a Lei Distrital nº 5.565/2015, sendo este o último ato normativo necessário à conclusão do processo de liquidação por incorporação societária pelo METRO/DF. Em tal dispositivo, destaca-se a previsão do prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, para a efetiva conclusão. Nesse sentido, foi apresentado um fluxograma/cronograma das etapas e providências necessárias ao cumprimento do Decreto em vista do prazo. A primeira parte do processo final deverá ser cumprida mediante a apresentação do "Protocolo e Justificação da Incorporação", conforme previsto na Lei Societária, cuja minuta ficará a cargo de um Grupo de Trabalho formado pela SAB, METRO/DF e SEPLAG. X. Protocolo e Justificação da Incorporação. Constituição de Grupo de Trabalho (SAB, METRO e SEPLAG). O Liquidante informou que se encontra em análise pela SEPLAG a minuta de Portaria Conjunta que trata da constituição do referido GT. Os conselheiros serão atualizados sobre o andamento dos trabalhos bem como sobre o cumprimento do prazo previsto no Decreto. X. Fluxograma do processo de Incorporação Societária e extinção da SAB S.A. (Em Liquidação). Conforme item "VIII". XI. Informes Gerais. Em seguida, o Liquidante atualizou os Conselheiros das últimas atuações e principais ações empreendidas neste período. IX. Data da próxima Reunião. Finalizando, definiu-se a data da próxima reunião para o dia 21 de maio de 2018, às 15h, nesta sede. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão e, para constar, eu, Fernanda Martins Pereira (\_\_\_\_\_) Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos Senhores Conselheiros presentes. JULIANA AMORIM DE SOUZA - Conselheira/Presidente; LEANDRO ZANNONI ALENCAR Conselheiro; LUCAS MONTEIRO DE OLIVEIRA Conselheiro. Junta Comercial do Distrito Federal - Certifico registro sob o nº: 1082064 em 09/07/2018 da Empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A SAB, Nire 53300001561 e protocolo 181975866 19/06/2018. Autenticação: AA116AC41C9F880B6A21AD169EB6BD1823C27E2. Saulo Izidorio Vieira Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/197.586-6 e o código de segurança uKjd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/07/2018 por Saulo Izidorio Vieira Secretário-Geral.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**SUBSECRETARIA DA RECEITA  
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO**

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 314, DE 12 DE JULHO DE 2018 (\*)  
PROCESSO: 0129-000847/2015 INTERESSADO: PROGERE PROJETOS E GERENCIAMENTO DE ENGENHARIA LTDA CNPJ: 02.555.709/0001-89 ASSUNTO: Não Incidência de ITBI Cassação de Ato Declaratório.  
A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de

competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA: - CASSADO o ATO DECLARATÓRIO Nº 544/2015 GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 18 de agosto de 2015, que suspendia a cobrança do ITBI na operação de transferência dos imóveis conforme quadro abaixo, de acordo com o Parecer nº 35/2018 - NUBEF: IDENTIFICAÇÃO DO MÓVEL; MAT/CART; INSCRIÇÃO; Guia Suspensão ITBI; RES STA MONICA TRAV.SALTO DO CEU/P. DAS CACHOEIRAS LT 6-SANTA MARIA; 84.498 / 2º; 4841151-5; 13/08/2015/213/000042-7; A CLARAS RUA 5 SUL LT 5 AP 1304-TAGUATINGA; 240.975 / 3º; 5055252-X; 13/08/2015/213/000043-5; SCR/N QD 704/705 BL B SJ 9- BRASÍLIA; 109.951 / 2º; 5141555-0; 13/08/2015/213/000044-3; Transmissor; Felipe Viotti Ribeiro - CPF 011.962.456-73. FUNDAMENTAÇÃO: Não ocorreu a integralização dos imóveis ao capital social do interessado através do registro no cartório competente. Os imóveis das matrículas 84.498 e 109.951 possuem averbação premonitória a favor do Banco de Brasília S/A.

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE DE ARAÚJO FARIA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 145, de 01/08/2018, página 4.

ATO DECLARATÓRIO Nº 382, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO: 125.001295/2012 INTERESSADO: TOM BRASÍLIA ESPETÁCULOS E EVENTOS LTDA CNPJ: 12.986.256/0001-07 ASSUNTO: a) Anulação do ATO DECLARATÓRIO Nº 491 GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 20 de setembro de 2013. b) Suspensão de cobrança de ITBI Transmissão de imóvel em operação de realização de capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; arts 35 a 37 da Lei nº 5.172/66, Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, e- CONSIDERANDO que a determinação do período de análise para a caracterização da atividade preponderante da interessada depende tanto da data do início de suas atividades, quanto do momento da aquisição do imóvel com a efetiva realização do capital subscrito (inciso I, §2º, art. 156 da CF/88, §1º e §2º, art. 37 do CTN, e §2º e §3º, art. 3º da Lei nº 3.830/2006), o que só ocorre com o registro do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente; - CONSIDERANDO que a interessada iniciou suas atividades em 12/2010, conforme registro na JCDF sob nº 53201687503, e que a aquisição do imóveis ocorreu em 05/11/2013, portanto, em data posterior aos 24 (vinte e quatro) meses contados do início de suas atividades; - CONSIDERANDO que o período de análise da atividade preponderante estipulado no Ato Declaratório nº 491 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, que concedeu a suspensão do ITBI, foi definido com data estimada em relação ao registro dos imóveis junto ao cartório competente; DECLARA:

a) ANULADO O ATO DECLARATÓRIO Nº 491 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 20 de setembro de 2013, pelo fato de o período para análise da documentação contábil com o fim de se determinar a atividade preponderante da interessada, nele estabelecido, não ter levado em consideração a data da efetiva integralização do capital anteriormente subscrito, ocorrida em 05/11/2013 com o registro da transmissão junto ao cartório competente;

b) SUSPENSÃO A COBRANÇA DO ITBI na transmissão do imóvel abaixo. Sendo o período de análise para a verificação da atividade preponderante da interessada de 11/2011 a 11/2015, conforme estabelecido no §2º e §3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006.

ADQUIRENTE: TOM BRASÍLIA ESPETÁCULOS E EVENTOS LTDA; CNPJ Nº 12.986.256/0001-07; TRANSMITENTE: PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; CNPJ Nº 00.475.251/0001-22; NATUREZA DA TRANSACÇÃO: INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL MAT/CART INSCRIÇÃO SCE/N TR ENS 1 LT 7 29289 / 2º RI 1330007-5 Apurada a preponderância o imposto será devido nos termos da lei vigente à data da aquisição objeto do presente ato (§§ 1º e 4º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006). Fica o interessado, desde já, NOTIFICADO a apresentar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação do presente Ato Declaratório no Diário Oficial do DF, os documentos fiscais/contábeis necessários (Livros Diário e Razão, Plano de Contas, Balancetes Mensais, Demonstração de Resultado do Exercício e Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica) referentes ao período de 11/2011 a 11/2015, para a apuração da atividade preponderante. Caso o contribuinte não apresente esses documentos no prazo mencionado, o presente Ato Declaratório será cassado. O interessado tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11.

O Recurso deverá ser protocolizado por meio do Atendimento Virtual disponível no site da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal na internet (www.fazenda.df.gov.br).

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 349/2018

Recorrente: GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A. Advogado: GILBERTO AYRES MOREIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A., irredigida com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 125.000.770/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 2.881/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 156), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de abril de 2018 (fl. 126). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 1º de agosto de 2018. JOSÉ HABLE - PRESIDENTE.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 350/2018

Recorrente: GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A. Advogado: GILBERTO AYRES MOREIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A., irredigida com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 125.000.769/2017, pertinente ao Auto de Infração nº 2.882/2017, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 239), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 9 de abril de 2018 (fl. 209). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo

10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 10 de julho de 2018. JOSÉ HABLE - PRESIDENTE.

## FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2018

No dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito, terça-feira, às 16:00 h, na sala de reuniões do Gabinete da Secretaria de Estado de Fazenda - GAB/SEF, no décimo terceiro andar do Edifício Vale do Rio Doce, Quadra 2, Setor Bancário Norte, Brasília-DF, realizou-se a Primeira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2018, com a participação dos Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Roberto José Drummond de Andrade Muller (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Representante Sindical - SINDIFISCO) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. Após a verificação de quórum, passou-se à leitura da pauta, contendo, a título de Expediente: 1) Assinatura da lista de presença. Para Ordem do Dia, foram previstas: 1) Deliberação sobre a inclusão de despesa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no plano de gastos de 2018 do FUNDAF (UG 130902) para atender a despesa atinente ao mês de janeiro de 2018 referentes ao contrato firmado com a empresa QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS Ltda. 2) Deliberação sobre a inclusão de despesa com o subitem 2 - Serviço de Manutenção/Suporte Técnico do Contrato nº 10/2017, com valor mensal estimado de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) em favor de DIGITRO TECNOLOGIA S/A no plano de gastos de 2018 do FUNDAF. 3) Deliberação sobre a inclusão de despesas referentes ao ano de 2018 do contrato nº 42/2014-SEF com a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA no plano de gastos do FUNDAF (UG 130902). 4) Deliberação sobre a inclusão de despesa com o pagamento da participação de servidores no 2º Fórum Nacional Trilhas de Aprendizagem e Gestão por Competências em Empresas Públicas e Privadas em favor da empresa CARBONE TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO POR COMPETÊNCIA EIRELI no valor de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) no Plano de Gastos do FUNDAF de 2018 (PROCESSO SEI Nº: 00040-00056761/2017-23). 5) Deliberação sobre a inclusão de despesa no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos e mil reais) no plano de gastos de 2018 do FUNDAF (UG 130902), referente ao pagamento do contrato firmado através do Convênio de Cooperação Técnica s/nº, de 11 de outubro de 2013, no âmbito do CONFAZ, SEFAZ VIRTUAL. 6) Assuntos gerais. Passando-se à ordem do dia, o Secretário da reunião, e Gerente do FUNDAF, Ricardo Martins, deu início à reunião perguntando se os conselheiros tinham alguma dúvida sobre os pareceres enviados por "email" no dia anterior a reunião, referentes aos itens 1 a 5 da pauta, todos de autoria do Conselheiro Anderson Roepke. Antes que os conselheiros se pronunciassem o conselheiro Anderson Roepke pediu a palavra e fez uma explanação de todos os cinco pareceres. Terminada a apresentação, o conselheiro Fernando Rezende perguntou porque não seria aprovada a despesa prevista no item 1 da pauta para o ano de 2018. O Conselheiro Anderson Roepke explicou que se tratava de saldo residual do contrato que se encerraria no mês de janeiro de 2018. Concluída a fase de deliberações, o Presidente do Conselho, conselheiro Wilson de Paula, submeteu a votação cada item da pauta, os quais foram aprovados por unanimidade nos termos dos Pareceres do Conselheiro Anderson Roepke. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 6, nada mais foi apreciado, assim o presidente do conselho declarou encerrada a sessão, e eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e por mim.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro, RICARDO SILVA MARTINS Secretário.

DECISÃO Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua primeira reunião ordinária, realizada em 30 de janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão de despesa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) no plano de gastos de 2018 do FUNDAF (UG 130902) para atender a despesa atinente ao mês de janeiro de 2018 referente ao contrato firmado com a empresa QUBO TECNOLOGIA E SISTEMAS Ltda.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2018

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro.

DECISÃO Nº 02, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua primeira reunião ordinária, realizada em 30 de janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão da despesa com subitem 2 - Serviço de Manutenção/Suporte Técnico do Contrato nº 10/2017, com valor mensal estimado de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais) em favor de DIGITRO TECNOLOGIA S/A no plano de gastos de 2018 do FUNDAF.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2018

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro.

## DECISÃO Nº 03, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua primeira reunião ordinária, realizada em 30 de janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão das despesas referentes ao ano de 2018 do contrato nº 42/2014-SEF com a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA no plano de gastos do FUNDAF (UG 130902).

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro.

## DECISÃO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua primeira reunião ordinária, realizada em 30 de janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão da Despesa com o pagamento da participação de servidores no 2º Fórum Nacional Trilhas de Aprendizagem e Gestão por Competências em Empresas Públicas e Privadas em favor da empresa CARBONE TREINAMENTO E CONSULTORIA EM GESTÃO POR COMPETÊNCIA EIRELI no valor de R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais) no Plano de Gastos do FUNDAF de 2018 (PROCESSO SEI Nº:00040-00056761/2017-23).

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro.

## DECISÃO Nº 05, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua primeira reunião ordinária, realizada em 30 de janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão da despesa no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos e mil reais) no plano de gastos de 2018 do FUNDAF (UG 130902), referente ao pagamento do contrato firmado através do Convênio de Cooperação Técnica s/nº, de 11 de outubro de 2013, no âmbito do CONFAZ, SEFAZ VIRTUAL.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro.

## ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2018

No dia vinte oito de fevereiro de dois mil e dezoito, quarta-feira, realizou-se a Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2018, com a participação dos Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Roberto José Drummond de Andrade Müller (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Representante Sindical - SINDIFISCO) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. A Reunião foi realizada virtualmente com o envio antecipado, por email, da pauta e dos documentos necessários para análise dos conselheiros, inclusive o Parecer do Conselheiro Anderson Roepke sobre o item 1 da pauta. O conteúdo da pauta é o seguinte: I - Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença; II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre autorização para que seja realizada gestão junto a SEPLAG com intuito de incluir na LOA de 2018 do FUNDAF o programa de trabalho Modernização da Gestão Pública - natureza - 449052 - com o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), já determinando que o indicativo de fonte de cancelamento para atender o novo programa será o programa de trabalho - 04.126.6203.1471.5832 - Modernização de Sistema de Informação - Distrito Federal - natureza - 339039. 2) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, o Secretário da reunião Ricardo Martins solicitou por email que os conselheiros se manifestassem quanto a aprovação ou não do item 1. Todos os conselheiros votaram pela aprovação deste item, portanto este foi aprovado por unanimidade nos termos do Parecer do Conselheiro Anderson Roepke. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 2, nada mais foi apreciado, e eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos presentes e por mim.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro, RICARDO SILVA MARTINS Secretário.

## DECISÃO Nº 06, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua segunda reunião ordinária, realizada em 28 de fevereiro, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867, de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar que seja realizada gestão junto a SEPLAG com intuito de incluir na LOA de 2018 do FUNDAF o programa de trabalho Modernização da Gestão Pública - natureza - 449052 - com o valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), já determinando que o indicativo de fonte de cancelamento para atender o novo programa será o programa de trabalho - 04.126.6203.1471.5832 - Modernização de Sistema de Informação - Distrito Federal - natureza - 339039.

Brasília/DF, 28 de fevereiro de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro.

## ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2018

No dia vinte e nove de março de dois mil e dezoito, quinta-feira, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2018, com a participação dos Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Roberto José Drummond de Andrade Müller (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Representante Sindical - SINDIFISCO) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. A Reunião foi realizada virtualmente com o envio antecipado, por email, da pauta e dos documentos necessários para análise dos conselheiros, inclusive os pareceres do Conselheiro Anderson Roepke sobre os itens 1 e 2 da pauta. O conteúdo da pauta é o seguinte: I - Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença; II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão de despesa no plano de gastos do FUNDAF referente ao mês de fevereiro/2018 no valor de R\$ 392.991,56 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) com o contrato nº 37/2014-SEF firmado com a empresa MI Montreal Informática S/A, processo SEI 0040-006325/2014. 2) Deliberação sobre a inclusão de despesa no plano de gastos do FUNDAF referente aquisição de equipamentos da empresa NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA EIRELI no valor de R\$ 6.198,98 (seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), processo SEI 00040-00063055/2017-38. 3) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, o Secretário da reunião Ricardo Martins solicitou por email que os conselheiros se manifestassem quanto a aprovação ou não dos itens 1 e 2 da pauta. Todos os conselheiros votaram pela aprovação destes itens nos termos dos Pareceres do Conselheiro Anderson Roepke, portanto estes foram aprovados por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 3, nada mais foi apreciado, e eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos participantes e por mim.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro, RICARDO SILVA MARTINS Secretário.

## DECISÃO Nº 07, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua terceira reunião ordinária, realizada em 29 de março, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão de despesa no plano de gastos do FUNDAF referente ao mês de fevereiro/2018 no valor de R\$ 392.991,56 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos) com o contrato nº 37/2014-SEF firmado com a empresa MI Montreal Informática S/A, processo SEI 0040-006325/2014.

Brasília/DF, 29 de março de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro.

## DECISÃO Nº 08, DE 29 DE MARÇO DE 2018

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua terceira reunião ordinária, realizada em 29 de março, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão de despesa no plano de gastos do FUNDAF referente à aquisição de equipamentos da empresa NOVA COMPUTADORES E TECNOLOGIA EIRELI no valor de R\$ 6.198,98 (seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e oito centavos), processo SEI 00040-00063055/2017-38.

Brasília/DF, 29 de março de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro.

## ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2018

No dia vinte e sete de abril de dois mil e dezoito, sexta-feira, realizou-se a Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2018, com a participação dos Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Roberto José Drummond de Andrade Müller (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fernando Antônio de Rezende Júnior (Representante Sindical - SINDIFISCO) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. A Reunião foi realizada virtualmente com o envio antecipado, por email, da pauta e dos documentos necessários para análise dos conselheiros, inclusive o parecer do Conselheiro Anderson Roepke sobre o item 1 da pauta. O conteúdo da pauta é o seguinte: I - Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença; II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre inclusão no plano de gastos de 2018 do FUNDAF de despesa com os Serviços de Manutenção/Suporte Técnico no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em favor de SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO SEI Nº: 0040-001805/2014). 2) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, o Secretário da reunião Ricardo Martins solicitou por email que os conselheiros se manifestassem quanto a aprovação ou não dos item 1 da pauta. Todos os conselheiros votaram pela aprovação deste item nos termos do parecer do Conselheiro Anderson Roepke, portanto este foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 2, nada mais foi apreciado, e eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos participantes e por mim.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro, RICARDO SILVA MARTINS Secretário.

## DECISÃO Nº 09, DE 27 DE ABRIL DE 2018

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua quarta reunião ordinária, realizada em 27 de abril, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2018 do FUNDAF de despesa com os Serviços de Manutenção/Supporte Técnico no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em favor de SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO SEI Nº: 0040-001805/2014).

Brasília/DF, 27 de abril de 2018

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR Conselheiro.

## ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2018

No dia trinta de maio de dois mil e dezoito, quarta-feira, realizou-se a Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2018, com a participação dos Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Roberto José Drummond de Andrade Müller (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Elaine Elesbão de Siqueira (Representante Sindical - SINDIFICO) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. A Reunião foi realizada virtualmente com o envio antecipado, por email, da pauta e dos documentos necessários para análise dos conselheiros, inclusive o parecer do Conselheiro Anderson Roepke sobre ao item I da pauta. O conteúdo da pauta é o seguinte: I - Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença; II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre inclusão no plano de gastos de 2018 do FUNDAF de despesa com os Serviços de Manutenção/Supporte Técnico no valor R\$ 68.767,79 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos) em favor de SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO SEI Nº: 0040-001805/2014). 2) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, o Secretário da reunião Ricardo Martins solicitou por email que os conselheiros se manifestassem quanto a aprovação ou não do item I da pauta. Todos os conselheiros votaram pela aprovação deste item nos termos do parecer do Conselheiro Anderson Roepke, portanto este foi aprovado por unanimidade. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 2, nada mais foi apreciado, e eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos participantes e por mim.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA Conselheira, RICARDO SILVA MARTINS Secretário.

## DECISÃO Nº 10, DE 30 DE MAIO DE 2018

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua quinta reunião ordinária, realizada em 30 de maio, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º - Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2018 do FUNDAF de despesa com Serviços de Manutenção/Supporte Técnico no valor R\$ 68.767,79 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos) em favor de SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO SEI Nº: 0040-001805/2014).

Brasília/DF, 30 de maio de 2018.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA Conselheira.

## ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA - EXERCÍCIO 2018

No dia vinte nove de junho de dois mil e dezoito, sexta-feira, realizou-se a Sexta Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, exercício de 2018, com a participação dos Conselheiros Wilson José de Paula (Presidente - Secretário de Estado de Fazenda); Márcia Wanzoff Robalinho Cavalcanti (Secretária-Adjunta da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal); Roberto José Drummond de Andrade Müller (Subsecretário da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Fabrício de Oliveira Barros (Subsecretário do Tesouro da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Anderson Borges Roepke (Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Fazenda do DF); Elaine Elesbão de Siqueira (Representante Sindical - SINDIFICO) e do Gerente do FUNDAF e Secretário da Reunião, Ricardo Silva Martins. A Reunião foi realizada virtualmente com o envio antecipado, por email, da pauta e dos documentos necessários para análise dos conselheiros, inclusive os pareceres do Conselheiro Anderson Roepke sobre aos itens 1 e 2 da pauta. O conteúdo da pauta é o seguinte: I - Expediente: 1) Verificação do quórum mínimo, para posterior assinatura de lista de presença; II - Ordem do Dia: 1) Deliberação sobre a inclusão no plano de gastos de 2018 do FUNDAF de despesa referente a parcela 44 (quarenta e quatro) com os Serviços de Manutenção/Supporte Técnico no valor de R\$ 68.767,79 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e nove centavos) em favor de SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO SEI Nº: 0040-001805/2014). 2) Deliberação sobre a inclusão no plano de gastos de 2018 do FUNDAF de despesa relativa a serviços técnicos contínuos em Tecnologia da Informação referente ao mês de março no valor de R\$ 438.165,97 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa CAST INFORMÁTICA S.A (NF 5703 - PROCESSO SEI Nº: 0040-001816/2013). 3) Assuntos Gerais. Passando-se à ordem do dia, o Secretário da reunião Ricardo Martins solicitou por email que os conselheiros se manifestassem quanto a aprovação ou não dos itens 1 e 2 da pauta. Todos os conselheiros votaram pela aprovação destes itens nos termos dos pareceres do Conselheiro Anderson Roepke, exceto a conselheira Elaine Elesbão, que votou contra a aprovação do pagamento das despesas previstas nestes itens. Esta conselheira consignou assim o seu voto: - Tendo em vista o que dispõe a LEI 3.311, DE 21 DE JANEIRO DE 2004, no inciso II do Artigo 5º, acredito que não compete ao Conselho autorizar o pagamento de despesas que não constam na proposta anual de orçamento do FUNDAF e que vinham sendo pagas em Programas de Trabalho que não pertencem a ele e cujos projetos, programas ou ações não foram por ele abarcados. Para melhor salvaguardar o objetivo para que o FUNDAF foi criado o meu voto para os dois pedidos incluídos na votação de hoje é pela NAO inclusão. Portanto

as despesas previstas nos itens 1 e 2 da pauta foram aprovados por maioria de votos. Não tendo assuntos gerais a serem tratados, item 3, nada mais foi apreciado, e eu, Ricardo Silva Martins, na qualidade de Secretário da reunião, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, será assinada pelos participantes e por mim.

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA Conselheira, RICARDO SILVA MARTINS Secretário.

## DECISÃO Nº 11, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sexta reunião ordinária, realizada em 29 de junho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por maioria de votos:

Art. 1º - Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2018 do FUNDAF de despesa referente à parcela 44 (quarenta e quatro) com os Serviços de Manutenção/Supporte Técnico no valor de R\$ 68.767,79 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) em favor de SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA (PROCESSO SEI Nº: 0040-001805/2014).

Brasília/DF, 29 de junho de 2018

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA Conselheira.

## DECISÃO Nº 12, DE 29 DE JUNHO DE 2018

O Plenário do Conselho de Administração do Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária - FUNDAF, em sua sexta reunião ordinária, realizada em 29 de junho, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 34.867 de 21 de novembro de 2013, que altera e consolida o Regimento Interno do FUNDAF e dá outras providências, DECIDE, por maioria de votos:

Art. 1º - Autorizar a inclusão no plano de gastos de 2018 do FUNDAF de despesa relativa a serviços técnicos contínuos em Tecnologia da Informação referente ao mês de março no valor de R\$ 438.165,97 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos) em favor da empresa CAST INFORMÁTICA S.A (NF 5703 - PROCESSO SEI Nº: 0040-001816/2013).

Brasília/DF, 29 de junho de 2018

WILSON JOSÉ DE PAULA Presidente, MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI Conselheira, ROBERTO JOSÉ DRUMMOND DE ANDRADE MULLER Conselheiro, ANDERSON BORGES ROEPKE Conselheiro, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS Conselheiro, ELAINE ELESBÃO DE SIQUEIRA Conselheira.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 355, DE 31 DE JULHO DE 2018 (\*)

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no art. 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, a partir do dia 07 de agosto de 2018 à 7ª Comissão Permanente de Processo Disciplinar, instituída pelo art. 1º da Portaria nº 295, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 126 de 05 de julho de 2018, para dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes dos seguintes do Processos Disciplinares:

§ 1º Processo: 00060-00177845/2017-25 (PAD 072/2017), instaurado por meio da Portaria nº 434, de 25 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 166, de 29 de agosto de 2017.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 146, de 02/08/2018, página 7.

## FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

## INSTRUÇÃO Nº 127, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e XI, do artigo 23, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, e considerando o contido no § 2º e 3º do Art. 2º da Portaria Conjunta nº 11/SES-FHB, de 04 de novembro de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, o Processo de Sindicância, de que trata a Instrução nº 87, de 25 de maio de 2018, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2018, pág. 7, para dar prosseguimento aos trabalhos do Processo SEI nº 00063.00001929/2018- 95, a fim de apurar os fatos constantes no Processo SEI nº 00063-00000959/2018-84.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 27 de julho de 2018, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

**SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela Portaria n.º 47/2018 - SEMOB, de 29 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 125, de 04 de julho de 2018, visando à apuração de supostas irregularidades na execução do Contrato n.º 19/2013 - ST, constantes do Processo: 410.002.317/2009 e 0090-002.310/2016, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES****ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou a vigésima quinta sessão extraordinária de julgamento do corrente ano, com início às quatorze horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes e os membros, convocados para esta sessão, Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod e Humberto Coelho Guimarães Filho. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002538/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002015/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003099/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003304/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002798/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001249/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002538/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002015/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003099/2014; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003304/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002798/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001249/2015. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001443/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001210/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001487/2015; Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia oito do mês de agosto de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002058/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001337/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001898/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000122/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-006017/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-005846/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006682/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006888/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-006841/2015. A reunião foi encerrada às quinze horas. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão, Patricia César Ribeiro Dunshee Fiod, Humberto Coelho Guimarães Filho.

**ATA DA PRIMEIRA CÂMARA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas do dia primeiro do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros componentes da primeira câmara, Rubens Alexandre de Couto e Silva, Alexandre Melônio Galvão e Edgard Antonio Lemos Alves. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003764/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001565/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002804/2015. Abertos os trabalhos, foram relatados, discutidos, analisados e postos em julgamento os processos discriminados por nome e número, relacionados a seguir, aos quais, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003764/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-001565/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002804/2015; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004586/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-001011/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000189/2014. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001536/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002118/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-003708/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados em seguida, para análise e julgamento no dia oito do mês de agosto de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001895/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001485/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001535/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-005792/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001226/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-003455/2015; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-001447/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-001443/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0090-004588/2014. A reunião foi encerrada às quinze horas e

trinta minutos. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão, Edgard Antonio Lemos Alves, Rubens Alexandre de Couto e Silva.

**ATA DA SEGUNDA CÂMARA**

A JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das competências previstas no art. 37 da Lei nº 3.106, de 27 de dezembro de 2002 e art. 75, parágrafo único, da Lei nº 5.323, de 17 de março de 2014, realizou reunião ordinária de julgamento, com início às quinze horas e trinta minutos do dia primeiro do mês de agosto de dois mil e dezoito, com a presença do Presidente em Substituição Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes, juntamente com os membros, componentes da segunda câmara, Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima e Victor Neri Schneider. Com fundamento no art. 47 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, o membro Alexandre Melônio Galvão declarou-se impedido de manifestar-se e proferir voto nos processos a seguir: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003310/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003036/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002619/2015. Abertos os trabalhos, foi relatado, discutido, analisado e posto em julgamento o processo discriminado por operador e número, relacionado a seguir, ao qual, por unanimidade, foi negado provimento: AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003310/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-003036/2015; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000492/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000490/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000252/2014. Após solicitação do membro relator, e com fundamento no art. 40 do Decreto de número 37.174, de 11 de março de 2016, regimento interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, a presidente decidiu pela realização de diligência, no sentido de solicitar informações junto à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle - SUFISA, para dirimir dúvidas relativas ao(s) recurso(s) constante(s) do(s) processo(s) a seguir listado(s), por operador e por número, o(s) qual(is) terá(ão) seu(s) julgamento(s) sobrestado(s) até conclusão do procedimento: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-002121/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004817/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-004784/2015. Em seguida, foram distribuídos os processos, discriminados por nome e número, relacionados a seguir, para análise e julgamento no dia oito do mês de agosto de dois mil e dezoito: EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001897/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001123/2015; EXPRESSO SÃO JOSÉ LTDA 0090-001124/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-001225/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000110/2015; URBI MOBILIDADE URBANA 0090-000614/2015; AUTO VIAÇÃO MARECHAL LTDA 0090-002199/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-001193/2014; MCS LOCAÇÃO TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO LTDA 0098-000493/2014. A reunião foi encerrada às dezesseis horas. Presidente em Substituição: Leonardo Pessoa Rodrigues Gomes Membros: Alexandre Melônio Galvão, Amanda Sanches Lima, Victor Neri Schneider.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

DECISÃO Nº 02/2018

O Secretário de Estado de Economia, Desenvolvimento, Inovação, Ciência e Tecnologia, no cumprimento da atribuição prevista no artigo 29, inciso IV da Lei nº 3.266/2003, delegada pela Resolução Normativa nº 03N/2018 - COPEP/DF, resolve ANULAR o ATESTADO DE IMPLANTAÇÃO DEFINITIVO PRO/DF - II Nº 044/2013, emitido em 09 de agosto de 2013, à empresa ALKHA COMÉRCIO DE ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO LTDA-EPP, CNPJ nº 04.496.351/0001-96, em razão do descumprimento às normas de regência do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRO-DF II, conforme instruído no processo nº 0160.000.579/2002.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018.  
ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO  
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS****CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL**

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre aprovação de alteração do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - DF.

O CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL, em Reunião Plenária, realizada no dia 22 de maio de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do art. 5º, Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CONSEA-DF na forma que se segue.

**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO DISTRITO FEDERAL****CAPÍTULO I  
DA NATUREZA E FINALIDADE**

Art. 2º O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal- CONSEA-DF, instituído pela Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 4.725, de 28 de dezembro de 2011, e regulamentado pelo Decreto nº 38.048, de 19 de março de 2017,

integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal- SISAN/DF, é órgão colegiado de caráter permanente e de assessoramento imediato ao Governador do Distrito Federal, tendo por finalidade apoiar a implementação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no Distrito Federal e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

#### CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS e ATRIBUIÇÕES

Art. 3º São competências e atribuições do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal:

- I- propor ao Governador a convocação da Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, que deverá realizar-se a cada quatro anos;
- II- definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;
- III- propor à Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CAISAN-DF, com base nas deliberações da Conferência Distrital de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- IV- articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com a CAISAN - DF e os demais integrantes do SISAN, a implementação e a convergência das ações inerentes à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal;
- V- definir, em colaboração com a CAISAN-DF, critérios e procedimentos de adesão de entidades ao SISAN no Distrito Federal, com adequação às normas emanadas da esfera federal, quando necessário;
- VI- instituir mecanismos permanentes de articulação com órgãos e entidades congêneres de segurança alimentar e nutricional no âmbito do Distrito Federal, da União e de outras Unidades Federativas, com a finalidade de promover o diálogo e a convergência das ações que integram o SISAN;
- VII- mobilizar, apoiar e monitorar as entidades da sociedade civil na discussão e na implementação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal;
- VIII- estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal;
- VIII- zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA e pela sua garantia, resguardando a adoção de seus princípios na elaboração e execução de políticas públicas de SAN e conexas, com ênfase na sustentabilidade, preservação do patrimônio genético e respeito à cultura alimentar;
- IX- manter a articulação permanente com outros conselhos correlatos à Política e ao Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal- PDSAN;
- X- manter articulação com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e seguir as orientações dele emanadas sobre o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, no que couber ao Distrito Federal;
- XI- propor campanhas informativas e educativas, visando sensibilizar a opinião pública sobre Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada de forma emancipadora, informacional e crítica;
- XII- recepcionar as denúncias de violações ao Direito Humano à Alimentação Adequada, individuais ou coletivas, emitindo pareceres e recomendações aos órgãos competentes, sem prejuízo das prerrogativas dos órgãos de ouvidoria do Distrito Federal;
- XIII- instituir Comissões Temáticas e grupos de trabalhos;
- XIV- elaborar e aprovar o seu regimento interno;
- XV- sugerir e apresentar, a cada ano, proposta orçamentária para o CONSEA DF, submetendo à apreciação e aprovação do órgão ao qual o Conselho está vinculado;
- XVI- indicar, entre seus conselheiros, a Presidência e os membros componentes das Comissões Temáticas;
- XVII- adotar os procedimentos necessários para a posse dos seus membros;
- XVIII- propor aos poderes constituídos modificações nos programas atinentes à Política de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, com vistas ao seu melhor desempenho e ao aperfeiçoamento do SISAN no âmbito do Distrito Federal;
- XIX- propor intercâmbios com entidades públicas e privadas, organizações nacionais ou internacionais, visando ao atendimento dos objetivos da Política de Segurança Alimentar e Nutricional no Distrito Federal e à consolidação do SISAN-DF;
- XX- dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;
- XXI- praticar outros atos e atividades compatíveis com suas finalidades e competências legais.

Parágrafo único. Para o cumprimento de suas atribuições, o CONSEA/DF manterá permanente articulação com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal - CAISAN/DF.

#### CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E REPRESENTAÇÃO

Art. 4º O CONSEA DF terá a seguinte composição: 36 titulares e seus respectivos suplentes, sendo dois terços de representantes da sociedade civil organizada e um terço de representantes governamentais, em consonância com as orientações emanadas do art. 6º da Lei nº 4.085, de 10 de janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 4.725, de 28 de dezembro 2011.

Parágrafo único. Os titulares dos Órgãos integrantes do CONSEA-DF são membros titulares natos do Conselho e indicarão seus respectivos suplentes.

Art. 5º Comporão o CONSEA DF os órgãos do Governo do Distrito Federal responsáveis pelas seguintes áreas:

- I- Agricultura, Abastecimento e Assistência Técnica e Extensão Rural;
- II- Segurança Alimentar e Nutricional;
- III- Saúde;
- IV- Educação;
- V- Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Saneamento Básico;
- VI- Direitos Humanos;
- VII- Igualdade Racial;
- VIII- Planejamento e Orçamento;
- IX- Relações Governamentais e com Movimentos Sociais;
- X- Assistência Social;
- XI- Desenvolvimento Econômico e Sustentável;
- XII- Assuntos fundiários.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a compor o CONSEA-DF, outros órgãos que atuem em áreas afetas à Política de Segurança Alimentar e Nutricional e de pesquisas e estudos, respeitando-se o quantitativo de representantes do Governo estabelecido no artigo 4º.

Art. 6º Para a composição da representação da sociedade civil organizada no Consea/DF, na forma prevista no Art. 4º, deverão participar, prioritariamente, representantes dos seguintes setores e movimentos sociais ou segmentos populacionais:

- I- assentados(as) da reforma agrária e trabalhadores(as) sem-terra, agricultores(as) familiares, pescadores(as) artesanais e aquicultores(as) familiares, extrativistas, assalariados(as) rurais, comunidade de fundo e fecho de pastos, agricultura familiar de base agroecológica e agricultura camponesa;
- II- povos indígenas (artigos 231 e 232 da Constituição Federal), quilombolas, povos e comunidades tradicionais (Decreto n.º 6.040/2007), população negra, povos tradicionais de matriz africana/povos de terreiro e povos ciganos;

III- sindicatos, federações, confederações e centrais sindicais relacionadas, ou não, às políticas de segurança alimentar e nutricional;

IV- movimentos urbanos e agricultura urbana, movimentos de luta pela moradia, catadores(as) de materiais recicláveis, população de rua;

V- organizações representativas do ramo de abastecimento e comércio de alimentos, turismo, de pequenas indústrias de alimentos, incluindo as que trabalham com agroecologia e produção orgânica e Sistema "S", com exceção das representações de que participem empresas multi ou transnacionais;

VI- organizações não-governamentais, redes, fóruns e movimentos sociais, populares, comunitários, étnicos, de gênero, de agroecologia, meio-ambiente, de pescadores(as), de comunidades LGBT, economia solidária e comércio justo, de gastronomia ou culinária sustentável, saúde e consumo alimentar e coletivos em defesa da cultura alimentar;

VII- instituições e entidades de ensino e pesquisa, nas diferentes dimensões da segurança alimentar e nutricional e que atuem em consonância com os princípios do SISAN ou pesquisadores com destacada experiência e contribuição nestas áreas, associações e conselhos de profissionais que atuam na área de segurança alimentar e nutricional, priorizando os que trabalham com populações em situação de vulnerabilidade e instituições de ensino e pesquisa com base nas práticas de povos e comunidades tradicionais;

VIII- entidades que trabalham com pessoas com necessidades alimentares especiais, hipossuficientes, com deficiência, falcêmicas, gestantes, crianças e idosos(as), que atuem na prevenção, combate e controle de doenças ligadas à má alimentação e nutrição, entidades socioassistenciais beneficiárias dos programas de segurança alimentar e nutricional e que atuem junto a pessoas em situação de rua e em situação de risco ou vulnerabilidades diversas, populações privadas de liberdade, representações religiosas de todas as vertentes, em respeito aos princípios constitucionais da liberdade de crença e da laicidade do Estado brasileiro;

IX- entidades de defesa dos direitos humanos;

X- entidades que integram outros conselhos de controle social e políticas públicas e afins;

XI- cooperativas e associações relacionadas à segurança alimentar e nutricional e/ou que promovam Assistência Técnica Rural (Ater);

XII- juventude e movimento estudantil, com prioridade para os jovens negros(as) e indígenas.

§1º. É vedado o exercício de mandato de conselheiro(a) como representante da sociedade civil por ocupante de cargos públicos governamentais de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas de governo, enquanto estiver exercendo o cargo.

§2º. As instituições devem ter no mínimo dois anos de atuação no Distrito Federal.

§3º. As instituições e entidades candidatas à participação no Consea deverão ter atuação compatível com os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 11.356, de 15 de setembro de 2006, que institui o SISAN.

Art. 7º Cada Conselheiro titular do Governo terá um suplente que o substituirá em seus impedimentos, afastamentos temporários ou em caso de vacância, formalmente designado pelo órgão do GDF representado e que seja, preferencialmente, o mesmo indicado para compor o Pleno Executivo da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional-CAISAN/DF.

Parágrafo único. O conselheiro suplente do Governo deverá, preferencialmente, ser representado por um técnico da área requerida, com disponibilidade de presença em reuniões do CONSEA DF.

Art. 8º Os suplentes da sociedade civil deverão representar, sempre que possível, o mesmo segmento populacional, movimento social ou entidade que o seu titular.

Art. 9º Poderão compor o CONSEA DF, na qualidade de convidados e de colaboradores, pessoas de notório saber e representantes de conselhos locais afins, de organismos internacionais, da Câmara Legislativa, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, de outras entidades e organizações da sociedade civil, e de outros órgãos públicos, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pela Presidência do CONSEA DF.

§1º As indicações de convidados e colaboradores poderão ser feitas por qualquer membro permanente do CONSEA, representante do Governo ou da Sociedade Civil, desde que devidamente fundamentadas e justificadas pelo proponente, e serão submetidas ao Plenário para aprovação.

§2º Aprovada a indicação pelo Plenário, a Presidência expedirá convite formal à instituição e/ou pessoa.

#### CAPÍTULO IV

##### DA SELEÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 10. Caberá ao Conselho, no prazo de noventa dias a antecedência o término do mandato de seus conselheiros, constituir Comissão de Transição, composta por quatro membros, dos quais dois serão representantes da sociedade civil, de segmentos distintos, e dois representantes do Governo, que tratará dos procedimentos de seleção dos membros da sociedade civil organizada.

§1º A Comissão de Transição contará com o apoio da Secretaria Executiva do Conselho para a realização dos seus trabalhos.

§2º Cada membro da Comissão terá um suplente indicado pelo Plenário, mantendo-se proporção indicada no caput.

§3º A Comissão de Transição terá o prazo de sessenta dias para conclusão de seus trabalhos, a contar da data de sua constituição.

§4º Cumpridos os procedimentos regimentais para a seleção das entidades representantes da sociedade civil organizada para mandato subsequente, caberá à Comissão de Transição submeter à aprovação do Conselho a lista nominal das entidades e seus representantes indicados para o mandato subsequente do CONSEA DF, e que serão designados pelo Governador do Distrito Federal em Decreto próprio, observado o disposto no artigo 12.

Art. 11. A Comissão de Transição elaborará o Edital de Chamamento para seleção de novos conselheiros em até dez dias corridos a contar da sua criação, observado o disposto nos artigos 4º e 14 e garantidas a paridade, igualdade e diversidade ali descritas.

Art. 12. Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios estabelecidos nas Conferências Distrital e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e, complementarmente, com os critérios expressados neste Regimento Interno.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução, assegurada a renovação das lideranças com a participação da juventude e todos os demais povos tradicionais e segmentos sociais em risco e/ou situação de insegurança alimentar e nutricional.

Art. 13. Para concorrerem ao processo de seleção, os candidatos deverão apresentar documentos de regular funcionamento das instituições e seus representantes, que estarão detalhados no Edital de Chamamento.

§1º Os Membros que compõem a comissão de transição poderão participar do processo de seleção, desde que aprovado por maioria simples dos presentes na plenária do CONSEA/DF em que a referida comissão for constituída.

§2º O membro da comissão de transição que participar como candidato ficará impedido de analisar e habilitar o requerimento da instituição a qual representa.

Art. 14. Para garantir ampla representação dos vários setores da sociedade civil organizada, tais como organizações civis e sindicais, instituições acadêmicas e educacionais, representações de movimentos sociais e movimentos populares, organizações de trabalhadores

rurais, bem como o equilíbrio proporcional e respeito à diversidade de representação no CONSEA/DF, o processo seletivo organizar-se-á mediante a reserva prioritária de duas vagas de representantes titulares e duas vagas dos respectivos suplentes oriundos dos setores descritos em cada um dos incisos do art. 6º.

Parágrafo único. Na ausência de candidatas em número suficiente para suprir as vagas na forma e proporção descritas no caput deste artigo, as vagas remanescentes serão preenchidas por representantes de quaisquer dos setores descritos no artigo 6º.

#### CAPÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15. O CONSEA DF terá a seguinte estrutura administrativa:

- I- plenário;
- II- presidência;
- III- secretaria-Geral;
- IV- secretaria-Executiva;
- V- comissões Temáticas.

Parágrafo único: O CONSEA DF, por deliberação de seu Plenário, poderá constituir grupos de trabalho ou outra forma de organização interna para aprimorar os seus trabalhos e cumprir suas atribuições, respeitado o disposto neste regulamento.

#### SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 16. O Plenário é a instância máxima e deliberativa do Conselho, composta pela totalidade dos seus membros titulares.

§1º Os suplentes somente terão direito a voto, quando no exercício da substituição do titular.

§2º É facultada a participação em Plenário dos membros suplentes, sendo-lhes permitido, sempre, o direito à voz.

Art. 17. Ao Plenário compete:

- I- propor, discutir, aprovar e votar as matérias pertinentes e encaminhadas para apreciação do CONSEA DF;
- II- aprovar a Política e o Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal elaborado e apresentado pela CAISAN -DF;
- III- reunir-se ordinária ou extraordinariamente, quando de sua convocação;
- IV- propor alterações, votar e aprovar o seu Regimento Interno;
- V- eleger o (a) Presidente entre os membros da sociedade civil representada no CONSEA DF;
- VI- propor, criar, reformular, extinguir Comissões Temáticas Permanentes ou grupos de trabalhos de caráter temporário de acordo com as necessidades e/ou prioridades apontadas pelo plenário;
- VII- aprovar a substituição das entidades faltantes;
- VIII- aprovar a proposta orçamentária anual do CONSEA DF a ser submetida ao órgão ao qual o Conselho está vinculado, bem como seu calendário de reuniões e Plano de Trabalho Anual;
- IX- elaborar e aprovar exposição de motivos e apresentá-la ao Governador.

#### SEÇÃO II DA PRESIDÊNCIA

Art. 18. O CONSEA DF será presidido por um representante da sociedade civil, eleito entre seus membros. Não podendo este compor a mesma função em outros conselhos, salvo por deliberação em caráter de urgência e período não superior a 90 dias.

§1º No prazo de até trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Executivo convocará reunião, durante a qual ocorrerá a eleição do(a) novo(a) Presidente do CONSEA DF.

§2º Os candidatos à presidência do Conselho deverão estar presentes na reunião em que ocorrerá a eleição, salvo motivo de força maior a ser atestada pelo Plenário.

Art. 19. Ao (A) Presidente (a) incumbe:

- I- convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA-DF;
  - II- zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA-DF;
  - III- representar o CONSEA DF em todas as instâncias;
  - IV- manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal;
  - V- convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;
  - VI- delegar representação;
  - VII- assinar e expedir resoluções internas e exposições de motivos decorrentes da decisão do Plenário;
  - VIII- propor e instalar Comissões Temáticas Permanentes e Grupos de Trabalho, bem como estabelecer prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA DF;
  - IX- solicitar apresentação de resultados das Comissões Temáticas Permanentes e Grupos de Trabalho constituídos no âmbito do Conselho;
  - X- decidir e estabelecer questões de ordem;
  - XI- exercer o voto de desempate;
  - XII- comunicar ao Plenário as vacâncias no Conselho, convocando-o para as deliberações necessárias;
  - XIII- dirigir-se aos órgãos e entidades públicas a fim de obter as informações necessárias ao cumprimento das finalidades e atribuições do CONSEA DF;
  - XIV- encaminhar a elaboração do relatório anual de atividades do Conselho, bem como dar-lhe ampla publicidade;
  - XV- formalizar, após aprovação do Plenário, os afastamentos e licenças de seus membros;
  - XVI- exercer outras atribuições que lhe forem autorizadas pelo Conselho;
  - XVII- expedir resoluções na forma das deliberações do Plenário;
  - XVIII- decidir sobre assuntos emergenciais, ad referendum, quando houver impossibilidade de consulta à Plenária, devendo justificar a emergência na reunião subsequente à decisão.
- Parágrafo Único: Em seus impedimentos, faltas ou afastamentos, o(a) Presidente(a) do CONSEA DF será substituído pelo Secretário(a)-Geral.

#### SEÇÃO III DA SECRETARIA-GERAL

Art. 20. O(a) titular do órgão ao qual o Conselho está vinculado exercerá a Secretaria-Geral do CONSEA DF.

Parágrafo único. Em seus impedimentos, faltas ou afastamentos, o(a) Secretário(a)-Geral do CONSEA DF indicará o seu substituto.

Art. 21. Ao (A) Secretário(a)-Geral compete:

- I- submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal (CAISAN-DF) as propostas do CONSEA-DF referentes às diretrizes e prioridades da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;
- II- manter o CONSEA DF informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal, das propostas encaminhadas por esse Conselho;
- III- acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA DF nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;
- IV- encaminhar à CAISAN-DF, deliberações, orientações ou propostas emanadas do CONSEA DF e que tenham impacto sobre o Plano ou Política de SAN do DF;

V- substituir o Presidente em seus impedimentos.

Parágrafo único. A competência descrita no inciso V não pode ser delegada ao substituto do secretário-geral.

#### SEÇÃO IV DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 22. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA DF contará, em sua organização, com um(a) Secretária(o)-Executiva(o), que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento e, na forma da estrutura regimental do órgão ao qual o Conselho está vinculado.

Parágrafo único. Os recursos humanos, orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados no orçamento do órgão ao qual o Conselho está vinculado.

Art. 23. Compete à(o) Secretária(o)-Executiva(o):

- I- assistir o(a) Presidente e a(o) Secretária(o)-Geral do CONSEA DF, no âmbito de suas atribuições;
- II- estabelecer comunicação permanente com outros conselhos distritais de políticas públicas conexas à Política de SAN;
- III- assessorar e assistir o (a) Presidente (a) do CONSEA DF em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, entidades e organizações da sociedade civil e organismos internacionais;
- IV- preparar as pautas das reuniões, de acordo com as orientações do (a) Presidente (a), do (a) Secretário (a) Geral ou emanadas do Plenário;
- V- organizar e convocar as reuniões, conforme calendário aprovado anualmente pelo Plenário;
- VI- secretariar as reuniões e lavrar as respectivas atas e efetuar o controle de frequência dos conselheiros;
- VII- subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA DF;
- VIII- dar publicidade aos atos e outras deliberações do Plenário;
- IX- preparar e expedir as correspondências do Conselho;
- X- zelar pela manutenção e ordem de serviços, fichários e arquivos do CONSEA DF, bem como manter o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos;
- XI- apresentar, anualmente, ao Plenário e, a qualquer tempo, ao (a) Presidente e Secretário (a) Geral, relatório de atividades do Conselho;
- XII- elaborar documentos e expedientes a serem submetidos ao Conselho;
- XIII- exercer outras atividades correlatas e técnico-administrativas de apoio que lhe forem atribuídas pelo (a) Presidente (a), pelo (a) Secretário (a) Geral ou pelo Plenário.

#### SEÇÃO V

##### DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 24. As Comissões Temáticas e os Grupos de Trabalho têm por finalidade subsidiar as decisões do CONSEA DF, no cumprimento de suas atribuições e competências.

Art. 25. As Comissões Temáticas são fóruns especializados, de caráter permanente, para tratar de temas estratégicos que abrangem as competências do CONSEA DF, e serão compostas por no mínimo 05 (cinco) conselheiros, escolhidos pelo Plenário.

§1º. As Comissões Temáticas poderão convidar representantes de entidades da Sociedade Civil, de órgãos e entidades públicas e privadas e técnicos especializados a fim de subsidiar o seu trabalho;

§2º As Comissões Temáticas serão constituídas por decisão do Plenário, por maioria simples;

§3º Obrigatoriamente, a composição das Comissões deverá integrar membros do Governo e sociedade civil;

§4º A coordenação das Comissões será realizada por um representante da Sociedade Civil, formalmente indicado pelos seus membros.

§5º As comissões temáticas e os grupos de trabalho orientarão sua composição e seus trabalhos observando recortes de gênero, de geração, de raça e de etnia.

Art. 26. O CONSEA-DF poderá constituir Grupos de Trabalho, de caráter temporário e eventual, vinculados a uma Comissão Temática Permanente.

Parágrafo único: Os procedimentos para proposição da constituição, composição, quórum presencial e de aprovação respeitarão o determinado nos parágrafos do art. 25 deste Regimento.

Art. 27. Compete às Comissões Temáticas e respectivos Grupos de Trabalho:

- I- escolher o seu Coordenador e Relator;
- II- elaborar o plano de ação anual, incluindo cronograma de atividades;
- III- discutir, opinar e fazer proposições sobre a temática sob sua responsabilidade;
- IV- elaborar pareceres, estudos e relatórios a serem apreciados e aprovados no Plenário, com vistas a subsidiar as decisões do CONSEA DF;
- V- submeter suas proposições aos membros da Comissão Temática, no caso dos Grupos de Trabalho, antes de encaminhá-las à aprovação do plenário.

Art. 28. Os Coordenadores terão autonomia para convocação de suas reuniões, devendo a Secretaria Executiva ser informada para viabilizá-las.

#### CAPÍTULO VI

##### DO FUNCIONAMENTO DO CONSEA DF

Art. 29. O Plenário do CONSEA DF reunir-se-á bimestralmente, com cronograma por ele aprovado na primeira reunião de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que se fizer necessário.

Art. 30. A convocação das reuniões ordinárias deverá ser realizada no prazo mínimo de 10 (dez) dias da data da reunião, encaminhando-se a respectiva pauta convocatória e a ata da reunião anterior para ciência e aprovação dos conselheiros;

§1º As sugestões de alteração da ata deverão ser enviadas à Secretaria Executiva do CONSEA DF em até 05 (cinco) dias de antecedência da reunião;

§2º As reuniões serão convocadas mediante ofício expedido por e-mail ou correio convencional, aos titulares e suplentes.

Art. 31. As reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas ao (a) Presidente (a), ou nos seus impedimentos, ao Secretário(a)-Geral do Conselho, por requerimento de qualquer dos seus membros, desde que aprovado por maioria simples dos membros presentes em Plenário ou por requerimento escrito e assinado pela maioria absoluta de seus membros;

§1º As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente da matéria que justificar sua convocação.

§2º A convocação das reuniões extraordinárias deverá ser realizada no prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas da sua realização, encaminhando-se a respectiva pauta convocatória aos titulares e suplentes, mediante ofício expedido por e-mail, correio convencional ou outro meio formal de comunicação.

Art. 32. Qualquer conselheiro poderá apresentar matéria para conhecimento ou apreciação do plenário, enviando-a por escrito para a Secretaria Executiva, que a incluirá na pauta da reunião seguinte.

Art. 33. As reuniões ordinárias terão suas pautas preparadas pela Secretaria Executiva e aprovadas pelo (a) Presidente (a), delas constando:

- I- abertura da sessão, com verificação de quórum para instalação dos trabalhos;
- II- justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as);

- III- leitura e aprovação da pauta da reunião;
- IV- aprovação da ata da reunião anterior;
- V- informes;
- VI- matérias a serem apresentadas, discutidas ou deliberadas;
- VII- apresentação de trabalhos das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho, quando houver;
- VIII- palavra dos (as) conselheiros (as);
- IX- encerramento.

§1º As atas serão redigidas pela Secretaria Executiva do Conselho, e enviadas posteriormente aos conselheiros para ciência e contribuições. Por ocasião da reunião em que serão apreciadas, serão colhidas as assinaturas dos (as) Conselheiros (as) e o original deverá ser devidamente arquivado e amplamente publicizados, inclusive na internet, pela Secretaria Executiva do CONSEA DF, para todos os efeitos legais.

§ 2º Em caso de urgência e relevância e havendo consenso, o Plenário poderá alterar a pauta proposta;

§3º As matérias constantes da pauta, não discutidas ou deliberadas, permanecerão nas pautas das reuniões subsequentes até sua devida apreciação, discussão e deliberação.

Art. 34. O trabalho do Plenário terá início em primeira chamada, com a presença da maioria absoluta de seus membros titulares ou respectivos suplentes e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de presentes.

Parágrafo único: Havendo deliberações que exijam quórum qualificado (maioria absoluta) presencial e para aprovação de matérias, se não alcançado, a reunião será suspensa.

Art. 35. As decisões do CONSEA DF serão tomadas por maioria simples dos (as) conselheiros (as) presentes em Plenário.

§1º Titulares e Suplentes terão direito a voz no decorrer do Plenário, requerendo inscrição à Mesa para fazer uso da palavra.

§2º O tempo de fala dos inscritos será determinado pela mesa que dirige a plenária, a depender da pauta da reunião.

Art. 36 Dependerá da presença da maioria absoluta dos membros do CONSEA DF a instalação da reunião do Plenário para os seguintes atos:

- I- indicação do (a) Presidente (a) do Conselho;
- II- homologação do resultado final do processo de escolha dos representantes da sociedade civil que comporão o CONSEA DF;
- III- aprovação do regimento interno e de suas modificações;
- IV- aprovação da Política e do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional do Distrito Federal;
- V- assuntos afetos à organização das Conferências Distritais;
- VI- apreciação e votação de matérias e assuntos que assim o exijam.

Parágrafo único: Para os atos listados nos incisos do caput, as deliberações dar-se-ão por maioria absoluta.

Art. 37 O Plenário será presidido (a) pelo (a) Presidente (a) do CONSEA DF, substituindo(a)-o (a), em suas ausências ou afastamentos, o (a) Secretário (a) Geral ou o (a) Secretário (a) Executivo (a) ou um membro indicado (a) pelo Plenário, nessa ordem.

Art. 38 Nas votações de matérias apreciadas pelos órgãos do CONSEA DF, observar-se-á o seguinte:

I- os (as) conselheiros (as) poderão votar a favor da proposta, contra ou abster-se da votação;

II- o número de votos a favor, contrários e abstenções deverá constar da ata da reunião.

Art. 39 Na impossibilidade de comparecimento do titular ou de seu suplente à reunião do Conselho, o Conselheiro deverá comunicar o fato, por escrito, ou por outro meio, à presidência com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas da data da reunião.

§1º Por motivo de força maior, quando o prazo descrito no caput não for cumprido, o Conselheiro deverá encaminhar justificativa à Presidência, por escrito, no prazo de 48(quarenta e oito) horas após a reunião.

§2º Serão consideradas justificadas as faltas por:

- I- motivo de saúde;
- II- caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados ;
- III- férias regulamentares, ou abonos e afastamentos previstos em lei do titular e do suplente, simultaneamente;
- IV- motivos religiosos.

§3º Será desconsiderado oficialmente para fins de votação ou deliberação, o voto do conselheiro que no decorrer da chamada nominal efetuada pela Mesa esteja ausente, ainda que o mesmo tenha assinado a lista de presença na reunião.

Art. 40. Nos casos de substituição ou renúncia de conselheiros (as) da sociedade civil, a entidade que não indicar novos representantes no prazo de 30 dias, contados a partir da data do fato ocorrido ou da notificação da Presidência do CONSEA DF, perderá a vaga e será substituída por outra entidade.

#### CAPÍTULO VII DAS REPRESENTAÇÕES

##### SEÇÃO I

#### DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) E ENTIDADES REPRESENTADAS

Art. 41. Compete aos (as) Conselheiros (as):

- I- comparecer às reuniões do Plenário;
- II- participar das Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;
- III- justificar possíveis ausências, com pelo menos 48 horas de antecedência, em reuniões plenárias e das Comissões ou Grupos de Trabalho da qual faça parte;
- IV- propor convocações de reuniões extraordinárias, devidamente justificadas, conforme Art. 31, deste Regimento;
- V- propor a criação de Comissões Temáticas ou Grupos de Trabalho;
- VI- comunicar ao suplente, com a devida antecedência, quando houver impedimento para comparecer às reuniões;
- VII- proferir declaração de voto quando assim o desejar, respeitado o tempo a isso destinado pela mesa das reuniões plenárias ou da Comissão Temática ou Grupo de trabalho dos quais participe;
- VIII- requerer, após análise e justificativas, a aprovação de matéria em regime de urgência;
- IX- propor alterações ao regimento interno, atendidas as normativas deste Regimento;
- X- apresentar moções, requerimentos ou proposições de assuntos ligados à segurança alimentar e nutricional no Distrito Federal;
- XI- participar de eventos de capacitação, aperfeiçoamento e formação na área de segurança alimentar e nutricional e controle social;
- XII- participar das Conferências Regionais e Distrital de SAN;
- XIII- exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo Plenário ou pelo Presidente, quando necessário.

##### SEÇÃO II

#### DA SUBSTITUIÇÃO DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) E DA PRESIDÊNCIA

Art. 42. Os membros titulares ou suplentes do Conselho poderão ser substituídos mediante solicitação oficial da entidade ou do órgão que representam.

Art. 43. A Presidência do CONSEA também poderá indicar ao Plenário a necessidade de substituição de conselheiros nas seguintes situações:

I- quando o (a) conselheiro (a) desvincular-se do órgão, entidade ou instituição de origem de sua representação;

II- quando o (a) conselheiro (a) faltar 02 (duas) reuniões consecutivas ou 04 (quatro) alternadas, fora dos casos previstos no §2º do artigo 39;

III- quando o (a) conselheiro (a) apresentar renúncia ao Plenário do Conselho;

IV- quando o (a) conselheiro (a) apresentar procedimento incompatível com a competência e ética das funções; e

V- quando o (a) conselheiro (a) for condenado (a) por crime judicial irreversível.

Parágrafo Único - A presidência analisará tais situações, encaminhando ao Plenário para deliberação e, posteriormente, oficiará ao Chefe do Poder Executivo para formalização da nova nomeação.

Art. 44. Quando houver inclusão de novas entidades no Conselho, ou quando as entidades substituírem seus respectivos representantes no CONSEA DF, o mandato dos novos empossados em caráter de substituição terminará na mesma data prevista para o fim dos mandatos dos demais membros do Conselho.

Art. 45. Caso o(a) presidente do CONSEA DF apresente ao secretário(a)-geral uma carta de renúncia, em até 30(trinta) dias deverá ser convocada uma reunião extraordinária para a realização de nova eleição para a presidência do Conselho.

Parágrafo único. A Secretaria Geral oficiará ao Chefe do Poder Executivo para formalização da nomeação da(o) nova(o) conselheira(o) da sociedade civil eleita(o), cujo mandato terminará na data inicialmente prevista.

#### SEÇÃO III DA PERDA DE MANDATO

Art. 46. Perderá o mandato a organização ou entidade que incorrer em uma das seguintes condições:

- I- atuação que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
- II- extinção de sua base territorial de atuação no DF;
- III- deixar de atender à solicitação do Conselho de indicar representante substituto nos casos previstos no Art. 43; e
- IV- denúncia.

§1º A deliberação sobre a perda do mandato dar-se-á por aprovação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos integrantes, ou de qualquer cidadão, assegurado o direito à ampla defesa.

§2º A substituição decorrente da perda do mandato far-se-á mediante decisão e homologação do Plenário.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Os atos legislativos, normativos e demais documentos do Conselho, ficarão à disposição de qualquer conselheiro ou de qualquer órgão ou entidade componente do CONSEA-DF, exceto as matérias que devam ser protegidas por sigilo legal.

Art. 48. Os casos omissos neste Regimento Interno serão deliberados pelo Plenário em estrito atendimento à legislação aplicada, gerando os devidos efeitos normativos para o funcionamento do CONSEA DF.

Art. 49. O desempenho de função no CONSEA DF constitui serviço público relevante e não remunerado.

Art. 50. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 51. Ficam revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA SANTOS  
Presidente do Conselho

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 259, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 07/08/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 052/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 374, de 06/10/2017, publicada no DODF n.º 195, de 10/10/2017, pág. 42, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas, conforme consta justificado no Memorando 862 (10871929).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WÄGNER LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 07/08/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 049/2017-SESIPE, instituída pela ordem de serviço n.º 371, de 06 de outubro de 2017, publicada no DODF n.º 195, de 10 de outubro de 2017, pág. 42, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WÄGNER LIMA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio do Art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840, de 23/12/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a contar de 07/08/2018, o prazo de tramitação da Sindicância n.º 057/2017-SESIPE, instituída pela Ordem de Serviço n.º 381, de 06/10/2017, publicada no DODF n.º 195, de 10/10/2017, pág. 43, tendo em vista a necessidade de adoção de providências imprescindíveis para a conclusão do feito, não obstante as diligências já realizadas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSON WÄGNER LIMA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL****INSTRUÇÃO Nº 609, DE 1º DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando o que dispõe a Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a contar de 05 de agosto de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário Físico de Bens Móveis e Imóveis, instituída pela Portaria nº 100, de 04 de junho de 2018, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 612, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC AB PRISMA SÃO SEBASTIÃO, inscrito no CNPJ sob nº 16.988.334/0001-55, situado na QUADRA 101 CONJ 3 LOTE 07 RESIDENCIAL OESTE, CEP: 71.691-086. Processo SEI nº 00055-00106499/2018-88.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 614, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir Veículo Automotor aos condutores abaixo relacionados, com fundamento nos artigos 256, incisos III e VII e 261, ambos do CTB c/c as Resoluções nº 168/2004 e 182/2005 - CONTRAN.

Art. 2º Como consequência, fiquem esses condutores CIENTES de que terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO prevista no art. 19 da Resolução nº 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, quando entram em vigor os efeitos da publicação desta INSTRUÇÃO, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, ao término do qual mantida a penalidade pelos órgãos recursais e/ou não havendo interposição de recurso deverão entregar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH e/ou Vale-Carta em 48 (quarenta e oito) horas, para o efetivo cumprimento da penalidade aplicada.

Art. 3º Encerrado o prazo previsto no artigo anterior, a imposição da penalidade será inscrita no Registro Nacional de Carteira de Habilitação - RENACH e, consequentemente, o condutor fica proibido de conduzir qualquer veículo automotor.

Art. 4º Será inscrito no RENACH a data do início do efetivo cumprimento da penalidade, que se inicia com o recolhimento da CNH ao seu respectivo processo administrativo.

Art. 5º Sendo o infrator flagrado conduzindo veículo automotor, por qualquer meio idôneo de fiscalização, encerrado o prazo para a entrega da CNH, será instaurado processo administrativo de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263, do CTB.

Art. 6º A CNH deverá ficar retida e terá o seu registro bloqueado pelo mesmo prazo da penalidade nos processos administrativos conforme artigo 261, §2º, da Lei 9.503/1997 e artigo 20 da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN porquanto durarem os efeitos da penalidade aplicada e somente será devolvida e liberada após o cumprimento integral do prazo de suspensão do direito de dirigir e comprovada a realização do curso de reciclagem, nos termos do artigo 42 da Resolução nº 168/2004 - CONTRAN. Período: 1 mês de suspensão. Interessados: PÉRIVALDO FONSECA DA CONCEICAO, Processo: 055.030318/2014, Registro: 03740095682, Infringência ao art. 175 do CTB. MAURO CESAR COSTA DE JESUS, Processo: 055.017275/2015, Registro: 05882368357, Infringência ao art. 244 III do CTB. Período: 5 meses de suspensão. Interessados: JULIANA SILVA COSTA, Processo: 055.005752/2015, Registro: 04735215908, Infringência ao art. 261 e 218 III do CTB. Período: 12 meses de suspensão. Interessados: JOZIEL JOSE RODRIGUES, Processo: 055.026772/2014, Registro: 01097502776, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO LUCIO DREYER LOMONACO, Processo: 055.017082/2014, Registro: 02812645807, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE NERES DE MENEZES, Processo: 055.021026/2014, Registro: 04237162810, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE LUIS DE SOUSA LIMA SÓBRINHO, Processo: 055.016867/2014, Registro: 04850149643, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE FRANCISCO DA SILVA FILHO, Processo: 055.025164/2014, Registro: 04882404508, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE ANTONIO PEREIRA, Processo: 055.025725/2013, Registro: 01176498478, Infringência ao art. 165 do CTB. JOAO BATISTA DE MORAIS MAGALHAES, Processo: 055.017081/2014, Registro: 00579032800, Infringência ao art. 165 do CTB. JARDEL DE MORAES ROSA, Processo: 055.016868/2014, Registro: 03841723178, Infringência ao art. 165 do CTB. EDIMILSON MARCOLINO, Processo: 055.020862/2014, Registro: 00469723616, Infringência ao art. 165 do CTB. EPAMINONDAS ELY VELOSO, Processo: 055.021815/2014, Registro: 00745084862, Infringência ao art. 165 do CTB. CRISTIANO DE ARAUJO SILVA, Processo: 055.011623/2014, Registro: 00673706735, Infringência ao art. 165 do CTB. EDIMAR BEZERRA DE LIMA, Processo: 055.006417/2014, Registro: 05057407808, Infringência ao art. 165 do CTB. DANIEL ALVES DE SIQUEIRA FELIPE, Processo: 055.002473/2014, Registro: 05310502809, Infringência ao art. 165 do CTB. EVANDERSON DE JESUS GUTIERRES, Processo: 055.004587/2014, Registro: 04339637207, Infringência ao art. 165 do CTB. ELIAS DA COSTA FARIAS, Processo: 055.031471/2014, Registro: 00506985146, Infringência ao art. 165 do CTB. EDMILSON RODRIGUES DA SILVA, Processo: 055.015090/2014, Registro: 03577751938, Infringência ao art. 165 do CTB. FLAVIO FONTINELES DE ARAUJO, Processo: 055.025626/2013, Registro: 04519852603, Infringência ao art. 165 do CTB. CLAUDIO HUMBERTO DE OLIVEIRA ROSA E SILVA, Processo: 055.034607/2015, Registro: 02574196801, Infringência ao art. 165 do CTB. JOSE FERREIRA DE ARAUJO, Processo: 113.004008/2011, Registro: 00184824773, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCUS FABIO TRAVASSOS HAICKEL DE OLIVEIRA, Processo: 055.030482/2014, Registro: 03981053294, Infringência ao art. 165 do CTB. PAULO CELIO DA SILVA, Processo: 055.006457/2014, Registro: 01213176580, Infringência ao art. 165 do CTB. MARCUS VINICIUS FERREIRA MATOS, Processo: 055.045166/2011, Registro: 04720713423, Infringência ao art. 165 do CTB. HELIO LIMA DE OLIVEIRA, Processo: 055.036647/2012,

Registro: 00425096052, Infringência ao art. 165 do CTB. ROBERTO JORGE DA SILVA, Processo: 055.007167/2013, Registro: 01443578444, Infringência ao art. 165 do CTB.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 617, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE RECANTO LTDA - ME, nome fantasia CFC AB BRASILIENSE RECANTO, inscrição no CNPJ nº 17.781.440/0001-26, situada na Quadra 201, Av Recanto das Emas, Lote 04 Lojas 3/4 - Recanto das Emas, CEP 72610-100 - BRASILIA/DF, PROCESSO Nº SEI 00055-00110385/2018-32.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 618, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES A & B POTIGUAR EIRELI - ME, nome fantasia: AUTO ESCOLA POTIGUAR (antigo CFC AB TERRA EIRELI- ME), situado na AVENIDA EUCALIPTOS, Quadra 205, Conjunto 09, Lote 01, Loja 03 - Recanto das Emas/DF, CEP 72610-559, Processo SEI nº 00055-00121177/2018-69.

Art. 2º Realizar a ALTERAÇÃO SOCIETARIA, onde retirou-se a sócia REGINA MARIA DA MATA ROQUE DE ARAUJO, CPF: 16.732.661-34 e admitiu-se o Sr. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, CPF: 538.432.741-34, conforme 7ª alteração contratual emitida pela Junta Comercial do DF, registrada sob nº 20170265560 .

Art. 3º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 619, DE 1º DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CFC BRASILIENSE GUARA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob nº 03.572.535/0001-25, situado na QE 13, conjunto G, Lote 01, Guarã II CEP: 71.050-070. Processo SEI nº 00055-00109592/2018-44.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 620, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve ATUALIZAR O CREDENCIAMENTO, até a próxima convocação no 1º semestre de 2019, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma da Instrução deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, a empresa privada, com a finalidade de formação e qualificação de candidatos e condutores CFC AB BRASILIENSE SÃO SEBASTIÃO LTDA-ME, nome fantasia CFC AB BRASILIENSE SÃO SEBASTIÃO, inscrição no CNPJ nº 05.512.142/0001-51, situada na SÃO SEBASTIÃO AV. CENTRAL 430 LOJA 01 SLJ 01, BRASILIA, DF- CEP 71.693-165. PROCESSO Nº SEI 00055-00110126/2018-10.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 621, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AB VEJA LTDA, nome fantasia: CFC AB VEJA FIALIAL III GAMA, inscrito no CNPJ sob nº 37.108.677/0004-09, situada na Qd 05, Conj. F, lote 05, SETOR SUL, GAMA/DF, CEP: 72.410-306, Processo SEI nº 00055-00115579/2018-24.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 622, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o Credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CALEBE AMARAL DELMONDE EPP , nome fantasia CFC AB BENE, inscrito no CNPJ sob nº 02.233.841/0001-74, situada na QUADRA C 9, LOTE 05, LOJA 02 - TAGUATINGA-DF, CEP 72010-090, Processo SEI nº 00055-00117328/2018-84.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

**INSTRUÇÃO Nº 623, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA  
E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB**

EXTRATO DA ATA DA 95ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 10.05.2018, às 15 horas. LOCAL: Sede da empresa. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a alienação de participações acionárias da Companhia Energética de Brasília - CEB e da CEB Participações S/A, de forma a contemplar: 1) Aprovar a venda da totalidade das ações de emissão da BSB Energética S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 21.325.094,44; 2) Aprovar a venda da totalidade das ações de emissão da Corumbá Concessões S.A., de titularidade da CEB e da CEB Participações S.A., em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 140.991.693,00; 3) Aprovar a venda da totalidade das ações de emissão da Companhia Energética Corumbá III S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 93.054.043,05; 4) Aprovar a venda da totalidade das ações da sociedade CEB Lajeado S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A.-B3, pelo preço mínimo de R\$ 323.982.067,43; 5) Aprovar a venda da totalidade da participação no Consórcio CEMIG-CEB UHE Queimado, de titularidade da CEB Participações, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 96.220.185,50; e 6) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da alienação de participações acionárias pela CEB nas sociedades CEBGÁS, Energética Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e de participação acionária pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado, incluindo a cessão e transferência de eventuais mútuos e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs detidos por CEB e CEB Participações contra as referidas companhias e consórcio. DELIBERAÇÃO. Item 1. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações de emissão da BSB Energética S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 21.325.094,44; Item 2. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações de emissão da Corumbá Concessões S.A., de titularidade da CEB e da CEB Participações S.A., em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 140.991.693,00; Item 3. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações de emissão da Corumbá Concessões S.A., de titularidade da CEB e da CEB Participações S.A., em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 93.054.043,05; Item 4. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações da sociedade CEB Lajeado S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 323.982.067,43; Item 5. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, deliberou pela aprovação da venda da totalidade das ações da sociedade CEB Lajeado S.A., de titularidade da CEB, em leilão a ser promovido na Brasil, Bolsa, Balcão S.A. - B3, pelo preço mínimo de R\$ 323.982.067,43; Item 6. Acolhendo o voto do Distrito Federal, a Assembleia, com 6.846.882 votos a favor, 207.320 votos contrários, dos quais 59.160 presentes e 148.160 realizados por meio do Boletim de Voto à Distância e nenhuma abstenção, autorizou a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da alienação das participações acionárias detidas pela CEB nas sociedades Energética Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e das participações societárias detidas pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado, incluindo a cessão e transferência, de eventuais mútuos e Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs detidos por CEB e CEB Participações contra as referidas companhias e consórcio. REGISTRO JCDF:1070687, certificado em 25.05.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

566ª REUNIÃO ORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA/HORA: 27.02.2018, às 14h30. LOCAL: sede da empresa. ORDEM DO DIA: 1) Conhecer as atas de reuniões da Diretoria realizadas em janeiro de 2018; 2) Manifestação sobre a Proposta da Administração apresentada pelo Consórcio Ceres/Rolim/Hirashima a respeito da alienação de participações acionárias pela CEB nas sociedades CEBGÁS, Energética Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e de participação acionária pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado; 3) Outros assuntos de interesse do Conselho; 3.1) Eleição de membro da Diretoria da CEB para completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019; 3.2) Autorizar a prorrogação do contrato de auditoria independente. DECISÕES. ITEM 1. Os Conselheiros tomaram ciência das atas das reuniões. ITEM 2. O conselho aprovou, por maioria, a Proposta da Administração, na forma submetida pela Diretoria da CEB, ficando excluída da Estrutura da Oferta de Alienação e Demais Características do Leilão a ser realizado no Brasil, Bolsa, Balcão S/A, o item 12 da PA, o Lote C composto apenas pelas ações da CEBGÁS. Dessa forma, a estrutura da oferta de alienação se processará somente em relação aos lotes A e B da Proposta da Administração. Decide convocar a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Energética de Brasília com vistas a deliberar sobre a alienação de participações

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB EDUCATIVO LTDA, nome fantasia: CFC AB SAO CRISTOVÃO SAO SEBASTIAO, inscrito no CNPJ sob nº 02.451.423/0002-34, situada no Av. Comercial, lote 1381, loja 01, SAO SEBASTIAO/DF, CEP:71.690-000, Processo SEI nº 00055-00121606/2018-06.

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 624, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Atualizar o credenciamento, conforme dispõe a Resolução CONTRAN nº 168/2004, 358/2010, 493/2014, bem como na forma das Instruções deste Detran nº 124/2016 e 473/2016, da empresa privada, com a finalidade de formação de condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB KIARA LTDA, nome fantasia: CFC A KIARA, inscrito no CNPJ sob nº 01.473.093/0001-34, situada na QUADRA OI 616, CJ A, LT 7 E 8 - SAMAMBAIA/DF, CEP 72322-800, Processo SEI nº 00055-00110266/2018-80

Art. 2º A atualização é válida até a próxima convocação em janeiro de 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 625, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, WANDERSON ALVES ROSA 05898232648, CNPJ nº 30.825.759/0001-74, Processo nº 00055-00130719/2018-94, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 626, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO J SAFRA S/A, CNPJ nº 03.017.677/0001-20, Processo nº 000655-00133838/2018-07, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 627, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) PAN ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A, CNPJ nº 02.682.287/0001-02, Processo nº 00055-00129915/2018-16, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 628, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF, de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 394/2015, RESOLVE:

Art. 1º Credenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Despachante Autônomo, FRANCISCO PEREIRA GONÇALVES, CPF nº 385.872.541-20, Processo nº 00055-00135066/2018-30, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 629, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) BANCO ABC BRASIL S.A, CNPJ nº 28.195.667/0001-06, Processo nº 055.026024/2017, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 630, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do Detran/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses o(a) LIBRELATO S.A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS, CNPJ nº 75.274.316/0001-70, Processo nº 00055-00135216/2018-13, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para o uso de código de gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing, e autorizar o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restritos às funções 2550 e 2001, que correspondem ao registro de contratos e à consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

acionárias pela CEB nas sociedades Energéticas Corumbá, CEB Lajeado, Corumbá Concessões e BSB Energética; e de participação acionária pela CEB Participações na sociedade Corumbá Concessões e no Consórcio UHE Queimado, conforme Edital de Convocação. ITEM 3.1 O Conselho de Administração, sob a égide da Lei nº 6.404/1976, art. 142, e do Estatuto Social da CEB, art. 20, inciso II, considerando as indicações constantes do Ofício nº 321/2018-CACI/GAB, subscrito pelo Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, elegeu, por unanimidade dos votantes, com a abstenção dos Conselheiros Marcello Pacheco e Rafael Lycurgo, os Diretores da Companhia Energética de Brasília - CEB para completar o mandato relativo ao biênio 2017/2019, vencendo em 28.04.2019, a saber: Fernando Oliveira Fonseca, para o cargo de Diretor de Planejamento Estratégico, brasileiro, natural de Caruaru-PE, divorciado, engenheiro eletricitista, cédula de identidade 364.677 - SSP/DF, CPF 115.978.101-00, filho de Judite Oliveira Fonseca e Severino Alves Fonseca, residente e domiciliado nesta Capital, SQS 402, bloco H, ap. 106, Asa Sul. Consigna-se que Lener Silva Jayme fica destituído do cargo de Diretor de Planejamento Estratégico interino. José Antônio Caseiro Vicente, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, brasileiro, natural de Santos-SP, casado, economista, cédula de identidade 8.324.001-9 - SSP/SP, CPF 039.403.098-26, filho de Zoila Caseiro Vicente e Waldyr Vicente de Sousa, residente e domiciliado na Avenida Martin Luther King Nº 2.050, Casa 17, São Paulo - SP. Consigna-se que fica destituído do cargo de Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores o senhor Fernando Oliveira Fonseca. Permanecem nos cargos atuais os senhores Lener Silva Jayme e Paulo Afonso Teixeira Machado, Diretor-Presidente e Diretor Técnico da Companhia, respectivamente. ITEM 3.2 O Conselho decidiu, por maioria, autorizar a prorrogação do Contrato nº 003/2014-CEBH, por mais 12 meses. REGISTRO JCDF: 1070680, certificado em 25.05.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

#### 546ª REUNIÃO ORDINÁRIA - EXTRATO DA ATA

DATA/HORA: 28.06.2016, às 15h. LOCAL: sede da empresa. ORDEM DO DIA: 1) conhecer as atas de reuniões da Diretoria realizadas em maio de 2016; 2) acompanhamento dos débitos do Governo do Distrito Federal perante a Companhia Energética de Brasília; 3) renovações os contratos de compra de energia da CEB Distribuição S/A; 4) apresentação do "Desempenho dos Indicadores de Atendimento e de Qualidade do Serviço da CEB Distribuição S/A; 5) outros assuntos de interesse do Conselho. DECISÕES. ITEM 1. Os Conselheiros tomaram ciência das atas das reuniões. ITEM 2. O Diretor Financeiro da CEB Distribuição S/A Júlio César de Oliveira Freitas apresentou a composição de Contas a Receber da Companhia e relatou as negociações em curso junto ao GDF para a quitação dos débitos. ITEM 3. O Diretor de Regulação da CEB Distribuição S/A Hamilton Carlos Naves discorreu sobre os contratos em andamento, destacando questões atinentes às respectivas condições e prorrogações. ITEM 4. Maurício Velloso e Mauro Martinelli, Diretor Comercial e Diretor de Distribuição, respectivamente, comentaram o desempenho e a evolução dos indicadores afetos às suas áreas de atuação. Dada a relevância dos temas, o Conselho decidiu sugerir ao Conselho Fiscal que inclua na pauta de sua próxima reunião esta apresentação. ITEM 5. Tendo em vista a deliberação da 93ª AGE da CEB, que alterou a denominação da Diretoria de Regulação e Planejamento Estratégico para Diretoria de Planejamento Estratégico, restou destituído Hamilton Carlos Naves do cargo de Diretor de Regulação e Planejamento Estratégico, o qual será acumulado pelo Diretor-Presidente Ari Joaquim da Silva. REGISTRO JCDF: 1064902, certificado em 07.05.2018. (a) Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

#### DESPACHO Nº 92, DE 18 DE JULHO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, e no uso das atribuições regimentais, conforme o disposto na Lei nº 8.897/1995, Lei nº 11.445/2007, Lei do Distrito Federal nº 2.954/2002, artigo 17 inciso IV da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Contrato de Concessão nº 001/2006, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, o que consta nos autos do Processo SEI nº 00197-00001227/2018-41 e considerando o recurso interposto pelo Distrito Federal contra a Resolução Adasa nº 07, de 27 de abril de 2018, que homologou a Revisão Tarifária Extraordinária - RTE dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Distrito Federal, RESOLVE: conhecer do pedido de reconsideração interposto pelo Distrito Federal, eis que tempestivo, para, contudo, julgar extinto o processo sem apreciação do mérito, eis que o recurso restou prejudicado pela perda do objeto, em decorrência da publicação do Decreto Legislativo nº 2.218/2018 de 11 de junho de 2018, da Câmara legislativa do Distrito Federal (CLDF) que sustou os efeitos da Resolução Adasa nº 07, de 27 de abril de 2018, cuja revogação é o que postula o recorrente, ficando, em consequência, revogado o efeito suspensivo atribuído ao recurso, nos termos do voto do Diretor-Relator.

ISRAEL PINHEIRO TORRES

#### SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

#### DESPACHO DE EXTRATO DE OUTORGA

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, torna públicas as outorgas: Despacho/SRH nº 675/2018. HL TERRAPLANAGEM LTDA, concede outorga de direito de uso de água superficial, por meio de um caminhão-pipa, Bacias Hidrográficas Múltiplas, BRASÍLIA/DF. Processo SEI nº 0197-000984/2012.

HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO DE SELEÇÃO

#### ATA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - CDCA/DF, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN - Quadra 01, Lote C, às dezesseis horas, o presidente do Conselho de Administração do fundo e membro da Comissão de Seleção, abriu os trabalhos da 25ª Reunião Ordinária da Comissão de Seleção do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Emilson Ferreira Fonseca como presidente do Conselho de Administração do Fundo e representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPLAG e Francisco Rodrigues como representante do SINTIBREF e a equipe da Secretaria Executiva do CDCA/DF (SECDCA): Alexandre Almeida como Diretor de Projetos, Diely Castro, Fábio Pereira e Michelle Sandes como assessores; A reunião foi adiada por falta de quórum e foi encerrada às dezesseis horas e vinte minutos, e eu, Michelle Sandes como Assessora técnica da SECDCA/CDCA-DF, lavrei a presente ata que vai pelo coordenador adjunto da Comissão de Seleção.

EMILSON FERREIRA FONSECA  
Coordenador Adjunto da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

#### PORTARIA Nº 244, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 150.003085/2016, nos termos 236 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, instituída por meio da Portaria nº 103, de 19 de julho de 2016, publicado no DODF nº 138, de 20.07.2016, página 23.

Art. 3º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

#### PORTARIA Nº 245, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar os fatos constantes nos autos do processo nº 150.003322/2014.

Art. 2º Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, denominada -"CPTCE 2", constituída pela Portaria nº 185, de 22 de junho de 2017, publicada no DODF nº 119, de 23 de junho de 2017, página 42, devendo a Comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

#### DECISÃO 1º DE AGOSTO DE 2018

Processo: 480.000.147/2013.

Vistos e examinados os presentes autos do processo administrativo instaurado para apurar irregularidades atribuídas à empresa COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., entendo que restaram caracterizadas práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas, nos termos do artigo 88, incisos II e III, c/c o artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Isso posto, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.105, de 27 de dezembro de 2002, pelo Decreto Distrital nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, pelo Regimento Interno da Controladoria-Geral do Distrito Federal, anexo ao Decreto nº 38.242, de 31 de maio de 2017, pela Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema de Correição do Distrito Federal e pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adoto o Relatório Final constante do Processo Administrativo nº 480.000.147/2013 e o Parecer SEI-GDF nº 42/2018 - CGDF/GAB/AJL (10729638), de 31 de julho de 2018, como fundamento deste ato e DECLARO A INIDONEIDADE da empresa: COMPACTA ENGENHARIA LTDA., atual denominação da COMPACTA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 72.582.638/0001-99, com fulcro no artigo 87, inciso IV, e no artigo 88, incisos II e III, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Intime-se a empresa, por meio de seus representantes legais para ciência desta Decisão.

LÚCIO CARLOS DE PINHO FILHO

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

## SEÇÃO II

## GOVERNADORIA

CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE  
Em 03 de agosto de 2018

Processo SEI: 00010-00000539/2018-69. Interessado: RENATA HELENA CEZE CARAM ZUQUIM. Assunto: DISPENSA DE PONTO.

Com fundamento na alínea "f", Inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, c/c o Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, AUTORIZO a dispensa de ponto da servidora da Governadoria do Distrito Federal, RENATA HELENA CEZE CARAM ZUQUIM, Chefe da Assessoria Internacional, matrícula nº 1.677.982-7, no período de 05/08/2018 a 07/08/2018, para a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participar no "Taller de Aprendizaje: Acción Internacional para el Desarrollo Económico Local", promovido pela Alianza Euro Latinoamericana de Cooperation entre Ciudades (AL-LAS), com apoio da União de Ciudades Capitais Iberoamericanas (UCCI), sem ônus para o Distrito Federal, a exceção de sua remuneração, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral/CACI, para os devidos fins.

ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, Parágrafo único, I e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840/2011 e nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 39.002/2018, RESOLVE: DESIGNAR LUZIA CRISTINA MONTEIRO DE JESUS, matrícula 1.685.332-6, Assessora, Símbolo DFA-12, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a Servidora ANTONIA WILMA TEIXEIRA, matrícula 1.679.761-2, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Material e Patrimônio, da Diretoria de Logística, Material e Patrimônio, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Comunicação, no período de 06 a 20.08.2018, por motivo de férias da titular.

PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO

## SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 94, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º da Portaria nº 83 de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, do dia 07 de dezembro de 2016, e com fulcro nos artigos 211, 214 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Redesignar JANAINA MATOS VIEIRA, matrícula 1.676.524-9, NADIA VASCONCELOS, matrícula 1.680.544-5, e DANIEL SÁBOIA DE MENEZES, matrícula 174.627-8, para, sob a presidência da primeira, dar continuidade a Comissão de Sindicância, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00002-00002416/2018-43, abrangendo os atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU

## AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 101, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor LEONITO BORBA, matrícula 40.710-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Portaria nº 168, de 31 de julho de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº145, de 01 de agosto de 2018, p.21; Processo SEI nº 00361-00010644/2018-62;360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora LEONORA DO MATOSINHO PEREIRA RODRIGUES, matrícula 83.305-3, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Portaria nº 168, de 31 de julho de 2018, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº145, de 01 de agosto de 2018, p.21; Processo SEI nº 00361-00012349/2018-41.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE  
Em 31 de julho de 2018

Processo: SEI 00361.000.16443/2018-79. Interessado: SANDRO ROBERTO DE FARIAS. Assunto: DISPENSA DE PONTO. AUTORIZO, com fundamento no inciso II do Art. 2º, c/c o inciso III do Art. 19, do Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, do servidor SANDRO ROBERTO DE FARIAS, matrícula 91.541-6, Auditor de Atividades Urbanas, da Carreira Auditoria de Atividades Ur-

banas da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, para participar de Reunião Especial de Análise da Consulta Nacional do Projeto de Emenda da ABNT NBR 9050 - Comissão de Estudo de Acessibilidade em Edificações, a ser realizado em São Paulo-SP, no dia 02 de agosto de 2018.

BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 20, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 1º, inciso II, da Instrução nº. 196, de 1º de novembro de 2013, da Agência de Fiscalização do DF - AGEFIS, publicada no DODF nº. 233, de 7 de novembro de 2013, p. 13, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 27.380-5, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 6º, 29/06/2013 a 27/06/2018, por meio da Instrução nº 17, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2018, p. 32.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, pela servidora: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ALDRIN SANTANA DE ANDRADE, 92.114-9, Aud. de Ativ. Urb., 4º, 25/05/2013 a 24/07/2018; ANDREA MENDONÇA DE MOURA, 91.423-1, Aud. de Ativ. Urb., 5º, 16/07/2013 a 14/07/2018; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, 43.784-0, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 5º, 27/07/2013 a 25/07/2018; GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, 27.380-5, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 4º, 02/12/2005 a 30/11/2010, 5º, 01/12/2010 a 29/11/2015; MARISTELA FARIAS, 43.358-6, Insp. Fisc., 5º, 16/07/2013 a 14/07/2018; NEUSA FRANCISCA ALVES CHAGAS, 39.199-9, Insp. Fisc., 5º, 23/07/2013 a 21/07/2018; VILSON EDSON RIBEIRO, 40.594-9, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 2º, 31/07/1998 a 29/07/2003, 3º, 30/07/2003 a 27/07/2008, 4º, 28/07/2008 a 26/07/2013, 5º, 27/07/2013 a 25/07/2018.

TORNAR SEM EFEITO a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade concedida ao servidor GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, matrícula 27.380-5, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 6º, 29/06/2013 a 27/06/2018, por meio da Instrução nº 17, de 13 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de julho de 2018, p. 32.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, pela servidora: NOME, MATRÍCULA, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: ALDRIN SANTANA DE ANDRADE, 92.114-9, Aud. de Ativ. Urb., 4º, 25/05/2013 a 24/07/2018; ANDREA MENDONÇA DE MOURA, 91.423-1, Aud. de Ativ. Urb., 5º, 16/07/2013 a 14/07/2018; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, 43.784-0, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 5º, 27/07/2013 a 25/07/2018; GILSON GONÇALVES DE MEDEIROS, 27.380-5, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 4º, 02/12/2005 a 30/11/2010, 5º, 01/12/2010 a 29/11/2015; MARISTELA FARIAS, 43.358-6, Insp. Fisc., 5º, 16/07/2013 a 14/07/2018; NEUSA FRANCISCA ALVES CHAGAS, 39.199-9, Insp. Fisc., 5º, 23/07/2013 a 21/07/2018; VILSON EDSON RIBEIRO, 40.594-9, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., 2º, 31/07/1998 a 29/07/2003, 3º, 30/07/2003 a 27/07/2008, 4º, 28/07/2008 a 26/07/2013, 5º, 27/07/2013 a 25/07/2018.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com amparo na Decisão nº 20/2012 do TCDF, por cumprir os requisitos elencados no Art. 3º, INCISOS I, II, III e o Parágrafo Único da EC 47/2005 ao servidor FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA CAVALCANTE, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.781-3, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361.00014582/2018-68, com vigência a contar de 20 de março de 2018.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c o Art. 20 da Lei Complementar nº. 769/2008, à servidora JOANA PEREIRA DE SOUZA, Inspetor Fiscal, matrícula 43.047-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 00361.00013484/2018-11, com vigência a contar de 09 de julho de 2018.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no Art. 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, c/c o Art. 20 da Lei Complementar nº. 769/2008, à servidora MANOEL ARAUJO PINTO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 24.378-7, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, conforme Processo Sei nº. 00361.00013094/2018-33, com vigência a contar de 18 de junho de 2018.

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados pela servidora ELIANE ATAÍDE VIANA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 37.821-6, no total de 1502 (um mil, quinhentos e dois) dias relativos aos períodos de 15/02/1985 a 22/10/1987, 01/11/1987 a 22/12/1988, 01/03/1991 a 12/06/1991, prestados à iniciativa privada, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00010094/2018-81.

AVERBAR os tempos de serviço e de contribuição prestados pela servidora ELIENE ROSA DE AZEVEDO, Inspetor Fiscal, matrícula 43.089-7, no total de 490 (quatrocentos e noventa) dias relativos aos períodos de 01/12/1988 a 05/04/1990, prestados à iniciativa privada, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00013768/2018-08.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestados pelo servidor REGINALDO PEREIRA DA SILVA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.957-2, no total de 550 (quinhentos e cinquenta) dias relativos aos períodos de 06/02/1980 a 20/12/1982, prestados à iniciativa privada, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011; conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00015487/2018-81.

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestados pela servidora GISELE ARROBAS MANCINI, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 39.246-4, no total de 559 (quinhentos e cinquenta e nove) dias relativos aos períodos de 01/11/1986 a 31/01/1987, 01/03/1990 a 30/11/1990, prestados à iniciativa privada, contados somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº.

840/2011 e no período de 25/08/1993 a 08/03/1994, e contados para todos os fins, com base na resolução 299/2016 - TCDF e Decisão nº 7211/2008 - TCDF, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00004008/2018-18.

AVERBAR o tempo e de contribuição prestados pelo servidor FRANCISCO ROBERTO GONÇALVES, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 25.010-4, no total de 507 (quinhentos e sete) dias relativos aos períodos de 07/02/1977 a 31/01/1978, prestados à iniciativa privada, contados para efeito de aposentadoria e disponibilidade com amparo no Art. 166, inciso II, da Lei Complementar nº. 840/2011 e no período de 29/02/1984 a 26/07/1984, e contados para todos os fins, com base na resolução 299/2016 - TCDF e Decisão nº 7211/2008 - TCDF, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, anexa ao Processo Sei nº. 00361.00013900/2018-73.

WÂNIA MÁRCIA DE ANDRADE CASSIMIRO

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº. 38, de 23 de outubro de 2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Administração e Logística, da Agência de Fiscalização do DF - AGE-FIS, publicada no DODF nº. 204, de 24 de outubro de 2017, p. 18, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição ao servidor LUCIO CELIO DO AMARAL, Inspetor Fiscal, matrícula 106.894-6, ONDE SE LÊ: "...61 dias..." LEIA-SE: "...60(sessenta) dias..."; ONDE SE LÊ: "...415 dias...", LEIA-SE: "...414 (quatrocentos e quatorze) dias..."

Na Ordem de Serviço nº 260, de 17 de dezembro de 2012, do Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, publicada no DODF nº. 258, de 20 de dezembro de 2012, p. 21, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição a servidora ADAIR HELENA FRANCO BRAGA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 24.381-7, ONDE SE LÊ: "...264 dias...", LEIA-SE: "...262 (duzentos e sessenta e dois) dias."

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

#### PORTARIA Nº 354, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00009148/2018-24, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 2, que designou o servidor JARDESSON FREIRE MEDEIROS, matrícula 163.133-0, ocupante do Cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Coordenador de Gestão de Pessoas, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar WESLEY BRAGA DA ROCHA, matrícula nº 1.430.558-5, ocupante do Cargo de Gerente de Programas Estratégicos de Gestão de Pessoas, para substituir o Coordenador de Gestão de Pessoas, Símbolo CNE-6, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIO SOARES ALVES

#### PORTARIA Nº 359, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSTITUTO, com base no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00410-00008980/2018-11, resolve:

Art. 1º Alterar, conforme estabelecido no art. 2º desta Portaria, o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, pág. 3, que designou o servidor VINÍCIUS FRANÇA FÁRIA, matrícula 174.838-6, ocupante do Cargo de Gerente de Fiscalização e Controle de Conta Vinculada, para substituir o Diretor de Fiscalização da Conta Vinculada, Símbolo CNE-7, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar SÉRGIO VELOSO DE BRITO, matrícula 1.431.256-5, ocupante do Cargo de Gerente de Fiscalização e Controle de Conta Vinculada, para substituir o Diretor de Fiscalização da Conta Vinculada, Símbolo CNE-7, da Coordenação de Acompanhamento de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MÁRCIO SOARES ALVES

#### PORTARIA Nº 360, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSTITUTO, com base no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00410-00009049/2018-42, resolve:

DESIGNAR MONICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL, matrícula 272.837-0, ocupante do Cargo de Chefe do Núcleo de Instrução, símbolo DFG-12, para substituir o Gerente da Gerência de Contratos de Gestão Interna, símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MÁRCIO SOARES ALVES

#### PORTARIA Nº 365, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSTITUTO no uso da atribuição prevista no Decreto 39079 de 25 de maio de 2018, no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00410-00008922/2018-80, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o ato constante na Portaria nº 233 de 16 de maio de 2018, publicada no DODF nº 31 de 18 de maio de 2018, que designou a servidora CAROLINE SANTANA ROCHA, matrícula 271.890-1, para substituir o Gerente de Formalização de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme disposto nesta portaria.

Art. 2º Designar MÔNICA CAROLINE DOS SANTOS MACIEL, matrícula nº 272.837-0, para substituir o Gerente de Formalização de Contratos e Convênios, Símbolo DFG-14, da Diretoria de Administração de Contratos e Convênios, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO SOARES ALVES  
Substituto

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 02 de agosto de 2018

Processo: 00090-00004599/2018-62. Interessado: EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e art. 34, inciso I alínea "b", da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, a cessão do servidor EDVALDO COSTA BARRETO JÚNIOR, matrícula 171.647-6, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00195-00001111/2018-68. Interessada: LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, no art. 1º, § 2º, do Decreto nº 26.756, de 25/4/2006 e na forma do art. 5º, da Lei 2.469, de 21/10/1999, a cessão de LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES, matrícula nº 55.434-0, ocupante do emprego público permanente de Psicóloga, do quadro de pessoal da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, para exercer suas atividades no Jardim Botânico de Brasília, até 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00151-00000783/2017-27. Interessado: DEIVSON CERQUEIRA G DAMASCENA. Assunto: TORNAR SEM EFEITO A CESSÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSTITUTO, com base no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, e no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, de 3/10/2017, publicado no DODF nº 194, de 9/10/2017, pág. 20, que autorizou a cessão DEIVSON CERQUEIRA G DAMASCENA, matrícula nº 125.230-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para exercer o cargo em comissão, símbolo DFG-14, de Gerente de Material, Patrimônio e Serviços, da Unidade de Administração Geral do Arquivo Público do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEPLAG/DF, para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00006555/2018-87 Interessada: CARLA REGE DE SOUZA ALVES. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base art. 1º do Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, no art. 3º, §§ 1º e 2º, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, e na forma do Art. 157, inciso I, c/c § 1º, inciso II c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a disposição da servidora CARLA REGE DE SOUZA ALVES, matrícula 125.075-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para exercer as suas atividades na Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

Fim determinado: Execução do Programa de Microcrédito Próspera.

Prazo certo: da data de publicação deste ato, até 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00070-00014351/2018-84. Interessado: FERNANDO ZANETTI STAUBER. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018, nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c art. 154, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e art. 34, inciso I alínea "b", da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, a cessão do servidor FERNANDO ZANETTI STAUBER, matrícula nº 171.648-4, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Procuradoria Geral do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Processo: 00410-00023816/2017-45. Interessado: RONEY DIAS MEDEIROS. Assunto: REGULARIZAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO SUBSTITUTO, com base no Decreto nº 39.079, de 25 de maio de 2018 art. 20, no Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, RESOLVE:

I) RETIFICAR o Despacho da Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, de 23 de maio de 2016, publicado no DODF nº 98, de 24/05/2016, pág. 24, na forma que ONDE SE LÊ: "(...) no art. 157 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)", LEIA-SE: "(...) e na forma do art. 157, Inciso I, c/c §1º, inciso II c/c o §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, (...)".

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, na forma do art. 157, Inciso I, c/c §1º, inciso II c/c o §2º, do Artigo 157, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a prorrogação da disposição do servidor RONEY DIAS MEDEIROS, Técnico em Radiologia, matrícula 142.948-5, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para continuar exercendo as suas atividades na Gerência de Produção e Distribuição de Hemocomponentes, da Fundação Hemocentro de Brasília.

Fim determinado: execução das atividades de manipulação de equipamento irradiador de plaquetas.

Prazo certo: de 01/01/2017 até 31/12/2018.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

Processo: 00431-00011003/2018-91. Interessada: ANDREA ALVES ULHOA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base no Decreto 39.079 de 25 de maio de 2018, nos arts 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o art. 154, parágrafo único, inciso II, c/c o art. 26, inciso II, e art. 27, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ANDREA ALVES ULHOA, matrícula nº 239.507-X, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-06, de Coordenadora, da Coordenação Pedagógica e Operacional, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF, com ônus para o órgão de origem.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

MARCELO SOARES ALVES  
Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo nº 135.000.212/1996, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus a servidora ELOÍZA SILVA DE ARAUJO, matrícula nº 32.986-X, ficando ratificada, sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação: De 27 de agosto de 1997 em diante: 2/10 RT DFG-02 e 2/10 RM DFG-02. Processo SEI nº 040.00059570/2018-02.

ANDERSON BORGES ROEPKE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, RESOLVE: ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação ao servidor SÉRGIO AUGUSTO PARA BITTENCOURT NETO, matrícula nº 46.183-0, Auditor-Fiscal da receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento) por ter concluído curso de Mestrado, com fulcro no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 24 de julho de 2018. Processo SEI nº 040-00059344/2018-13.

ANDERSON DE MELO SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 313, DE 18 DE JULHO DE 2018(\*)

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 4, de 13 de julho de 2012, da Controladoria Geral do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 16 de julho de 2012;

CONSIDERANDO a Decisão nº 3049/2017 do Tribunal de Contas do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Portaria nº 21, de 02 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 025, de 05 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Unidade Setorial de Correição Administrativa;

CONSIDERANDO a documentação pendente de apreciação, fisicamente locada junto à Unidade Setorial de Correição Administrativa, bem como os princípios de razoabilidade, economicidade e eficiência da Administração Pública; RESO LVE:

Art. 1º Alterar a composição Grupo de Trabalho, criado pela Portaria nº 42, de 06 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018, e prorrogado pela Portaria nº 147, de 19 de abril de 2018, publicada no DODF nº 78 de 24 de abril de 2017, diretamente subordinado ao Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, composto pelos servidores a seguir designados, para proceder ao levantamento, ao registro, à análise e à devida distribuição da documentação fisicamente alocada junto ao Gabinete da referida Unidade Setorial.

Art. 2º Designar os servidores: JOSÉLIA LIMA NUNES CARVALHAES, matrícula nº 161.441-X; CÉLIA PASTOR DE FREITAS FERREIRA, matrícula nº 145.329-7; SUELI DOS SANTOS MONTENEGRO, matrícula nº 1.443.778-3; HELENA ALVES SANTANA, matrícula nº 199.164-7; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X; LUANA VIANA OLIVEIRA, matrícula nº 198.604-X; ISABEL DE SOUZA SILVA, matrícula nº 1.434.382-7; KELLY BARBOSA VASCONCELOS, matrícula nº 196.528-X; PATRÍCIA FERREIRA DIAS, matrícula nº 1.443.773-2; POLIANA ALVES PEREIRA, matrícula nº 1.434.342-8; e VALÉRIA DOMINGAS DE BRITO MARQUES, matrícula nº 1.438.970-3; para comporem o referido Grupo de Trabalho. § 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Diretor, da Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares, servidor JOAQUIM TEIXEIRA DE BRITO, matrícula nº 1.680.587-9. § 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho realizam suas atividades, prioritariamente, na Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Coordenador, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 3º As eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO AVES CARINHANHA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 138, 23/07/2018, Página 15.

PORTARIA Nº 296, DE 03 DE JULHO DE 2018 (\*)

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº 246, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a necessidade de fixar maior celeridade aos trabalhos da Controladoria Setorial da Saúde;

CONSIDERANDO a documentação pendente de apreciação, fisicamente locada junto à Unidade Setorial de Correição Administrativa, bem como os princípios de razoabilidade, economicidade e eficiência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Decisão nº 3049/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, sobre a avaliação da atuação do órgão de controle interno no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde; RESOLVE:

Art. 1º Alterar Grupo de Trabalho, diretamente subordinado ao Controlador da Controladoria Setorial da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, composto pelos servidores a seguir designados, para proceder a análise dos processos administrativos disciplinares, elaboração de peça processual para julgamento da autoridade instauradora, e demais trâmites administrativos que procedimento requer.

Art. 2º Designar os servidores: ADRIANA RIBEIRO GUEDES, matrícula nº 144.257-0; ANA FLÁVIA COUTO PESSOA DE MELLO, matrícula nº 199.575-8; CRISTIANE MARA RAMOS, matrícula nº 1.442.556-4; DANILO DIAS SILVA, matrícula nº 1.670.809-1; DIEGO ALMEIDA PISCANÇO, matrícula nº 151.536-5; ENEAS FONSECA ALVES, matrícula nº 1.401.473-4; IMARA SCHETTERT SILVA, matrícula nº 163.058-X; KELLY CRISTINE BARROS MELO, matrícula nº 136.414-6; MILENA MOURA BANDEIRA, matrícula nº 132.804-2; PATRÍCIA ARSÊNIO DOS REIS, matrícula nº 1.434.316-9; RAISA DE ARAUJO MONTEIRO, matrícula nº 189.183-9; e SANNY APARECIDA DOS ANJOS CARDOSO, matrícula 165.670-8; para comporem o referido Grupo de Trabalho.

§1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Chefe da Unidade Setorial de Correição Administrativa.

§2º Os integrantes do Grupo de Trabalho realizarão suas atividades, prioritariamente, na Unidade Setorial de Correição Administrativa, podendo, a critério do Coordenador, realizar tarefas fora da mencionada Unidade.

Art. 3º As eventuais dúvidas acerca da aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 138, 23/07/2018, Página 14.

PORTARIA Nº 367, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O CONTROLADOR DA CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222 de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 229 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 24 de dezembro de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de criar e modificar a composição das Comissões de Processo Disciplinar e Comissões de Sindicância, em observância aos princípios balizadores da Administração Pública, em especial o da eficiência e efetividade na atuação desta Unidade Correcional, RESOLVE:

Art. 1º Criar e alterar a composição das Comissões de Processo Disciplinar (CPD), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I 1ª CPD: ROSSANA MICHELLI FERREIRA DE PONTES, matrícula nº 173.746-5 (Presidente); NADIA GOMES SANTIAGO, matrícula nº 1.659.653-6 (1º Membro); e ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, matrícula nº 1.440.417-6 (2º Membro).

II 2ª CPD: CLAUDIA MARIA BONIFACIO, matrícula nº 159.080-4 (Presidente); NANCY SOARES VILAS BOAS, matrícula nº 1.436.359-3 (1º Membro); e LEONARDO LUIZ SERGIO E MEDEIROS, matrícula nº 163.702-9 (2º Membro).

III 3ª CPD: HÉRIKA ADRIANE RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 172.853-9 (Presidente); MÔNICA LIMA CAMPOS, matrícula nº 1.442.799-0 (1º Membro); e PAULO ANIBAL DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.443.905-0 (2º Membro).

IV - 4ª CPD: CARLA MOREIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.439.570-3 (Presidente); HELLEN CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 1.440.173-8 (1º Membro); e PRISCILLA PASCOAL RIBEIRO, matrícula nº 182.937-8 (2º Membro).

V 5ª CPD: PATRICIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 142.300-2 (Presidente); MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.438.581-3 (1º Membro) e JANAYNNA WILLIENNE CAVALCANTE YAMASAKI, matrícula nº 1436211-2 (2º Membro).

VI 6ª CPD: CRISTIANA DA SILVA MAGALHÃES REIS, matrícula nº 1.659.511-4 (Presidente); MAYARA FERNANDES DE LIMA, matrícula nº 1.440.996-8 (1º Membro); e FERNANDA CRISTINA COSTA SOUSA, matrícula nº 1.442.375-8 (2º Membro).

VII 7ª CPD: RUSCAIA DIAS TEIXEIRA, matrícula nº 188.617-7 (Presidente); LEILA KIYOMI TOYAMA KATO, matrícula nº 1.660.003-7 (1º Membro) e ANA CELESTE BORGES SERIQUE CARNEIRO, matrícula nº 130549-2 (2º Membro).

VIII 8ª CPD: WALTER MORENO CAMPOS NUNES, matrícula nº 1.443.677-9 (Presidente); DANIA SARMENTO MONTENEGRO, matrícula nº 189.241-X (1º Membro); e GABRIELLA DE LIS STEFFEN QUEIROZ, matrícula nº 1.659.651-X (2º Membro).

IX 9ª CPD: ANGLENY RODRIGUES SALES, matrícula nº 1.435.898-0 (Presidente); ADLA FERNANDA NOGUEIRA RODRIGUES, matrícula nº 1.659.536-X (1º membro); e IANE CARVALHO DA SILVA MELLO, matrículas nº 182.950-5 e 1.435.476-4 (2º Membro).

X 10ª CPD: ROSANA APARECIDA CAMPOS COELHO, matrícula nº 173.481-4 (Presidente); SANDRA HELENA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 141.070-9 (1º membro); e CAMILLA CAMARGO FELIPE ANDO, matrícula nº 1.432.651-5 (2º Membro).

Art. 2º Alterar as Comissões Permanentes de Sindicância e Investigação Preliminar (CP-SIND), de caráter permanente, no âmbito desta Unidade Correcional, designando-se, neste ato, seus respectivos componentes, todos integrantes do quadro de pessoal desta Instituição:

I 1ª CPSIND: LIANE LOURDES SILVA MENEZES, matrícula nº 180.217-8 (Presidente); ADÃO SOARES DE OLIVEIRA, matrícula nº 151.751-1 (Membro); PABLO REZENDE VARGAS, matrícula nº 1.431.614-5 (Membro); LEONARDO SILVA PINHEIRO, matrícula nº 198.810-7 (Membro); FABIO EDUARDO GONÇALVES BORGES, matrícula nº 189.544-3 (Membro).

II 2ª CPSIND: NELSON CELESTINO DA CRUZ JUNIOR, matrícula nº 138.870-3 (Presidente); KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA, matrícula nº 159.563-6 (Membro); RAFAEL KATSUHIRO NAITO, matrícula nº 1.432.827-5 (Membro); RICARDO LEITE BARBOSA, matrícula nº 151.380-X (Membro); e SORAYA VASCONCELOS MANITO, matrícula nº 133.713-0 (Membro).

a 1ª CPSIND e a 2ª CPSIND ficarão subordinadas administrativa e tecnicamente à Diretoria de Análise Prévia e Procedimentos Preliminares - DIAPP.

Art. 3º Na ausência e impedimento de algum componente de Comissão Processante a substituição se dará por meio de suplentes designados no artigo 5º desta Portaria, nas seguintes condições:

I O Presidente será substituído pelo 1º Membro da respectiva Comissão;

II O 1º Membro será substituído pelo 2º Membro da respectiva Comissão;

III O 2º Membro será substituído pelo suplente designado pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde.

Art. 4º Instituir a função de suplente Ad hoc entre os membros das Comissões Processantes, com base na Nota Técnica nº 16/2018 - CGDF/GAB/AJL, lastreada no Parecer nº 145/2014-PROPE/PGDF, para suprir falta de Membro em Ato específico, que não seja possível o chamamento de servidor do cadastro de suplentes em tempo para a instrução processual, nos moldes do Art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Alterar o Cadastro de Suplentes, no âmbito desta Unidade Correcional e designar os seguintes servidores: ANA CAROLINA VAQUEIRO FIGUEIREDO, matrícula nº 1.433.258-2; ANA LUIZA DE SOUZA FARIA, matrícula nº 1.659.509-2; ANA PAULA BERNARDES SANTOS, matrícula nº 1.659.341-3; CLAUDIANA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1.441.843-6; DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula nº 1.673.587-0; DANIELA CARVALHO AMORIM DE MELO, matrícula nº 1.443.878-X; DEISE DE ALMEIDA GOMES, matrícula nº 192.789-2; DIVALNEI MOREIRA VIEIRA, matrícula nº 1.657.799-X; ELVIA LIMA REZENDE, matrícula nº 135.682-8; FABIANO MADURO DE LORENZO, matrícula nº 156.661-X; FABRÍCIO ORNELAS MACHADO, matrícula nº 1.439.656-4; FELIPE DAS NEVES GONCALO, matrícula nº 1.665.401-3; GRASIELLE APARECIDA BARBOSA DE CASTRO, matrícula nº 1.438.450-7; IVANILSON LIMA DA SILVA, matrícula nº 1.442.903-9; JANÉ RAMALHO DA COSTA CUNHA, matrícula nº 142.923-X; LAIS DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.436.330-5, LARISSA CORTES PEREIRA, matrícula nº 1.659.919-5; LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, matrícula nº 1.673.019-4; LORENA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 1.659.531-9; LUANA VIANA DE OLIVEIRA, matrícula nº 198.604-X; LUCIMARA DE SOUZA MENEZES, matrícula nº 157.124-9; MOEMA ALVES TAVARES, matrícula nº 1.439.911-3; ROGERIO BONIFÁCIO FERREIRA, matrícula nº 152.921-8; SULAMITA RODRIGUES ADUAR, matrícula nº 1.438.531-7; e VALDIRENE MARIA DE SANTANA SANTOS, matrícula nº 192.362-5.

Art. 6º Por força da Lei Complementar nº 840/2011, a comissão processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o acesso, nas repartições públicas, a informações, documentos e audiências necessárias a elucidação do fato em apuração.

Art. 7º Os servidores designados para compor as Comissões de Processo Disciplinar deverão apresentar-se à Diretoria de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores da Unidade Setorial de Correição Administrativa imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria, ressalvado eventual período de afastamento legal, quando a apresentação deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao término do afastamento.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Controlador da Controladoria Setorial da Saúde, no âmbito de sua competência regimental.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as seguintes portarias: Portaria nº 10, de 24 de janeiro de 2018, republicada no DODF nº 35 de 21 de fevereiro de 2018 e a Portaria nº 78, de 26 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 40 de 28 de fevereiro de 2018.

ROMULO ALVES CARINHANHA SILVA

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 12º da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Promoção

Funcional aos servidores relacionados no anexo desta Ordem de Serviço, que de acordo com o caput da Ordem de Serviço de 02 de maio de 2018, publicada no DODF nº 85, de 04 de maio de 2018, páginas 51 a 79, tiveram seus recursos deferidos, observando-se a ordem das informações: matrícula, nome, situação atual, pontos obtidos e situação proposta, agrupados por lotação e especialidade, com data de vigência em 1º de julho de 2018 e com os efeitos financeiros retroativos a data em que completou o interstício de doze meses no último padrão da classe e obteve o mérito necessário à sua concessão, de acordo com o processo nº. 00060.00030160/2018-05.

036 - SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAÚDE OESTE...: - 8010-01 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0145454-4; ANGÉLICA JESUÍNA RODRIGUES; SEGUNDA VII; 80.00; PRIMEIRA I.

037 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 8010-02 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM; - 0147152-X; DRAICIENNE SILVA DA ROCHA; SEGUNDA VII; 144.00; PRIMEIRA I.

038 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE ...: - 7161-01 - FISIOTERAPEUTA; - 0136692-0; PRIMEIRA IV; 95.00; ESPECIAL I.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, RESOLVE: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo.

A partir de 01/05/2018: 14010453, MARIA DA CONCEICAO COSTA DA ROCHA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Graduação, 13%, 23/04/2018, Processo nº: 060.005.756/2010.

O DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018 e considerando o disposto na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF e Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal, nos termos das Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Portaria nº 141/2017, RESOLVE: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO: - 1) Percentual de 23% (vinte e três por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0701017-14.2017.8.07.0018 ao servidor DEICULO ALVES DA SILVA JUNIOR, matrícula 1672425-9, Médico, lotado no HBDF; - 2) Percentual de 10% (dez por cento) conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0752577-98.2017.8.07.0016 a servidora ANDREIA RUTH DEUSDEDITH, matrícula 1665835-3, Assistente Social, lotada na SRSNORTE/SES.

PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 104, DE 25 DE JULHO DE 2018 (\*)

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de elaborar um Estudo de Viabilidade de Leitos de Longa Permanência no Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira, para comporem o referido Grupo de Trabalho: COORDENAÇÃO - LUCIANA SOUZA DE ALMEIDA SUGAI - matrícula 1409964; VANESSA VASCONCELOS CARVALHO - matrícula 14367300; SÂMARA FARIAS COSTA GODEIRO - matrícula 190604-6; THAYANA LOUIZE VICENTI ZOCCOLI - matrícula 1674997-9; FERNANDO SANTOS MORAES - matrícula 16715853.

Art. 3º Em caso de afastamento ou impossibilidade de condução dos trabalhos pela servidora indicada para coordenação, responderá como substituto por tal função a servidora VANESSA VASCONCELOS CARVALHO - matrícula 1436730-0.

Art. 4º Os indicados construirão um estudo de viabilidade desses leitos da Rede-SES/DF. Periodicamente dentro do interím de 02 (dois) anos após sua publicação, será promovida a revisão para retificação e/ou ratificação de todo arcabouço normativo.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto. Cada encontro terá duração de até 05 (cinco) horas.

Art. 6º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Responsáveis Técnicos Distritais, setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho, de que trata esta Ordem de Serviço, não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º O Grupo de Trabalho terá prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período para a conclusão dos trabalhos.

Art. 9º Todo o produto da demanda em tela deverá impreterivelmente ser entregue à Coordenação de Atenção especializada (CATES/SAIS) dentro do prazo de conclusão dos trabalhos, para fins de análise final, ratificação e encaminhamento para ato de publicação de Portaria

Art. 10. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 142, de 27/07/2018, página 35.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 27 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:

Art.1º Designar NUBIA VANESSA DOS ANJOS LIMA HENRIQUE DE FARIA, matrícula 154468-3, para exercer a função de RTD de Oftalmologia;

Art. 2º Dispensar CASSIANO RODRIGUES ISAAC, matrícula 0145287-8, da referida função;

Art.3º Designar CASSIANO RODRIGUES ISAAC, matrícula 0145287-8, para exercer a função de RTD Colaborador de Oftalmologia, com carga horária de 06 horas semanais, durante 6 meses.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 108, DE 30 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, e;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

CONSIDERANDO o Anexo I da referida portaria, RESOLVE:

Art.1º Dispensar ELAINE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula 1.442.993-4, da função de RTD Colaborador de Nefrologia;

Art.2º Dispensar SHIRLEY MARIA TOMAZ DAMASCENO, matrícula 1.442.126-7 da função de RTD de Nefrologia;

Art.3º Designar ELAINE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula 1.442.993-4, para exercer a função de RTD de Nefrologia, com carga horária de 20 horas semanais.

Art.4º Designar SHIRLEY MARIA TOMAZ DAMASCENO, matrícula 1.442.126-7, para exercer a função de RTD Colaborador de Nefrologia, com carga horária de 20 horas semanais, por um período de 02 (dois) meses, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 31 DE JULHO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

Considerando a publicação da Portaria Nº 642, de 01 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, RESOLVE:

Art.1º Dispensar DANIELLE CICARINI DE LANDA, matrícula 152.600-6 da função de Referência Técnica Distrital colaborador em MEDICINA NUCLEAR da Gerência de Serviços de Apoio Diagnóstico-SES/SAIS/CATES/DUAEC/GEDIAG;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARTHA GONÇALVES VIEIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria Nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF Nº 125, de 04/07/2018, RESOLVE:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): SANDRA MARIA VALE CARNEIRO, 131.929-9, ENFERMEIRA, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.280 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 05 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de julho de 1987 a 30 de junho de 1989, 01 de maio de 1990 a 31 de outubro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00078347/2018-81. REGINA GOMES DE SOUSA, 139.079-1, ENFERMEIRA, Secretária de Estado de Saúde do DF. 5.335 dias, ou seja, 14 anos, 7 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de maio de 1986 a 26 de abril de 1991, 20 de janeiro de 1994 a 30 de julho de 1994, 31 de julho de 1994 a 12 de junho de 1997, 13 de junho de 1997 a 13 de junho de 1997, 01 de julho de 1997 a 07 de novembro de 1997 e 17 de novembro de 1997 a 29 de setembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00235716/2017-69. JANAÍNA CAVALCANTE DE SOUSA JOSE, 1.658.191-1, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Secretária de Estado de Saúde do DF. 822 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 2 dias, prestados a Secretária de Estado de Saúde do DF, no período de 08 de abril de 2011 a 08 de julho de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00267693/2017-31. ANA PAULA DE LACERDA GALINDO BORGES, 153.830-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretária de Estado de Saúde do DF. 2432 dias, ou seja, 6 anos, 8 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 22 de janeiro de 1996 a 15 de março de 1996, 05 de março de 1997 a 05 de maio de 1997, 19 de junho de 1997 a 14 de janeiro de 1998, 22 de junho de 1998 a 11 de agosto de 1998, 01 de março de 2000 a 21 de outubro de 2005, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 280.000.630/2016. MARIA MARLENE DOS SANTOS, 1.434.969-8, Agente Comunitário de Saúde, Secretária de Estado de Saúde do DF. 6122 dias, ou seja, 16 anos, 9 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 04 de abril de 1989 a 30 de dezembro de 1989, 02 de julho de 1990 a 28 de fevereiro de 1991, 02 de maio de 1991 a 06 de março de 1996, 07 de outubro de 1996 a 07 de novembro de 1996, 08 de novembro de 1996 a 02 de dezembro de 1996, 19 de maio de 1999 a 09 de abril de 2007, 01 de novembro de 2007 a 02 de junho de 2008, 01 de setembro de 2008 a 15 de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 280.000.624/2016. MARIA MARLENE DOS SANTOS, 1.434.969-8, Agente Comunitário de Saúde, Secretária de Estado de Saúde do DF. 863 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 13 dias, prestados a Secretária de Estado de Saúde do DF, no período de 10 de agosto de 2011 a 19 de dezembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 280.000.624/2016. LUCINEIA APARECIDA DE SOUZA, 1.440.028-6, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretária de Estado de Saúde do DF. 3.444 dias, ou seja, 9 anos, 5 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 03 de agosto de 2000 a 08 de outubro de 2001, 01 de janeiro de 2003 a 03 de agosto de 2007, 01 de janeiro de 2009, a 29 de outubro de 2010, 03 de novembro de 2010 a 03 de setembro de 2012, 01 de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2010, contados somente para aposentadoria, conforme processo nº 280.000.593/2016. MARIA TEREZA LAZZAROTTO FERNANDES, 161.762-1, MÉDICO - GINECO.E OBSTETRICIA, Secretária de Estado de Saúde do DF. 487 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 2 dias, prestados a Fundação Universidade de Brasília, no período de 02 de abril de 1979 a 31 de julho de 1980, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 280.000.156/2007. CELMA MARIA DOS SANTOS, 147.117-1, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretária de Estado de Saúde do DF. 3761 dias, ou seja, 10 anos 3 meses e 21 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de maio de 1989 a 24 de outubro de 1989, 20 de agosto de 1990 a 23 de janeiro de 1991, 05 de agosto de 1991 a 30 de setembro de 1991, 07 de outubro de 1991 a 05 de março de 1996, 12 de setembro de 1996 a 01 de outubro de 1996, 07 de novembro de 1996 a 01 de junho de 1999,

11 de junho de 2001 a 01 de agosto de 2001 e 03 de outubro de 2001 a 04 de novembro de 2003, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00090577/2018-19. CRISTIANE LOPES, 196.551-4, ASSISTENTE SOCIAL, Secretária de Estado de Saúde do DF. 3232 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de fevereiro de 1992 a 23 de setembro de 1992, 03 de maio de 1993 a 21 de agosto de 1993, 12 de dezembro de 1994 a 26 de dezembro de 1994, 01 de fevereiro de 1999 a 15 de outubro de 1999, 01 de agosto de 2001 a 31 de janeiro de 2002, 01 de fevereiro de 2002 a 30 de março de 2004 e 01 de dezembro de 2004 a 31 de maio de 2009 contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00058948/2018-78. MARIA INÊZ DE SOUZA CARVALHO, 155.477-8, Ag. Comunitário de Saúde, Secretária de Estado de Saúde do DF. 5957 dias, ou seja, 16 anos, 03 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de junho de 1986 a 23 de junho de 1992, 01 de abril de 1993 a 08 de março de 1994, 23 de agosto de 2004 a 29 de junho de 2006 e 30 de junho de 2006 a 18 de dezembro de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 280.000.389/2016. ILDO JOÃO BASTIANELLO CÉZAR, 127.127-X, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, Secretária de Estado de Saúde do DF. 287 dias, ou seja, 9 meses e 17 dias, prestados a Universidade de Brasília -UNB, conforme certidão expedida pela Universidade de Brasília - UNB, nos períodos de 13 de março de 1984 a 03 de setembro de 1984 e 17 de setembro de 1984 a 07 de janeiro de 1985 contados para fins de Adicional e Aposentadoria, conforme Processo nº 280.000.527/2016. WEL-LINGTON ANTÔNIO DA SILVA, 123.865-5, ENFERMEIRO, Secretária de Estado de Saúde do DF. 3.504 dias, ou seja, 9 anos, 7 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 16 de julho de 1984 a 07 de dezembro de 1984, 30 de novembro de 1984 a 16 de agosto de 1990, 07 de junho de 1985 a 25 de setembro de 1985, 01 de agosto de 1995 a 01 de fevereiro de 1996, 06 de fevereiro de 1997 a 01 de março de 1999 e 01 de março de 2004 a 11 de fevereiro de 2005 contados para fins de Adicional e Aposentadoria, conforme Processo nº 280.000.688/2016. ANTÔNIO CARLOS HOMEM DE SIQUEIRA FREITAS, 125.852-4, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, Secretária de Estado de Saúde do DF. 285 dias, ou seja, 9 meses e 15 dias, prestados ao Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, conforme certidão expedida pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, nos períodos de 10 de março de 1975 a 19 de dezembro de 1975 e 345 dias, ou seja, 11 meses e 15 dias, prestados a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme certidão expedida pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, nos períodos de 04 de julho de 1983 a 17 de setembro de 1983, 19 de setembro de 1983 a 29 de outubro de 1983, 31 de outubro de 1983 a 03 de dezembro de 1983, 02 de janeiro de 1984 a 05 de março de 1984, 07 de março de 1984 a 10 de maio de 1984 e 11 de maio de 1984 a 14 de julho de 1984 contados para fins de Adicional e Aposentadoria, conforme Processo nº 00060-00219173/2017-32. ELIED BARBOSA DE OLIVEIRA, 128.106-2, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Secretária de Estado de Saúde do DF. 435 dias, ou seja, 1 ano, 2 meses e 10 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 21 de agosto de 1980 a 03 de abril de 1981, 14 de julho de 1982 a 30 de agosto de 1982, 25 de março de 1983 a 02 de agosto de 1983, 08 de dezembro de 1986 a 06 de janeiro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 061.046.157/1988. ELAINE CRISTINA COSTA DE SOUSA, 1.660.219-6, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Secretária de Estado de Saúde do DF. 3781 dias, ou seja, 10 anos, 4 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de julho de 1997 a 20 de setembro de 1997, 24 de janeiro de 1998 a 03 de março de 1998, 17 de março de 1998 a 13 de abril de 1998, 27 de abril de 1998 a 27 de julho de 1998, 29 de julho de 1998 a 15 de setembro de 1998, 13 de novembro de 1998 a 03 de maio de 1999, 01 de julho de 1999 a 31 de julho de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 280.000.677/2016. ELAINE CRISTINA COSTA DE SOUSA, 1.660.219-6, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1374 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 9 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 27 de novembro de 2009 a 31 de agosto de 2013, contado para fins de Adicional e Aposentadoria, conforme processo nº 280.000.677/2016. ROSANA MACEDO BARCELOS, 141.641-3, ODONTÓLOGA, Secretária de Estado de Saúde do DF. 2966 dias, ou seja, 8 anos, 1 mês e 16 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, no período de 01 de fevereiro de 1990 a 16 de março de 1998, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 284.000.183/2004. LUCIENE BREDA TOSO SFALSINI, 157.125-7, MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, Secretária de Estado de Saúde do DF. 6725 dias, ou seja, 18 anos, 5 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 07 de agosto de 1989 a 19 de julho de 1987, 01 de dezembro de 1987 a 30 de dezembro de 1992, 01 de março de 1993 a 31 de maio de 1993, 01 de agosto de 1993 a 31 de janeiro de 1995, 01 de abril de 1995 a 30 de abril de 1995, 01 de junho de 1995 a 17 de julho de 1997, 21 de julho de 1997 a 01 de fevereiro de 1998, 01 de março de 1998 a 09 de julho de 2004, 01 de abril de 2005 a 30 de novembro de 2005, 01 de dezembro de 2005 a 07 de agosto de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00214514/2017-83. LETÍCIA RODRIGUES MENEZES CANELLAS, 135.648-8, ODONTÓLOGO, Secretária de Estado de Saúde do DF. 85 dias, ou seja, 2 meses e 25 dias, prestados à Fundação Universidade de Brasília, no período de 10 de janeiro de 1995 a 04 de abril de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00016997/2018-33. PIO VILLELA PEDRAS NETO, 135.287-3, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, Secretária de Estado de Saúde do DF. 1.155 dias, ou seja, 3 anos e 2 meses, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de março de 1985 a 31 de julho de 1985, 01 de abril de 1992 a 30 de março de 1994 e 01 de outubro de 1994 a 30 de junho de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00017093/2018-25.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 28 de 08 de fevereiro de 2018, página 23, o ato que averbou o tempo de serviço do(a) servidor(a) LUCIENE CORADO GUEDES, matrícula 156.469-2, Enfermeiro, Secretária de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "... 3.171 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1992 a 1º de julho de 1992, 14 de dezembro de 1992 a 11 de maio de 1994, 02 de maio de 1995 a 30 de setembro de 1995, 02 de maio de 1999 a 1º de junho de 1999, 24 de maio de 1999 a 06 de agosto de 2003, 1º de março de 2004 a 30 de março de 2004, 05 de abril de 2004 a 14 de outubro de 2004 e 15 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006..."; LEIA-SE: "... 3.162 dias, ou seja, 8 anos, 8 meses e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1992 a 1º de julho de 1992, 14 de dezembro de 1992 a 11 de maio de 1994, 02 de maio de 1995 a 30 de setembro de 1995, 02 de maio de 1999 a 1º de junho de 1999 a 1º de junho de 1999, 02 de junho de 1999 a 06 de agosto de 2003, 1º de março de 2004 a 30 de março de 2004, 05 de abril de 2004 a 14 de outubro de 2004 e 15 de outubro de 2004 a 29 de junho de 2006...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos do processo nº 00060-00214514/2017-83.

RETIFICAR no Diário Oficial do Distrito Federal, de 14 de abril de 2011, página 39, o ato que averbou o tempo de serviço do (a) servidor(a) CESAR NUNES NASCIMENTO, matrícula 147.272-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...2.022 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 17 dias, conforme Certidão expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no período de 15 de novembro de 1973 a 29 de maio de 1979, contados somente para fins de aposentadoria..."; LEIA-SE: "... 2.022 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 17 dias, conforme Certidão expedida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no período de 15 de novembro de 1973 a 29 de maio de 1979, contados para fins de Adicional e Aposentadoria...", ficando ratificados os demais termos do processo nº 272.000.049/2011.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar KALLYNE MUNIK SOUZA MORATO, matrícula: 1.672.813-0, como Responsável Técnico Administrativo da Unidade de Pediatria e Internação, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00267204/2018-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar JANAINA RABELO ARAUJO, matrícula: 1.672.889-0, como Responsável Técnico Administrativo da Unidade de Pediatria Emergência, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Subsecretaria de Atenção à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00267204/2018-42.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA LEMOS ANDRADE

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e o Art. 10 da Portaria nº 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR MARIA DE LURDES SANTA CRUZ SIQUEIRA, matrícula 1435887-5, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir a Gerente da Gerência de Apoio Operacional da Unidade de Atenção Primária da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 13/06/2018 a 22/06/2018, em razão de férias do titular.

AUTORIZAR ROBERTO GIRALDI, matrícula 1442958-6, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 09/07/2018 a 18/07/2018, em razão de férias do titular.

AUTORIZAR WALLACE DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 1674148-X ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde do Hospital da Região Leste da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, no período de 02/07/2018 a 21/07/2018, em razão de férias do titular.

AUTORIZAR FABIO ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula 1439907-5, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Escalas da Gerência de Pessoas da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, no período de 30/07/2018 a 08/08/2018, em razão de férias do titular.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, e o Art. 10 da Portaria nº 708, de 3 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, RESOLVE:

DESIGNAR MARIA DE LURDES SANTA CRUZ SIQUEIRA, matrícula 1435887-5, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Operacional da Unidade de Atenção Primária da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CÂNDIDA DE ALMEIDA SILVESTRE, matrícula 1443350-8, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Ensino e Pesquisa da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA PAULA COSTA PESSOA, matrícula 14396904, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o Gerente da Upa de São Sebastião da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR NAYANNE LAYS DOS SANTOS PEREIRA, 1679665-9, ocupante do cargo Médico-Família e Comunidade, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária N1 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ISABEL EMÍLIA PRADO DA SILVA, 1682712-0, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o Supervisor de Enfermagem da Gerência de Serviços de Atenção Primária N1 do Paranoá, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CRISTIANO BASILIO DE SOUSA, matrícula 1442455X, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Prevenção e Assistência a Situações de Violência - NUPAV Leste da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JÉSSICA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1443002-9, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 do Itapoã, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUCIANA MOREIRA MOURA, matrícula 0180571-1, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o Gerente, da Gerência da Casa Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR JULMAR CIMIDAMORE, matrícula 1657959-3, ocupante do cargo Administrador, para substituir o Gerente, da Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, matrícula 0159054-5, ocupante do cargo Médico-Clinica Médica, para substituir o Diretor do Hospital da Região Leste da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR RENAN OLIVEIRA SILVA, matrícula 1442405-3, ocupante do cargo Motorista, para substituir o Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ROBERTO GIRALDI, matrícula 1442958-6, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Gerente de Orçamento e Finanças, da Diretoria Administrativa da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA IONÊS RODRIGUES DA CUNHA, matrícula 1442938-1, ocupante do cargo Administrador, para substituir o Chefe do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Paranoá, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DANIELA DIAS NÓBREGA DE MIRANDA LOPES, matrícula 1443893-3, ocupante do cargo Administrador, para substituir o Diretor da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CAROLINA GALASSI MOURA LIMA, matrícula 0142083-6, ocupante do cargo AOSD-Padioleiro, para substituir o Gerente de Pessoas da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABIO ALEXANDRE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula 1439907-5, ocupante do cargo Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Escalas da Gerência de Pessoas da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MAYCON FIGUEIREDO DE ALMEIDA, matrícula 1432772-4, ocupante do cargo de Farmacêutico Bioquímico Laboratório, para substituir o Chefe, do Núcleo de Patologia Clínica do Paranoá do Hospital da Região Leste da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CARLA PATRÍCIA DA SILVA, matrícula 0142477-7 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Hemoterapia/Hematologia, para substituir o Chefe do Núcleo de Hemoterapia e Hematologia do Hospital da Região Leste da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IZABEL LUANA ALVES NASCIMENTO, matrícula 0168185-0 ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir o Chefe do Núcleo de Serviço Social do Hospital da Região Leste da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AINO ALEXANDRA GIOVENARDI, matrícula 0214692-4 ocupante do cargo de Nutricionista, para substituir o Chefe do Núcleo de Banco de Leite Humano do Hospital da Região Leste da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANTÔNIO NOVELY CARDOSO DE VILANOVA, matrícula 1432570-5 ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir o Chefe do Núcleo de Saúde Funcional do Hospital da Região Leste da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WALLACE DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 1674148-X ocupante do cargo de Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, para substituir o Chefe da Assessoria de Planejamento em Saúde do Hospital da Região Leste da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA DIVINA DE BRITO CASTRO, matrícula 1436374-7 ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Gerente de Regulação da Região de Saúde Leste da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SHEYLA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula nº 1674428-4 ocupante do cargo de Supervisor de Serviços da Atenção Primária, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária na Prisional da Superintendência da Região de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ANA PAULA CAMPOS CANGUSSU, Mat.: 0144042-1, enfermeira, para substituir a Gerente, da Gerência de Serviços da Atenção Secundária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CHRISTIE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN TRENTINI, matrícula 0159313-7, ocupante do cargo Médico-Ginecologia e Obstetrícia, para substituir o Gerente de Assistência Clínica do Hospital da Região Leste da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FABIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1442258-1, ocupante do cargo Médico-Clinica Médica, para substituir o Chefe da Unidade de Tratamento Intensivo do Hospital da Região Leste da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CAROLINA NACFUR MACEDO, matrícula 1660006-1, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar do Hospital da Região Leste da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA BORGES GOULART, matrícula 182881-9, ocupante do cargo de Enfermeiro, para substituir a Gerente da Gerência Interna de Regulação do Hospital da Região Leste da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR FERNANDA FAGLYH MAMEDE SOARES QUEIROZ, matrícula 151469-5, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo de Gestão da Internação do Hospital da Região Leste da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR AILTON DE CARVALHO VELOSO, matrículas 142788-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, para substituir a Chefe do Núcleo de Apoio e Remoção de Pacientes do Hospital da Região Leste da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA TOURINO, matrícula 1443227-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes do Hospital da Região Leste da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR DERLI LUIZ DE OLIVEIRA, matrícula 0141980-3, ocupante do cargo AOSD - Padioleiro a Chefe do Núcleo de Recepção de Emergência do Hospital da Região Leste da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR ELIANE FERREIRA DIAS COUTO, matrícula 1435369-5, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir o Chefe do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LORELAINÉ SOUSA CASTANHEIRA, matrícula: 1685422-5, ocupante do cargo Técnico de Enfermagem, para substituir o Chefe do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital da Região Leste da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR IARA ALVES DOS SANTOS FELISBINO, matrícula 0172198-4, ocupante do cargo Auxiliar de Enfermagem, para substituir o Gerente da Gerência de Enfermagem do Hospital da Região Leste da Superintendência Regional de Saúde Leste da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FABIANA LOUREIRO BINDA DO VALE

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inc. V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, RESOLVE: AUTORIZAR a dispensa de ponto do servidor RENATO RODRIGUES CAMARÃO, Enfermeiro, Mat.SES 141375-9, Mat. Fepecs 0266558-1, no período de 10 a 12.10.2018, para participar do I Curso de Cuidados Paliativos para não Paliativistas, a realizar-se em São Paulo-SP (Proc.SEI 00064-00002787/2018-55).

MARIA DILMA ALVES TEODORO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 46, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho, conforme solicitação do documento SEI 10308782, para a definição de requisitos e critérios de forma a se regular a concessão e reajuste da Indenização de Transporte a servidores da autarquia.

Art. 2º O Grupo de Trabalho ficará sob a coordenação e supervisão da Diretoria Técnica, sendo composto pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro: JOSÉ XAVIER COSTA, matrícula 171812-6, RAFAEL DOS SANTOS LIMA, matrícula 266819-9, LÚCIO ALBERTO SALGADO GOMES, matrícula 264098-8, ARIANA BARBOSA SILVA, matrícula 172064-3, MARCEL CARVALHO DE SOUZA VASCONCELOS, matrícula 195331-1.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 47, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 7º, do Regimento Interno desta autarquia, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Constituir e nomear Grupo de Trabalho (GT) para mapear e analisar os processos que se encontram localizados nas dependências do DFTRANS referentes a aplicação de penalidades nos extintos Serviço de Transporte Público Alternativo - STPA/DF e Serviço de Transporte Público de Condomínios - STPAC/DF e no Sistema de Transporte Público Coletivo - STPC/DF.

Art. 2º Designar CLEIVERSON FERREIRA MARIANO, matrícula 264.240-9, KARINA BORGES MEDEIROS, matrícula 264.113-5, FABIANA TEIXEIRA DE ABREU, matrícula 172.028-7, para, sob a presidência do primeiro, comporem o GT de que trata o item anterior.

Art. 3º O GT será coordenado pela Controladoria Setorial.

Art. 4º O GT deverá executar os atos administrativos necessários para conclusão do feito de que trata o art. 1º da presente instrução, a destacar:

- I - receber as remessas dos processos e providenciar a respectiva numeração;
- II - verificar a situação dos processos por meio do Sistema de Informação de Transporte (SIT), atualizando as informações sobre a fase processual;
- III - emitir, quando solicitado, relatórios parciais e/ou final a conter valores, tempo decorrido desde a aplicação de multa, identificação da fase processual e destinação dos processos; e
- IV - apresentar mensalmente à Controladoria Setorial relatório contendo os principais resultados alcançados.

Art. 5º Classificar e separar os processos conforme o histórico e, a depender do caso, poderá solicitar arquivamento desde que devidamente justificado.

Parágrafo único. A Gerência de Gestão de Informação do DFTRANS deverá proceder o arquivamento dos processos por fase processual, conforme identificado pelo GT.

Art. 6º Os processos passíveis de cobrança deverão ser enviados à Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle (SUFISA).

Art. 7º Ficam convalidados os atos praticados pelo Grupo de Trabalho (GT), constituído pela INSTRUÇÃO Nº 27, de 16 de fevereiro de 2018 e os atos do Grupo de Trabalho (GT), constituído pela PORTARIA Nº 14 de 27 de abril de 2018 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 8º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante solicitação da Presidência do presente GT.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 116, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar IGOR AZEVEDO COSTA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.204-2, como Executor Titular, e ADRIANA MARQUES CAMPOS KIKUCHI, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.074-0 como Executora Suplente do Contrato nº 01/2017, celebrado com a empresa TRANSFEDERAL TRANSPORTE DE VALORES, em substituição aos servidores designados pela Instrução nº 28, de 24 de janeiro de 2017, conforme processo nº 0098.002.521/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 117, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar WAGNER FERREIRA ARAÚJO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 263.819-3 como Executor Suplente do Contrato de Locação de Imóvel nº 07/2014-ST/DF, que foi sub-rogado à DFTRANS, em substituição ao servidor IGOR AZEVEDO COSTA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.204-2, conforme Processo 0098.001.888/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 118, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ISRAEL BRAZ DA SILVA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 183.728-1, como Executor Titular do Contrato nº 10/2017 celebrado com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica (CUSD e CCER) do Terminal Asa Sul.

Art. 2º Designar ADEMAR BARRETO ROCHA, Auxiliar de Transportes Urbanos, matrícula: 174.916-1, como Executor Suplente, em substituição aos servidores designados na Instrução nº 106, de 09 de julho de 2018, conforme Processo nº 0098.002.295/2015.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 119, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTÔNIO BEZERRA RÉGO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.231-x, como Executor Titular dos Contratos nº 14/2017 e nº 15/2017, celebrados com a CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, tendo por objeto o fornecimento de energia elétrica (CUSD e CCER) dos Terminais Gama e Santa Maria, respectivamente.

Art. 2º Designar ADEMAR BARRETO ROCHA, Auxiliar de Transportes Urbanos, matrícula: 174.916-1, como Executor Suplente, em substituição aos servidores designados na Instrução nº 106, de 09 de julho de 2018, conforme Processo nº 0098.001.252/2015.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANTÔNIO BEZERRA RÉGO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.231-x, como Executor Suplente do Contrato nº 01/2018, celebrado com a empresa CONCORRE COMERCIO LTDA-EPP, em substituição ao servidor IGOR AZEVEDO COSTA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.204-2, conforme Processo 0098.002.812/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

INSTRUÇÃO Nº 121, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DA TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.660, de 24 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar ISRAEL BRAZ DA SILVA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 183.728-1, como Executor Suplente do Contrato nº 10/2016, celebrado com a FUNAP/DF, em substituição ao servidor IGOR AZEVEDO COSTA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.204-2, conforme processo 0098.000.357/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no

DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo nº 11300001667/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar VOLME LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 92.625-6, SÉRGIO QUEIROZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.244-4 e PAULO ROGÉRIO PORTILHO, matrícula nº 94.301-0, como membros da Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, para promoverem a apuração do acidente em serviço, ocorrido com o servidor EDGAR RODRIGUES ROCHA, matrícula nº 93.860-2, devendo apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da instauração, prorrogável por igual período.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCIO BUZAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere os incisos XXIV e XXVI do artigo 106 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros relatores do Núcleo de Análise de Defesa Prévia: LUCIANA HOLANDA ARAÚJO - Matrícula: 197.565-X e MARCELO SOARES SOUSA - Matrícula: 192.324-2.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MARCIO BUZAR

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR IVANILDO PEREIRA DA ROCHA, matrícula 94.310-X, para substituir FRANCISCO RODRIGUES CAMPELO, matrícula 93.954-4, no cargo de Encarregado de Elétrica de Veículos, do Núcleo de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, DFG-10, no período de 10/09/2018 a 02/09/2018, por motivo de férias regulares do titular do cargo.  
BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS ABERTO MUNDIM PENA, matrícula 232.641-8, para substituir CARLOS ALBERTO SPIES, matrícula 240.133-9, no cargo de Superintendente de Trânsito do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNE-02, no período de 31/07/2018 a 10/08/2018, sem ônus para esta Autarquia, por motivo de participação do titular do cargo no Curso de Gestor Palestrante em Educação para o Trânsito I CGPET, em Florianópolis, conforme autorização no DODF nº 140, de 25 de julho de 2018 - PÁGINA 17.  
BRUNO SENA RODRIGUES

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, RESOLVE: CONCEDER a PRORROGAÇÃO do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para o servidor MARCELO APARECIDO DE MELO, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula 215.508-7, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto nº 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 03/08/2018 a 02/02/2019, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 23.122/2002.  
BRUNO SENA RODRIGUES

#### COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 16 DE JULHO DE 2018  
O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de Novembro de 2016 DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art.1º Designar WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula 02188090, para substituir CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 01974750, como executor e designar JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS, matrícula 222.573-5, para substituir WILLIAM ALVES CASTRO, matrícula 02188090, como suplente do contrato nº. 16/2015, processo nº. 113.006477/2015, celebrado com a empresa NETWORK PROVIDOR E SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço telefônico comutado (STDF), sob a modalidade de linhas diretas não residenciais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ GERALDO DE MELO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2018  
O COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo Artigo 31 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução Nº 228 de 08 de Novembro de 2016 DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, RESOLVE:

Art. 1º Designar PAULO MINORU TAKAGI, matrícula 193281-0, para substituir CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0197475-0, como suplente do Contrato 040/2014, celebrado com a empresa PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFOS LTDA, cujo objeto é serviços contínuos de impressão e cópia, com o fornecimento de equipamentos eletrônicos (copiadoras e/ou impressoras digitais) novos e de primeiro uso, em linha de fabricação, para reprodução de cópias e impressões monocromáticas e policromáticas, como o fornecimento de todos os insumos e reposição de peças originais, além dos serviços de instalação, manutenção e assistência técnica especializada dos equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário à perfeita execução dos serviços (exceto o papel).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
JOSÉ GERALDO DE MELO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do Estágio Probatório, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, pontuação e data de homologação.

Carreira Magistério Público do Distrito Federal:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2014: 227.945-2, SIMONE DA C. RODRIGUES DA SILVA, 9,90, 22/11/2017, APROVADO; 228.412-X, LIDIA SOUSA MARTINS, 9,63, 14/07/2017, APROVADO; 228.616-5, VANESSA SANTAMALVINA DOS SANTOS, 10,00, 26/02/2018, APROVADO; 229.444-3, JANETE LOPES FERREIRA CAMARGOS, 10,00, 14/07/2017, APROVADO; 229.672-1, MARCELO JORGE FERNANDES MOREIRA, 10,00, 14/07/2017, APROVADO; 229.950-X, VANESSA G. DA C. SANTOS LANDIM, 10,00, 14/07/2017, APROVADO; 230.663-8, MARCIA JANETE NUNES COLOGNESE, 10,00, 17/07/2017, APROVADO; 231.215-8, SAMUEL VITOR DIAS DE SOUZA, 10,00, 09/09/2017, APROVADO; 231.786-9, VALDINES OLÍMPIO BARBOSA BRANDÃO, 10,00, 30/10/2017, APROVADO.

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2015: 233.615-4, GEORGE DLUGOLENSKI LACERDA, 9,97, 05/06/2018, APROVADO; 234.054-2, PAULO HENRIQUE ALVES GUIMARAES, 10,00, 03/09/2018, APROVADO; 234.055-0, JESSICA FERNANDA ALBUQUERQUE, 10,00, 03/09/2018, APROVADO; 234.191-3, RICARDO MORAIS FARIA, 9,80, 04/09/2018, APROVADO.

Carreira Assistência à Educação do Distrito Federal:

ADMITIDOS NO EXERCÍCIO DE 2013: 225.364-X, WARDSON FABRIZIO RIBEIRO DA SILVA, 10,00, 04/12/2016, APROVADO.

JULIO GREGÓRIO FILHO

#### SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO

##### ORDENS DE SERVIÇO DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 1º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, aos servidores HUGO CARVALHO SOBRINHO, matrícula nº 237.412-9, e LEONARDO FERREIRA FARIAS DA CUNHA, matrícula nº 228.231-3, para participarem do "I Congresso Iberoamericano Nós Propomos: Geografia, Educação e Sociedade", no período de 06 a 13/09/2018, em Lisboa/Portugal, conforme processo nº 00080-00110498/2018-67.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base no inciso IV da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018 RESOLVE: CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora MAUI CASTRO BATISTA SOUSA, matrícula nº 216.693-3, para participar do XV Congresso Traducción, Texto e Interferencias: "La práctica de la traducción jurídica, literaturas traducidas y otras variedades traductológicas", em Ciudad Real na Espanha, no período de 02 a 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00073170/2018-52.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base no inciso IV da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018 RESOLVE: CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, à servidora MONICA DORIA DA FONSECA VILAÇA, matrícula nº 205.91-8, para participar do 10th World Choir Games, em Tshwane-África do Sul, no período de 02 a 11/07/2018, conforme processo nº 00080-00083703/2018-12.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base no inciso IV da Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018 RESOLVE: CONCEDER, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor ALEX BEZERRA LEITÃO, matrícula nº 208.070-2, para participar do Congresso Internacional de Multimodalidade, no período de 13 a 19/08/2018, em Odessa na Dinamarca, conforme processo nº 00080-00066701/2018-51.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 1º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: AUTORIZAR, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, para estudo, com ônus limitado, nos termos do artigo 159 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor VALDOIR PEDRO WATHIER, matrícula nº 223.266-9, para participar do curso "Programa Innovation Management Professional - IMP", no período de 10 a 21/09/2018, em Stuttgart na Alemanha, conforme processo nº 00080-00099909/2018-56.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 03 DE AGOSTO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, Artigo 5º, inciso XIII, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar CARLOS CARLOS GUEDES, matrícula nº 209.986-1, coexecutor titular, e SÉRGIO DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 27.795-7, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo nº. 080.005033/2015, lotados na UNIAE/Samambaia.

Art. 2º Designar MARIA DA LUZ SOUZA COELHO, matrícula nº 20.789-6, coexecutor titular, e NÂNCI DE CASSIA PINTO, matrícula nº 44.501-0, coexecutor suplente, do Contrato nº 20/2015, firmado entre a SEEDF e a empresa CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, objeto do processo nº. 080.005033/2015, ambos lotados na UNIAE/Samambaia.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso VI do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor INALDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 35.596-8, a contar de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00110223/2018-23.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso VI do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 137 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento em razão da desincompatibilização do agente público, com remuneração, ao servidor RAUL RODRIGUES DOS SANTOS, matrículas nºs 220.660-9 e 230.115-6, a contar de 07/07/2018, conforme processo nº 00080-00109464/2018-20.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e que lhe são conferidas pela Portaria nº 44, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 30, de 10 de fevereiro de 2017, pela Portaria nº 26, de 07 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, e pela Portaria nº 189, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 130, de 11 de julho de 2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO o resultado final da avaliação de Desempenho do docente ROBSON ROBERTO RODRIGUES DA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº 333.928.461-04, constante na Ordem de Serviço nº 05, de 23 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2018.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso VII do artigo 4º da Portaria 189, de 10 de julho de 2018, RESOLVE: AUTORIZAR a Reassunção de exercício a FLAVIA LUIZ DA SILVA, matrícula nº 203.099-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a partir de 26/07/2018, conforme o processo nº 00080-00063294/2018-20, considerando que se encontrava licenciada nos termos do artigo 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 15/06/2018, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2018, página 19, o ato que concedeu afastamento à servidora VÂNIA LUCIA COSTA ALVES SOUZA, matrícula nº 206.887-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para participar do IX Fórum NEPEG de Formação de Professores de Geografia, no período de 20 a 21/08/2018, em Caldas Novas/GO, conforme processo nº 00080-00079235/2018-73.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 26, de 24/07/2018, publicada no DODF nº 141, de 26/07/2018, pag. 34, que autorizou afastamento ao servidor INACIO ANTONIO ATHAYDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 212.579-X, para ONDE SE LÊ: "...de 13 a 17/08/2017...", LEIA-SE: "...de 13 a 17/08/2018...", conforme processo nº 00080-00098040/2018-22.

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, conforme Despacho SEI nº 10434933, GISELLE SOUSA TOREZANI, matrícula 270.872-8, de atuar como Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2017, celebrado pela atual SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS e a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cujo objeto pactuado é estabelecer parceria, configurando o interesse mútuo, visando disciplinar ações conjuntas que assegurem a realização do Programa de Assistência à Mulheres em Situação de Vulnerabilidade Econômica decorrente de Violência Doméstica e Familiar, nos termos da Resolução nº 287, de 26 de junho de 2017, conforme processo SEI nº 00431.00005983/2017-10.

Art. 2º Designar, conforme Despacho SEI nº 10434933, CARLA CRISTINA MARQUES, matrícula 272.697-1, para atuar como Suplente do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2017 mencionado no artigo anterior.

Art. 3º A Gerência de Acompanhamento de Contratos e Convênios desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.  
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar JANE MARIA FERREIRA NUNES, matrícula nº 269.444-1, e JOYCE SIQUEIRA CAMPOS, matrícula 269.367-4, da função de EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, conforme designação na Ordem de Serviço nº 107, de 21 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 171, de 05 de setembro de 2017, página 30, do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2013, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a CEB DISTRIBUIÇÃO S.A, tendo por objeto o Fornecimento de Energia para Unidade da SEDESTMIDH, conforme Processo nº 0419.000.187/2013.

Art. 2º Designar, conforme Documento Indicação de Executor de Contrato - DIE (10640851), Processo nº 00431-00010004/2018-18, para o contrato mencionado no artigo anterior, as servidoras ANGELICA PEREIRA DE SOUZA ROGERIO, matrícula 172218-2, e TALYTA PRADO BORGES DOS SANTOS, matrícula 1653055-1, para função de EXECUTORA E SUPLENTE, respectivamente, sendo essas, no caso de impedimento legal, substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010, referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 112, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 230, de 03 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 195, de 10 de outubro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula 269.754-8, e CARMELITA BUENO SOARES FREITAS, matrícula 269.410-7, da função de EXECUTORA e SUPLENTE, respectivamente, conforme designação na Ordem de Serviço nº 677, de 29 de maio de 2017, publicada no DODF nº 102, de 30 de maio de 2017, página 71, do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2017, firmado entre o Distrito Federal, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa PRECISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel situado na SMPW Quadra 26, Conjunto 01, Lote 01, Casa 03, Setor de Mansões Park Way, Brasília - DF, com área total de 20.000,00 metros quadrados, destinado ao funcionamento da Unidade Operativa desta Secretaria, conforme especificação do Projeto Básico de fls. 03/13, e da Proposta de fls. 144/145, conforme processo nº 431.000.330/2016.

Art. 2º Designar, conforme Documento Indicação de Executor de Contrato - DIE (10617070), Processo nº 00431-00010004/2018-18, para o contrato mencionado no artigo anterior, as servidoras NOÊMIA MARIA FERREIRA SILVA, matrícula 1653181-7, e MANOELA MONTEIRO BOLZAN FUZER, matrícula 1653102-7, para função de EXECUTORA E SUPLENTE, respectivamente, sendo essas, no caso de impedimento legal, substituídas pela Chefia Imediata.

Art. 3º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar as normas dispostas no Decreto Distrital nº 32.598/2010, de 15 de dezembro de 2010, em especial as previstas no Capítulo VII; na Portaria nº 29-SGA, de 25/02/2004, publicada no DODF nº 38, de 26/02/2004; na Portaria nº 125, de 30/04/2004, publicada no DODF nº 83, 04/05/2004; na Ordem de Serviço nº 19-SEDESTMIDH, de 10/02/2017, publicada no DODF nº 33 de 15/02/2017; no art. 66 e 67 da Lei nº 8.666/93; na circular nº 23/2008-UAG/SEDEST, de 16/06/2009 e anexos; e no Despacho do Governador, de 19/05/2010 referente ao Parecer nº 1030/2009, da PROCAD/PGDF.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
BERNARDO DE CASTRO E SOARES

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 41, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na delegação outorgada no Art. 3º, § 2º, do Regimento Interno instituído pelo Decreto Nº 35.439, de 19 de maio de 2014, publicado no DODF Nº 99 de 20/05/2014, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os representantes a seguir relacionados, do GRUPO DE TRABALHO previsto no Art. 281 da Lei Complementar Nº 803, de 25 de abril de 2009:

I - ADRIANA SALLES GALVÃO LEITE, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal/SEGETH;

II - FRANCISCO AUGUSTO DOS SANTOS BISNETO, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEF/DF;

III - JESSICA DE MELO RODRIGUES, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF IV - JALES VIANA FALCÃO e TATIANA CRUZ AMARAL, representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM.

Art. 2º Designar para compor o GRUPO DE TRABALHO previsto no Art. 281 da Lei Complementar Nº 803, de 25 de abril de 2009, os representantes a seguir relacionados:

I - RICARDO BASEGGIO FILHO, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal/SEGETH;

II - MARCELO HENRIQUE BERNAL GUIMARAES, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal-SEF/DF;

III - IRENE CUSTODIA MAGALHAES MESQUITA, como membro suplente, representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal-SEMA-DF;

IV - DANIELLE VIEIRA LOPES e SIMONE JUNG MATOS, como membros titular e suplente respectivamente, representantes do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ARGILEU MARTINS DA SILVA

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, RESOLVE: DESIGNAR WAGNER DANILO POLISSENE CLIFFORD, matrícula 1406568-1, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir JOSIANI BRINGEL BEZERRA, matrícula 1661543-3, Gerente de Planejamento, Símbolo DFG-14, no período de 27/08/2018 a 06/09/2018, por motivos de férias do titular do cargo.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, RESOLVE: CONCEDER a inclusão de carga horária no banco de horas do Adicional de Qualificação-AQ, instituído pelo artigo 09 do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, do servidor ANDRÉ ALVES SANTANA, matrícula nº 1.661.696-0, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, 120 horas, processo nº 00070-00014917/2018-78.

ANDERSON DO CARMO DINIZ

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

PORTARIA Nº 64, DE 20 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso V, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do Decreto nº 29.290/2008 e Decreto nº 37.437/2016, afastamento por dispensa de ponto, com ônus ao Distrito Federal, em benefício do Presidente do Conselho de Trânsito do Distrito Federal, WAGNER SANTOS, matrícula 1.671.973-6, lotado no Conselho de Trânsito do Distrito Federal, para participar do Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito, em Campina Grande/PB, no período de 23 a 26 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 98, DE 27 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Delegação de Competência nº 141-SSP de 30/06/2015, o artigo 102, incisos I e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008; e, em conformidade com os termos do inciso II, artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Designar WILLIAM PEREIRA MONTEIRO, matrícula nº 21.435-3, em substituição ao servidor RENATO DE ARAUJO WERNIK, matrícula nº 58.598-X, como Suplente, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 01/2017-SSP firmado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, tendo por objeto a contratação de 100 (cem) sentenciados do Sistema Penitenciário do Distrito Federal para prestação de serviços terceirizados de reprografia; entrega de documentos; auxílio a organização de arquivos; manutenção e conservação predial; manutenção e recuperação de bens móveis; manutenção de veículos; recolhimento de bens inservíveis; transporte de materiais; reciclagem de papel; copeiragem; serviços ferais; manutenção, conservação, preservação e recuperação e ações de preservação de áreas públicas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

### SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 257, DE 31 DE JULHO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 019/2018-SESIPE, com o SINDICADO: Agente de Atividades Penitenciárias DANIEL MILANIO DE JESUS, matrícula nº 176.394-6, lotado na Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE.

Art. 2º Designar os servidores: Agentes de Atividades Penitenciárias ANDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula nº 193.732-4; BERENICE DE JESUS LOPES, matrícula nº 193.682-4; e, CARLOS ANTONIO VIRGOLINO GUEDES JÚNIOR, matrícula nº 176.412-8, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante que atuará no feito.

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 258, DE 31 DE JULHO DE 2018  
O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 211, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e subsidiariamente, pela Portaria Conjunta nº 009/2000, alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF e SSP/DF, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA Nº 020/2018-SESIPE, com a SINDICADA: Agente Policial de Custódia SOLANGE APARECIDA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 178.009-3, à época, lotada na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF.

Art. 2º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, sua autuação e o posterior encaminhamento à Comissão Permanente de Disciplina - CPD desta Secretaria, para que proceda à apuração no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com a Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e relatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no artigo 229, § 1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, e, subsidiariamente, pelas Portarias Conjuntas nº 009/2000, (alterada pela Portaria Conjunta nº 021/2003 - PCDF/SSP/DF), RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor LEANDRO JORGE BERTOLOTO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 175.978-7, membro da Comissão de Sindicância nº 049/2017-SESIPE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 195 de 10/10/2017, pág. 42, por meio da Ordem de Serviço nº 371, de 06/10/2017, em razão de Licença Médica, a contar de 02/08/2018.

Art. 2º Isto posto, nomeio a servidora ERICA ROSA DA CONCEIÇÃO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 178.388-2, para compor a Comissão Sindicante e atuar no processo até a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

### FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a dispensa e posse de Conselheiros do Conselho de Administração do Fundo Penitenciário do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL, nas atribuições que lhe são conferidas consoante disciplinado nos incisos I a VII do artigo 09 e parágrafo único do artigo 13, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 32.106, de 25 de agosto de 2010, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar os conselheiros do Conselho de Administração do FUNPDF:

I. O conselheiro Wesley Barreto Bastos, Representante da Carreira de Agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal,

II. O conselheiro Cleber Virgínio Gomes Almeida, Representante da Carreira de Agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal.

Art. 2º Dar posse aos novos membros do Conselho de Administração do FUNPDF:

I. Wesley Rodrigues da Silva, Representante da Carreira de Agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, indicado pelo Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal,

II. Wesley da Silva Santos, Representante da Carreira de Agente de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal, indicado pelo Sindicato dos Agentes de Atividades Penitenciárias do Distrito Federal.

Art. 3º Designar para a função de Secretário Executivo, o Subsecretário do Sistema Penitenciário do Distrito Federal,

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, RESOLVE: AGREGAR ao respectivo quadro, a contar de 1º de agosto de 2018, o 1º Ten QOBM/Cond. DALMO DO CARMO ALVES, matr. 1402049, nos termos do art. 78, § 1º, alínea "a", §§ 2º, 3º e 7º, e art. 79, 80, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, e Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Assessor Militar Adjunto da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, conforme pág. 19 do DODF nº 145, de 01 de agosto de 2018, Processo SEI nº 00050-00027828/2018-66, e Ofício SEI-GDF nº 360/2018 - SSP/SUAG/COGEP/GGPM, de 01 de agosto de 2018.

CARLOS ALBERTO RASIA

APOSTILAMENTO DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação de competência constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta dos Processos SEI nº 0053-001797/2007 e 00053-00091078/2017-11, resolve: SUSPENDER, a contar de 15 de junho de 2016, o benefício auxílio-invalidez pago ao 1º SGT. Ref. ELIAS ALVES GOUVEA, matr. 1400915, por se enquadrar na regra do artigo 26, §2º, da Lei nº 10.486/2002.

CARLOS ALBERTO RASIA

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL ADJUNTO

Em 02 de agosto de 2018

AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea c, do Decreto 39.133/2018, a dispensa de ponto, com ÔNUS TOTAL (com direito a remuneração do cargo, acrescido de 1/2 diária e passagens aéreas) em favor do servidor JOÃO GUILHERME CUSTÓDIO DE ARAUJO, Agente de Polícia, matrícula nº 188.414-X, lotado na SRD, para participar do Curso de CINETECNIA (Adestramento e emprego de cães farejadores), no período de 06/08/2018 à

31/08/2018, a ser ministrado pelo 8º BPCoq, da Polícia Militar do Estado de São Paulo-PMESP, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal, bem como no Boletim de Serviço.  
CICERO JAIRO DE V MONTEIRO

#### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

##### PORTARIA DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante nos processos 00052-00015169/2018-69 e 052-002454/2014, respectivamente, RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria a ANA CRISTINA MARTINS SILVA, matrícula nº 58.114-3, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "b)", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, e com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

RETIFICAR na Portaria de 29/12/2014, publicada no DODF nº 272, de 30/12/2014, o ato que aposentou o servidor LUIS FERNANDO GRISOLIA, matrícula nº 78.731-0, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Primeira Classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para considerá-lo fundamentado nos termos do artigo 40, §§1º, inciso I, in fine, 3º, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, artigos 1º e 15º da Lei 10.887/04 e artigo 212 da Lei nº 8.112/90.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

##### INSTRUÇÃO Nº 610, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00134919/2018-16, RESOLVE: DESIGNAR PEDRO TOSTES ABREU, Agente de Trânsito, matrícula 250.882-6, para substituir WALTER JOSE DOS SANTOS, Agente de Trânsito, matrícula 852-4, coordenador, símbolo CNE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Leste - Copol Leste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do Detran/DF, no período de 01/10 a 10/10/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

##### INSTRUÇÃO Nº 611, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00135192/2018-94, RESOLVE: DESIGNAR FRANCISCO FABIO DE OLIVEIRA, Técnico de Trânsito, matrícula 190.406-X, para substituir PATRÍCIA PEREIRA BARBOSA, Assistente de Trânsito, matrícula 10650, chefe, símbolo DFG-12, do Chefe do Núcleo de Geoprocessamento - Nugeo, da Gerência de Engenharia de Trânsito - GEREN, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - DIREN, do Detran/DF, no período de 10 a 19/09/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

##### INSTRUÇÃO Nº 615, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00133687/2018-89, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO SOUZA MAIA, Analista de Planejamento e Gestão Urbana Regional, matrícula 251.125-8, para substituir BRUNO AURELIO BAZILIO GONÇALVES, Assistente de Trânsito, matrícula 250.346-8, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Engenharia de Trânsito - Geren, da Diretoria de Engenharia de Trânsito - Diren, do Detran/DF, nos períodos de 06 a 15/08/2018 e 19 a 28/11/2018, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

Cria Grupo de Trabalho contendo servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal (PROCON/DF), com o objetivo de efetivar a transferência e a regularização no tocante a carga patrimonial dos bens patrimoniais utilizados pelo PROCON/DF e não transferidos no SISGEPAT da carga patrimonial da SEJUS para o referido órgão, após a edição do Decreto nº 37.408, de 13 de junho de 2016, que criou a Estrutura Administrativa do PROCON/DF, publicado no DODF nº 112, Página 4, de 14 de junho de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e a DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL - PROCON/DF, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 02, de 28 de fevereiro de 2017, na Resolução nº 269/2016, de 15 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal e as disposições contidas no Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, e no Capítulo XVII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, CONSIDERANDO a necessidade da transferência e da regularização da carga patrimonial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal outorgada utilizada pelo PROCON/DF; CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 008/2018 - DIAL/UAOF/SUAG/SEJUS, datado de 19/01/2018; CONSIDERANDO que tal delonga na transferência dos referidos bens patrimoniais tem impactado criticamente na execução de medidas com vistas a atualização, redistribuição e regularização da carga patrimonial da SEJUS/DF, a vista da nova estrutura publicada pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; CONSIDERANDO que a situação supracitada é vista com grande preocupação pelos atuais gestores da SEJUS/DF, especialmente no que tange a guarda, responsabilidade e utilização dos bens patrimoniais em questão; CONSIDERANDO que a Coordenação Geral de Patrimônio/SUCON/SEF vem reiterando a necessidade da transferência e regularização dos bens patrimoniais utilizados fisicamente pela PROCON/DF e que ainda se encontram com carga patrimonial sob a responsabilidade da SEJUS/DF, no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial (SISGEPAT), sob pena de responsabilização dos agentes públicos responsáveis pela gestão patrimonial dos órgãos citados; CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, após a conclusão do Relatório Extraordinário de 2017, instaurado pela Ordem de Serviço nº 37, de 29 de março de 2017, e da Comissão de Inventário de

Patrimônio Anual de 2017, publicada DODF nº 210 de 31/10/2017, página 30, verificou a existência de vários bens não localizados, em face de estarem sendo utilizados por outros órgãos, inclusive o PROCON/DF, conforme documentação inserida nos Processos nº 400.000.250/2017 e 400.000.033/2018, RESOLVEM:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho contendo servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF) e do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON, com o objetivo de efetivar a regularização no tocante a transferência oficial da carga patrimonial dos bens patrimoniais utilizados por agentes orgânicos do referido órgão, e que ainda não foram oficialmente transferidos o PROCON/DF, após a edição do Decreto nº 37.408, de 13 de junho de 2016, bem como, conferir a informação de existência de bens não localizados conforme teor contido no documento acostado ao Processo nº 400.000.033/2018, às fls. 12/13 e 14.

Art. 2º Designar como representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal os servidores: KAREN RODRIGUES DE CARVALHO, Gerente de Gestão Administrativa e Apoio Operacional, Matrícula: 0238946-0, JOAO FERNANDO AZEVEDO DOS SANTOS, Diretor de Apoio Logístico e Gestão Administrativa - Matrícula 0268881-6; DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, Assessora - Matrícula: 0237700-4 e; SUELI LUIZ DE OLIVEIRA ORTEGA E SILVA, Chefe do Núcleo de Patrimônio, Matrícula: 0238909-6, FLAVIANO DORNELES DE QUEIROZ JUNIOR, Matrícula: 0238254-7, e como representantes do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal - PROCON os servidores: THIAGO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula: 0227569-4, Chefe do NUCLEO DE COMPRAS, PATRIMONIO E SUPORTE OPERACIONAL e SOFIA AYRES CARNEIRO MACHADO, Matrícula: 0222043-1, Assessora.

Art. 3º A coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo do servidor: JOÃO FERNANDO ALVES DOS SANTOS, Diretor de Apoio Logístico e Gestão Administrativa - Matrícula 0268881-6, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SEJUS/DF).

Art. 4º O prazo para a conclusão dos trabalhos e atendimento ao contido no art. 1º da presente Ordem de Serviço Conjunta será de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, a contar da data da publicação do referido instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

Secretário de Justiça e Cidadania

IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA

Diretora Geral - PROCON/DF

#### PORTARIA Nº 91, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso III, alínea VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792 de 10/11/1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409 de 05/04/1995, à servidora CLAUDIA VANESSA LEMOS, matrícula 171.730-8, Dependente: HELOISA SA-TELES LEMOS, nascida aos 10/09/2016, conforme certidão apresentada.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

### SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

#### PORTARIA Nº 58, DE 22 DE MAIO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00390-00002787/2018-17, RESOLVE: DESIGNAR ROSEMARY MARTINS LEÃO PIMENTEL, matrícula 268635-X, ocupante do cargo de Diretora de Regularização de Parcelamentos, para substituir a Coordenadora Especial de Urbanismo, da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 15/05/2018 a 31/12/2018.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 99, de 24/05/2018, página 23.

#### PORTARIA Nº 70, DE 06 DE JUNHO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00390-00002569/2018-82, RESOLVE: DESIGNAR CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 270.286-X, ocupante do cargo Assessor da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral, para substituir o Chefe da Comissão Permanente de Licitação da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 01/06/2018 a 31/12/2018.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 127, de 08/06/2018, página 49.

#### PORTARIA Nº 100, DE 31 DE JULHO DE 2018 (\*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as atribuições regimentais conferidas pelo artigo 84 e nas demais disposições legais vigentes RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de analisar e adequar os lançamentos dos códigos e valores dos pedidos de exercícios anteriores desta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal no Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, observando as orientações apresentadas na Nota Técnica SEIGDF nº 1/2018 - SEPLAG/SUGEP/CONOP, no Decreto Nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e demais legislações correlatas e vigentes.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes servidores: CLAUDIO JOSE DANGELO FERREIRA, matrícula nº 175.297-9, ERISON MACHADO MAGALHAES, matrícula nº 98.974-6 e ANDREA PAULA MARQUES NASCIMENTO, matrícula nº 272.822-2.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Subsecretaria de Administração Geral/SUAG da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá duração de 120 dias (cento e vinte dias), prorrogáveis por igual período, uma única vez, contados da data de publicação desta Portaria, para finalização de suas atividades e entrega de relatório final à SUAG.

Art. 4º As funções dos representantes do Grupo de Trabalho serão consideradas prestação de serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º A Diretoria de Gestão de Pessoas/DIGEP da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal fornecerá o apoio administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 146, de 02/08/2018, página 20.

PORTARIA Nº 82, DE 04 DE JULHO DE 2018 (\*)  
O SECRETÁRIO ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00390-00003274/2018-23, RESOLVE: DESIGNAR OLGA CHIODÉ PERPÉTUO BATISTA DOS SANTOS, matrícula 267.888-8, ocupante do cargo de ASSESSORA, para substituir a Coordenadora da Coordenação de Projetos, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, no período de 25/06/2018 a 31/07/2018.  
LUIZ OTÁVIO ALVES RODRIGUES

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 127, de 06/07/2018, página 58.

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 283, DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392.002.936/2012.

Art. 2º Designar ROGÉRIO DE SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 738-2, e JÚNIO CESAR FERREIRA, matrícula nº 690-4, FERNANDA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 87-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 284, DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392-069.342/2014.

Art. 2º Designar JÚNIO CESAR FERREIRA, matrícula nº 690-4, FERNANDA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 87-6 e ROGÉRIO DE SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 738-2 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 285, DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392-018.089/2012.

Art. 2º Designar FERNANDA DE SOUSA FERREIRA, matrícula nº 87-6, ROGÉRIO DE SOUZA GUALBERTO, matrícula nº 738-2, e JÚNIO CESAR FERREIRA, matrícula nº 690-4 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 286, DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392-014.323/2015.

Art. 2º Designar HELIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 832-X, MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula nº 880-x, e MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula nº 428-6 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 287, DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392.00007507/2018-19 SEI.

Art. 2º Designar MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula nº 880-x, MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula nº 428-6, e HELIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 832-X para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392.006.082/2012.

Art. 2º Designar MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula nº 428-6, e HELIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 832-X, e MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula nº 880-x para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, incisos VI e XI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, com a finalidade de apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 392-002.833/2017.

Art. 2º Designar MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula nº 428-6, HELIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 832-X e MARCELO GOMES DA SILVA, matrícula nº 880-X para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD com o objetivo de apurar o disposto no art. 1º.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 250, de 11 de julho de 2018.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso VI do Estatuto Social, aprovado na 112ª reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os membros da Comissão de Ética no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, para novo mandato de 02 (dois) anos, a contar de 09 de agosto de 2018, nos termos do disposto no § 3º do art. 4º do Anexo III, do Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprovou o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos do Poder Executivo, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os membros titulares são: JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA FELIX, matrícula 407-3 (Presidente), ROXANE DELGADO ALMEIDA, matrícula 060-4 e HELIO ARAÚJO FERREIRA, matrícula 832-X e os membros Suplentes são: MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, matrícula 428-6 e SÉRGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, matrícula 787-0.

Art. 2º Excluir da Comissão de Ética a empregada LUCIMAR PINHEIRO DE DEUS, matrícula 788-9, por não mais compor o quadro de funcionários da Companhia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON PARANHOS

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 27 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017 e o que consta no Memorando nº 139/2018-ASTEC/RA-I do processo nº SEI 0141-002392/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Grupo de Trabalho, visando apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar danos, objetivando o seu integral ressarcimento, e recomendar providências saneadoras, com vistas à autotutela administrativa no processo SEI nº 0141.001.180/2016, da Administração Regional do Plano Piloto.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será presidido pelo servidor ALEXANDRE PRADO GRAN-GEIRO, matrícula nº 1.680.966-1, Diretor de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, desta Administração Regional.

Art. 3º Designar os servidores LUIS ARMANDO DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 48.622-1, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, PAULO FERREIRA DE MOURA, matrícula nº 91.297-2, Técnico em Planejamento e Gestão Urbana, MARIA LUSMARINA GOMES PEREIRA, matrícula nº 38.787-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental e YAGO NAGEL BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 1.672.631-6, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção para comporem o Grupo de Trabalho.

Art. 4º O referido grupo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, sendo prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, e em conformidade com

o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e Processo SEI nº 00141-00002425/2018-77, RESOLVE: DESIGNAR, VICTOR MANUEL LIZARRAGA TEIXEIRA, matrícula nº 1.675.833-1, Gerente da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo DFG-14, para substituir, ALEXANDRE PRADO GRANGEIRO, matrícula nº 1.680.966-1, Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, símbolo CNE-07, no período 20 a 29 de agosto de 2018, por motivo de férias do Titular.

RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor FRANCISCO ALVES DA COSTA LIMA, matrícula nº 42.422-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal Ativo do Governo do Distrito Federal, lotado na Administração Regional de Planaltina, Averba 362(trezentos e sessenta e dois) dias, correspondente a 0 ano, 11 meses e 27 dias, conforme a Certificação de Reservista, expedida pelo Ministério do Exército, relativo ao período de 02 de fevereiro de 1987 a 29 de janeiro de 1988, contados para efeito de aposentadoria, conforme processo nº 135.000.675/2016.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1 e 2, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores ANGELITA BRAGA DA SILVA, mat. 38.675-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, período de 15/07/2013 a 13/07/2018, MARIA IDMA RIBEIRO, mat. 38.790-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, período de 28/07/2013 a 26/07/2018.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com o artigo 128 da Lei Complementar nº 840/2011 e artigo 13 da Instrução Normativa nº 1/2014/SEAP, de 14/05/2014, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor SÉRGIO CARVALHO BEZERRA, matrícula 1.676.331-9, Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia, previamente marcadas para o período de 31/07/2018 a 29/08/2018 por motivo de necessidade do serviço. O servidor do qual trata esta Ordem de Serviço deverá usufruir férias relativas aos dias suspensos no período de 15/10/2018 a 13/11/2018.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SANTA MARIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentava os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, e conforme processo SEI nº 00143-00000855/2018-06, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR GILSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1676941-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, para substituir, o chefe da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, em seu afastamento regulamentar de férias no período de 01/07/2018 a 15/07/2018.

HUGO GUTEMBERG

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 24 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor: VALÉRIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 16835581, Assessora Técnica, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração, do Distrito Federal; como Suplente, FÁBIO BATISTA DE MORAIS, matrícula nº 16835360, Coordenador da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração.

Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo nº 00145-00001156/2018-19 que trata do Aniversário da cidade - FAREMAS.

Art. 3º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 4º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 24 DE JULHO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executor: WITALO DE SOUSA CRUZ, matrícula nº 16872037, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração, do Distrito Federal; como Suplente: AVELINA DE SOUSA MARTINS ALVES, matrícula nº 16870778, Diretora da Diretoria de Articulação da Coordenação de Desenvolvimento,

Art. 2º Os servidores designados atuarão no processo nº00145-00001262/2018-01 que trata do chamamento público para o Aniversário da cidade - FAREMAS.

Art. 3º Cabe ao Executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 4º A Coordenadoria de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo Contrato, bem como de toda Legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como Executor e Suplente.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

JOSUÉ SOUZA LOIOLA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 31 DE JULHO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 41, inciso II e seus parágrafos, do Decreto nº 32.598/2010 e artigo 67, da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar NORBERTO DUARTE DE SOUZA, matrícula 1.675.246-5, e WILSON VALENTE LIMA, matrícula 1.668.429-X, para exercerem as funções de Executor do Contrato e Suplente, respectivamente, a fim de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados de acordo com o Contrato celebrado entre a Administração Regional de Águas Claras e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 0300-0000.1023/2018-30.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JERUSA RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Inciso VI do Artigo 1º do Decreto nº 39.133/2018, RESOLVE: CONCEDER a JANETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.406.326-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Abono de Permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, a contar de 05/06/2018, com base no Artigo 3º da EC nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF nº 20/2012, por ter optado permanecer em atividade, de acordo com o Processo SEI 00300-00001319/2018-51.

JERUSA RIBEIRO

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Delegar, FRANCISCO FIRMINO FILHO, matrícula: 1.682.856-9, cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; PAULO DE TARSO COELHO VIANA, matrícula: 39.242-1, cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental e ANA PAULA, matrícula: ANA PAULA DE MELO CAETANO, matrícula: 91.235-2, cargo: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Sindicância para apurar suposta responsabilidade administrativa referente ao Subitem 3.4 do Relatório Preliminar de Auditoria nº 19/2015-DIRAGII/CO-NAG/SUBCI/CGDF. Processo nº 0302.000278/2013.

Art. 2º o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante é de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário, conforme Art. 214 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º Anular a Ordem de Serviço nº 19 de 28 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124 de 03 de julho de 2018, pág. 60,

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

HELIO DOS SANTOS

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições regimentais, prevista no art.42, inciso XI, do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar e publicar o Plano de Dados Abertos (PDA), da Administração Regional de Sobradinho II, em atendimento ao Decreto nº 38.354, de 24 de julho de 2017, da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho (GT), que trata o artigo anterior, sob a coordenação do primeiro, os servidores LEONIDAS JOAQUIM DE BARROS NETO, matrícula 103.000-70, Chefe da Ouvidoria, VICTOR BANDEIRA DE MELLO GOMES, matrícula 1.678.034-5, Chefe da Assessoria de Comunicação e SAULO MACHADO VASCONCELOS, matrícula 1.678.724-2, Chefe do Núcleo de Informática.

Art. 3º O GT terá um período de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação de igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO PEREIRA DA SILVA CUNHA

#### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com o Decreto nº 38.094/2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar EDNA FERREIRA DA SILVA, matrícula 1.681.097-X, Gerente de Obras, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como executor do Processo Sei: 0306.000.031/2018 referente contratação de empresa para Manutenção Predial do Galpão de Múltiplas Funções.

Art. 2º Compete ao Executor as seguintes atribuições: a) Acompanhar, supervisionar e fiscalização as execuções, em conformidade com o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; b) atestar às faturas; c) exercer o controle e a observância do prazo para entrega das faturas; d) apresentar Relatório.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MELQUISEDEQUE DA SILVA PORTELA

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE****AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 190, DE 1º DE AGOSTO DE 2018.  
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto designado por meio da Portaria nº 151, de 01 de julho de 2016, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto no inciso XI do artigo 17 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, e o que consta do Processo SEI nº 00197-00003187/2018-71, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento a serviço, no período de 24 a 31 de agosto de 2018, do Diretor-Presidente PAULO SERGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES, matrícula nº 269.095-0, e da servidora DÉBORA TOLENTINO LUZZI DINIZ, matrícula nº 182.107-5, na qualidade de Assessora do Diretor-Presidente, para participarem da "World Water Week 2018", a ser realizada no período de 26 a 31 de agosto de 2018, em Estocolmo/Suécia, ficando autorizado o pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas, nos termos da Portaria Adasa nº 88, de 22 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ISRAEL PINHEIRO TORRES

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**

PORTARIA Nº 263, DE 03 DE AGOSTO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 164, de 30 de agosto de 2016, página 22, ato que retificou a Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 1995, publicada no DODF de 24/01/1995, página 20, que concedeu o 2º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 164, de 30 de agosto de 2016, página 22, ato que retificou a Ordem de Serviço de 12 de junho de 2002, publicada no DODF Nº 111, de 13/06/2002, página 45, que concedeu o 3º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada no DODF Nº 164, de 30 de agosto de 2016, página 22, ato que retificou a Ordem de Serviço Nº25, de 13 de dezembro de 2010, publicada no DODF Nº239, de 17/12/2010, página 21, que concedeu o 4º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor CONSTANTINO DE CASTRO SERRANO, matrícula nº 102.374-8.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA GONÇALO, matrícula nº 104.411-7, referente ao 4º Quinquênio, no período de 16/02/2013 a 14/02/2018, conforme processo 0417-001754/2012.

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade ao servidor EDMILSON DA SILVA DU-RAO, matrícula nº 103.154-6, referente ao 6º Quinquênio, no período de 20/09/2010 a 18/09/2015, conforme processo 0101-000352/1993.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 264, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar GLAUCIA INACIO SOARES, matrícula nº 140.598-5, para atuar como executor local da Unidade de Semiliberdade do Recanto das Emas - USRE, em substituição a MAURO ALVES MARTINS JUNIOR, matrícula nº 194.169-0, passando a compor a Comissão Executora do Contrato nº 17/2012, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS J A LTDA EPP. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia), com o emprego de equipamentos, utensílios, pessoal e demais estruturas de propriedade da CONTRATADA para atendimento das unidades da CONTRATANTE, descritas nos Lotes 01 e 03, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 214/2010 - SULIC/SEPLAN (fls. 985/1027) e 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2012. Processo nº: 0400.001.239/2009.

Art.2º O executor relacionado no item anterior deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilhado-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilhado-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 265, DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar TÚLIO ELIAS SOARES DOROTEU, matrícula nº 194.298-0, em substituição a MÁRIA DO SOCORRO FERREIRA, matrícula nº 221.824-0, para atuar como Suplente Local do Núcleo de Atendimento Inicial - NAI/UAI, e compor a Comissão Executora do Contrato de Serviços nº 01/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia serviços de lavanderia (lavagem por quilo), em conformidade com o Plano de Suprimentos (PLS) nº 0030/2016, para atender a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme especificações e quantidades constantes no Plano de Trabalho (fls.04/07), na Ata de Registro de Preços nº 0029/2016-Processo SRP nº 0410.000.948/2016(fl.23/30).Processo nº 0417.000.685/2016.

Art. 2º O Membro da Comissão Executora de que trata esta Portaria deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 266, DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar TULIO ELIAS SOARES DOROTEU, matrícula nº 194.298-0, para atuar como executor local do Núcleo de Atendimento Inicial - NAI/UAI, passando a compor a Comissão Executora do Contrato nº 17/2012, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa COMERCIO DE ALIMENTOS J A LTDA EPP. O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar e ceia), com o emprego de equipamentos, utensílios, pessoal e demais estruturas de propriedade da CONTRATADA para atendimento das unidades da CONTRATANTE, descritas nos Lotes 01 e 03, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 214/2010 - SULIC/SEPLAN (fls. 985/1027) e 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2012. Processo nº: 0400.001.239/2009.

Art.2º O executor relacionado no item anterior deverá observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilhado-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilhado-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 267, DE 02 DE AGOSTO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar HILDEBRANDO RIBEIRO DA SILVA SEGUNDO, matrícula nº 221.283-8, e RONALDO LIMA PEREIRA, matrícula nº 199.542-2, para atuarem, respectivamente como executor e suplente, em substituição a JUSCELINO ADEODATO DE MIRANDA VASCONCELOS, matrícula 195.030-4, e VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula nº 198.129-3, no Contrato nº 069/2015, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e Secretaria da Criança e CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. O referido contrato tem por objetivo regular, exclusivamente, o fornecimento ao consumidor pela CEB DISTRIBUIÇÃO, da energia elétrica necessária ao funcionamento de suas instalações pertencentes ao Grupo A, localizada no SAAN QUADRA 01 LOTE 785 - BRASÍLIA/DF, consoante específica a Ratificação de Inexigibilidade de Licitação de fl.113. Processo nº 0417.000.431/2015.

Art.2º Os executores relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e cartilha que poderá ser acessada pelo link [http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc\\_download/310-cartilhado-executor-de-contrato.html](http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilhado-executor-de-contrato.html), e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

PORTARIA Nº 241, DE 03 DE AGOSTO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e demais atribuições e competências legais e regimentais, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 11, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 15, de 22 de janeiro de 2018, página 20, o ato que designou ISABEL CRISTINA RUSSO FARIAS para substituir FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA. ONDE SE LÊ: "...de 02.07.2018 a 16.07.2018...". LEIA-SE: "...de 09.07.2018 a 23.07.2018..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 242, DE 03 DE AGOSTO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, constantes do Decreto nº 37.082, de 25 de janeiro de 2016, RESOLVE: RETIFICAR na Portaria nº 75, de 15 de março de 2018, publicada no DODF nº 53, de 19 de março de 2018, página 26, que designou ANTONIO AUGUSTO PINHO FRANCA DE SA FREIRE, para substituir o servidor LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA. ONDE SE LÊ: "... no período de 15.02.2018 a 06.03.2018 e de 23.07.2018 a 01.08.2018...". LEIA-SE: "... no período de 15.02.2018 a 06.03.2018...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

DESIGNAR RICARDO CRISTIANO FURQUIM PIVATO, matrícula nº 236169-8 Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Seleção de Projetos Culturais, para substituir LUIZ HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA, matrícula nº 232134-3, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Implementação de Modalidades de Fomento Cultural, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura, no período 23.07.2018 a 01.08.2018, por motivo de férias regulamentares do titular, de acordo com o processo nº 00150.00004136/2018-01.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 243, DE 03 DE AGOSTO DE 2018  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.055, de 16 de maio de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 190, de 29 de junho de 2018, publicada no DODF nº 124, de 03 de junho de 2018, página 64.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 123, de 09 de maio de 2018, publicada no DODF nº 89, de 10 de maio de 2018, página 26.

Art. 3º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com objetivo de apurar os fatos constantes do processo nº 150.002436/2014, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 4º Designar RÓGER GOMES DE ALMEIDA, matrícula nº 126710-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 30482-4, Técnico de Atividades Culturais e ANTONIO RAFAEL DOS SANTOS, matrícula nº 1650287-1, Técnico de Atividades Culturais, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 5º Designar HELOISA HELENA DE OLIVEIRA, matrícula nº 38969-2, Auxiliar de Atividades Culturais, para exercer as atribuições de membro suplente, nos afastamentos legais dos membros titulares da Comissão instituída nesta Portaria.

Art. 6º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

PORTARIA Nº 246, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Inciso III do Parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e o constante no Decreto nº 39.219, de 06 de julho de 2018, RESOLVE: CONCEDER Licença para Atividade Política ao servidor FABIANO DE OLIVEIRA LAGO, matrícula 46425-2, Cargo Efetivo de Auxiliar de Atividades Culturais, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, Lotado no Museu Vivo da Memória Candanga, sem prejuízo de sua remuneração, no período de 07 de julho a 17 de outubro de 2018, data de três meses antes até 10 dias depois da data do pleito que concorre. (Processo SEI nº 00150.00006973/2018-67).

LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 231, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar WALESKA FAUSTINO DE SOUZA, Matrícula: 1650644-7- Auxiliar de Atividades Culturais; TANIA CANEDO DE SOUSA SANTOS, Matrícula: 1650333-7- Técnico de Atividades Culturais e MARIA INÊS ALVES DE SOUZA, Matrícula: 283 583-X- Analista de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº033/2018, referente ao Projeto "6º Concurso Brasileiro de Quadrilhas Juninas" - Processo nº 150.0000.7433/2018-09, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhamento da execução dos serviços relativos ao projeto "BRÁSILIA DE TODAS AS CULTURAS - FASE 01", conforme processo SEI nº 00.150.00006441/2018-20, competindo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do projeto/evento, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a pessoa física ou jurídica contratada: Local: Itapuã: GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO - matrícula 240.562 - 8; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA - matrícula 240.566 - 0; DIOGO FONSECA SANTOS KÜTIANSKI - matrícula 240522-9. Local: Santa Maria: DANILO REBOUCAS DOS REIS - matrícula 240508-3; VICTOR HUGO FRANCO - matrícula 238.591-0; CLAUDICE ALVES SANTOS LITRAN - matrícula 0.040.527-2. Local: Samambaia: FELIPE DA SILVA FONSECA - matrícula 238606-2; PRISCILA SOARES GARCIA - matrícula 240514-8 e DANIELA ZAMBAM RODOLFO - matrícula 238.604-6.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 1, de 7 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 2, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento e processo. AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, 240.573-3, Técnico de Atividades Culturais, Tecnólogo, 10%, 21/06/2018, 150.00006672/2018-33; ANA CAROLINA CALDAS LEAL, 240.565-2, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 20/06/2018, 150.00006637/2018-14; CAROLINA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA PINTO, 240.569-5, Analista de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 21/06/2018, 150.00006673/2018-88; CASSIO JOSE BENETTI, 240.574-1, Técnico de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 19/06/2018, 150.00006643/2018-71; DANILO REBOUCAS DOS REIS, 240.508-3, Técnico de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 04/07/2018, 150.00006494/2018-41; DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 20/06/2018, 150.00006674/2018-22; ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, 240.635-7, Analista de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 21/06/2018, 150.00006671/2018-99; GABRIEL ALVES DE MIRANDA CARVALHO, 240.562-8, Analista de Atividades Culturais, Mestrado, 20%, 15/06/2018, 150.00006566/2018-50; HEMERSON ALVES ALVARENGA, 240.570-9, Técnico de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 20/06/2018, 150.00006633/2018-36; JASIEL NERI DA MATA, 240.567-9, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 21/06/2018, 150.00006750/2018-08; LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 240.626-8, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 19/06/2018, 150.00006641/2018-82; LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO, 240.597-0, Analista de Atividades Culturais, Mestrado, 20%, 22/06/2018, 150.00006701/2018-67; MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, 240.600-4, Analista de Atividades Culturais, Mestrado, 20%, 15/06/2018, 150.00006575/2018-41; MARINA SANTANA, 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 05/06/2018, 150.00006324/2018-66; MARIO ALVES FERREIRA, 240.511-3, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 08/06/2018, 150.00006410/2018-79; PRISCILA SOARES GARCIA, 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 11/06/2018, 150.00006447/2018-05; RAFAEL RANGEL SOFFREDI, 240.603-9, Técnico de

Atividades Culturais, Mestrado, 20%, 15/06/2018, 150.00006567/2018-02; RAQUEL PEREIRA COSTA, 240.572-5, Analista de Atividades Culturais, Mestrado, 20%, 20/06/2018, 150.00006640/2018-38; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, 240.560-1, Analista de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 18/06/2018, 150.00006642/2018-27; RICARDO VIEIRA ROEHE, 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 20/06/2018, 150.00006631/2018-47; SEBASTIAO BIANO DA SILVA, 240.518-0, Técnico de Atividades Culturais, Pós-Graduação, 15%, 06/06/2018, 150.00006338/2018-80; TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais, Mestrado, 20%, 18/06/2018, 150.00006798/2018-16; VICTOR HUGO NUNES DE ARAUJO, 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais, Graduação, 10%, 21/06/2018, 150.00006669/2018-10; Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação - AQ, nos termos da Lei Distrital nº. 4.426/2009 e Decreto nº. 31.452/2010, a servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo. ADRIANA BORGES DE LIMA VIDAL, 39.783-0, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3%, 24/07/2018, 150.00003659/2017-41; CRISTINA MARINHO TEIXEIRA, 172.786-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 29/06/2018, 150.00003523/2018-12; DANIEL ARMANDO DE SOUZA, 158.373-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3%, 07/05/2018, 150.00005708/2018-61; DANIELA ZAMBAM RODOLFO, 238.604-6, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 14/06/2018, 150.00006545/2018-34; DARLLYS CHRISTIAN CASTRO PEREIRA, 240.629-2, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 20/06/2018, 150.00006814/2018-62; ELIANA MARIA DA SILVA, 260.35-5, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 10/07/2018, 150.00005053/2018-21; ELLYAS LUCAS SOUZA E VEIGA, 238.610-0, Músico Nível Superior, 4%, 19/02/2018, 150.00004296/2018-42; ELMAR UMBERTO TECHMEIER, 1.650.401-5, Auxiliar de Atividades Culturais, 4%, 29/06/2018, 150.00006843/2018-24; FREDERICO BORGES MACHADO, 240.520-2, Analista de Atividades Culturais, 4%, 08/06/2018, 150.00006375/2018-98; IVANA FERNADES DE SOUSA, 1.650.640-6, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 23/05/2018, 00020.00016651/2018-84; JOSÉ ONOFRE XAVIER GONÇALVES, 1.650.254-2, Auxiliar de Atividades Culturais, 4%, 23/07/2018, 150.00006667/2018-21; LEILIANE DAS GRACAS OLIVEIRA DANTAS, 174.926-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 28/06/2018, 150.00006743/2018-06; LENINHA APARECIDA SILVERIO, 172.745-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 21/06/2018, 150.00006662/2018-06; MAIRA RANGEL MARINHO, 174.379-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3%, 18/06/2018, 150.00006586/2018-21; PRISCILA SOARES GARCIA, 240.514-8, Analista de Atividades Culturais, 4%, 11/06/2018, 150.00006447/2018-05; RAFAEL RANGEL SOFFREDI, 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 25/06/2018, 150.00006567/2018-02; SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, 240.507-5, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 15/06/2018, 150.00006463/2018-90; SEVILIA MARIA XIMENES, 33.768-4, Técnico de Atividades Culturais, 3%, 01/06/2018, 150.00006276/2018-14; THIAGO PEREIRA DE JESUS SANTOS, 240.515-6, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 13/06/2018, 150.00006399/2018-47; VANDLINY PAIVA MARTINS TEIXEIRA, 240.512-1, Técnico de Atividades Culturais, 4%, 14/06/2018, 150.00006537/2018-98;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 119, de 24 de dezembro de 2015, publicada no DODF nº 248, de 29 de dezembro de 2015, página 91, que averbou o tempo de serviço do servidor NILZO ALVES DA SILVA. ONDE SE LÊ: "... 5.148 dias ..." LEIA-SE: "... 5.163 dias ...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº. 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: CONCEDER, Abono Permanência, a partir de 26/07/2018, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a servidora LILIANA GAYOSO DE MOURA, matrícula nº 1650394-1, Músico, Classe Especial, Padrão IV, lotado na Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Cláudio Santoro, Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo SEI nº 00150-00007603/2018-47.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 74, DE 09 DE JULHO DE 2018 (\*)

A SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL Substituta, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão da Parceria:

I RENATO DANIEL DE FARIA, Assessor Especial, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula 232691-4, para atuar como presidente;

II MARCELO LOURENÇO SILVA, Assessor da Coordenação de Gestão de Próprios do Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte Turismo e Lazer, matrícula: 269.721-1, para atuar como membro; e

III MIGUEL ENRIQUE PEREZ GUZMAM, Assessor, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula 272599-1, para atuar como membro;

Art.2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I LEONARDO CARVALHO DE PAULA, Assessor Especial da Diretoria de Cadastramento e Fiscalização Turística da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, matrícula 270169-3, para atuar como presidente;

II HIDERALDO FERREIRA DE FARIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula 269237-6, para atuar como membro; e

III RENATO FRANCISCO PARENTE, Assessor, da Coordenação de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 271025-0, para atuar como membro.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Associação Calvaria Motoclube "CALVARIA MC" APMC, quanto à realização da 15ª Brasília Capital Moto Week, a ser realizado entre os dias 19 e 28 de julho de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00002138/2018-13.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 130, de 11/07/2018, página 36.

**PORTARIA Nº 99, DE 1º DE AGOSTO DE 2018 (\*)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, considerando a delegação de competência prevista no Decreto nº 37.482, de 13 de julho de 2016 e com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão da Parceria:

I LUIZ EDUARDO DE ALMEIDA, Assessor Especial da Unidade de Captação de Eventos, da Secretaria Adjunta do Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 232.62-4, para atuar como presidente;

II ALINE REGINA OLIVEIRA DUARTE, Assessora da Diretoria de Gestão e Logística, da Subsecretaria de Infraestrutura de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 232.801-1, para atuar como membro; e

III BRUNO SANTOS PEREIRA, Assessor da Coordenação de Produtos e Políticas de Turismo, da Subsecretaria de Produtos e Políticas de Turismo, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.232-5, atuar como membro.

Art. 2º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I RAMON ESTEVÃO CORDEIRO LIMA, Assessor da Diretoria de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 270.692-x;

II HIDERALDO FERREIRA DE FÁRIA, Assessor Especial da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula 269.237-6; e

III JULIANA MORENO FAGUNDES, Coordenadora de Promoção, da Subsecretaria de Promoção e Marketing, da Secretaria Adjunta de Turismo, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer do Distrito Federal, matrícula: 269.184-1.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a organização da sociedade civil Instituto Levanta Brasil ILB, quanto à realização da 4ª Bial Brasil do Livro e da Leitura, a ser realizado entre os dias 18 e 26 de agosto de 2018, no Distrito Federal, processo SEI nº 00220-00002919/2018-16.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE ARAÚJO GOES RECENA GRASSI

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 146, de 02/08/2018, página 23.

**SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 01, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução e prestação de contas do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer) e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DE VÓLEI DO DISTRITO FEDERAL-FVDF, visando à realização do Circuito Brasileiro de Praia Challenge.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores SILVIA MARIA GONTIJO CUNHA, Assessora da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 267.510-2, que atuará como Presidente; e ANGÉLICA CAROLINE DA ROCHA GAMA DANTAS, Assessora, matrícula nº 272.578-9, que atuará como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

**PORTARIA Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer) e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DE VÓLEI DO DISTRITO FEDERAL-FVDF, visando à realização do Amistoso da Seleção Brasileira de Voleibol, que acontecerá em Brasília, no período de 12 a 18 de agosto de 2018.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores MARCUS VINÍCIUS DE MENDONÇA E JACARANDA, Assessor Especial, matrícula nº 272.713-7, que atuará como Presidente; e JACKELINE ARAUJO DOS SANTOS FELICIANO, Assessora Técnica, matrícula nº 269.029-2, que atuará como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

**PORTARIA Nº 03, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o

disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer) e a Organização da Sociedade Civil FEDERAÇÃO DE VÓLEI DO DISTRITO FEDERAL-FVDF, visando à realização da Copa Brasília de Voleibol.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores INGRID MIRIAM DA SILVA, matrícula nº 267.482-3, que atuará como Presidente; ANA CLAUDIA DA SILVA NOLETO, matrícula nº 267.868-3; e ANDREIA ALVES BRASIL LESSA, matrícula nº 267.834-9, que atuarão como membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

**PORTARIA Nº 04, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 2º, inciso X, e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, e considerando a necessidade de alteração da composição da Comissão original, designada por meio da Portaria nº 05, de 21 de fevereiro de 2018, em virtude de licença médica por tempo indeterminado do então Presidente e em razão da exoneração de um dos membros, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria para realizar a análise documental referente à prestação de contas de que trata o Termo de Colaboração celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO BRASILEIRO DE QUALIDADE DE VIDA - IBVQ, relativo à execução do evento Corrida de Reis 2018.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelos servidores SILVIA MARIA GONTIJO CUNHA, Assessora da Subsecretaria de Administração Geral, matrícula nº 267.510-2, que atuará como Presidente; DEBORAH IGREJA DO PRADO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 234.505-6; e LARISSA JESUS DE SOUZA, Assessora, matrícula nº 269.696-7, que atuarão como Membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 05, de 21 de fevereiro de 2018.

RICARDA LIMA

**PORTARIA Nº 08, DE 03 DE AGOSTO DE 2018**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fundamento no art. 2º, inciso X e art. 35, inciso V, da Lei nº 13.019/2014, c/c o disposto no Decreto nº 37.843/2016, bem como no Decreto nº 39.162, de 29 de junho de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer (Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer) e a Organização da Sociedade Civil UNIAO DAS ACADEMIAS DO DISTRITO FEDERAL, visando à realização V Torneio Barbosa de Futsal Feminino.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta pelas servidoras LUCINEIDE FRANCISCA ALMEIDA, matrícula nº 234.528-5, que atuará como Presidente; e RIANA ANTUNES DA SILVA, matrícula nº 271.773-5; que atuará como membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDA LIMA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**

**PORTARIA Nº 330, DE 31 DE JULHO DE 2018**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária à servidora SANDRA MARIA DA COSTA, matrícula nº 1.400.929-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada no Núcleo de Assistência Jurídica do Segundo Grau e Tribunais Superiores, de acordo com o § 5º do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, c/c art. 42 e art. 45 ambos da Lei Complementar Distrital nº 769/2008, de 30/06/2008, a contar de 06 de maio de 2018, por haver preenchido os requisitos para aposentadoria nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005 c/c artigo 44, incisos I, II e III, da Lei Complementar Distrital 769/2008, Decisão nº 20/2012 - TCDF e tendo optado por permanecer na ativa. Processo nº 00401-00004144/2018-69.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**PORTARIA Nº 331, DE 1º DE AGOSTO DE 2018**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, RESOLVE: AVERBAR o tempo de serviço em função de trabalho prestado ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, pela Defensora Pública NILVA RIBEIRO CRUVINEL, matrícula nº 238.939-8., totalizando 2.799 dias, relativos ao período de 21/05/2010 a 17/01/2018, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos Inciso II do artigo nº 166, da lei Complementar nº 840/2011, combinado com a alínea "c" do item 19, do Manual de Normas e Procedimentos Administrativos do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI nº. 00401.000033440/2018-42.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**PORTARIA Nº 332, DE 1º DE AGOSTO DE 2018**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e ainda a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, RESOLVE: SUSPENDER o usufruto de férias de ELISANGELA GUIMARÃES SANTOS DE MIRANDA, Defensora Pública, matrícula nº 110259-1, marcadas para o período de 31/07/2018 a 29/08/2018, a partir de 01/08/2018 por motivo de necessidade de serviço. Fica assegurada a Defensora a fruição posterior do período suspenso.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001-000.665/2018; Favorecido: JOÃO DINO FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS; Valor: R\$ 4.370,55 (Quatro mil trezentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos); Objeto: Contratação de Instrutor Externo para ministrar o curso "Redação Oficial" aos servidores da CLDF nos dias 14, 16, 21, 23 e 28 de agosto de 2018; Amparo Legal: art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa, em 05/07/2018, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Josué Alves da Silva.

**PODER EXECUTIVO****PROCESSO STJ n. 6070/2015  
CONVÊNIO STJ/PMDF/GDF n. 5/2018**

Convênio que entre si celebram o Superior Tribunal de Justiça e a Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio do Governo do Distrito Federal, com o objetivo de estabelecer parceria para o cumprimento da Resolução CNJ n. 148/2012.

O SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.488.478/0001-02, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 6, Lote 1, Trecho III, Brasília - DF, doravante denominado STJ, representado, neste ato, por sua Presidente, Ministra LAURITA HILÁRIO VAZ, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 471.909.901-78, portadora da Cédula de Identidade n. 256.307, expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada nesta Capital; a POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.942.610/0001-16, com sede no Quartel do Comando-Geral, situado no SAISO - Área Especial 4, Brasília - DF, doravante denominada PMDF, representada, neste ato, pelo Comandante-Geral, Coronel MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade n. 1.125.365, expedida pela SSP/DF, e do CPF n. 461.460.161-87, residente e domiciliado em Brasília; e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominado GDF, representado, neste ato, pelo Governador RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG, portador da carteira de identidade n. 510.460, expedida pela SSP/DF, e do CPF n. 245.298.501-53, residente e domiciliado em Brasília, todas as partes denominadas partícipes, RESOLVEM celebrar este CONVÊNIO, em obediência à Resolução CNJ n. 148/2012 e com fulcro no art. 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 93 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no art. 77 da Lei n. 7.289, de 18 de dezembro de 1984, no Decreto do Distrito Federal n. 37.215, de 29 de março de 2016, nos preceitos de Direito Público e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos.

**DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente convênio tem como objeto o desenvolvimento de ações conjuntas dos partícipes que contribuam para estreitar os laços entre o STJ e a PMDF, visando à prestação da segurança institucional.

**DO PLANO DE TRABALHO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Plano de Trabalho para viabilização da cessão de servidores da Polícia Militar do Distrito Federal ao Superior Tribunal de Justiça é aquele constante do Anexo Único deste convênio.

**DA VIABILIZAÇÃO DO OBJETO**

CLÁUSULA TERCEIRA - Para a execução deste convênio, a PMDF cederá policial militar pelo período de um ano, podendo a cessão ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA QUARTA - O STJ encaminhará, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do policial militar quando houver alterações, tais como férias, licenças, faltas e demais afastamentos, devendo ser considerado integral o período não comunicado.

CLÁUSULA QUINTA - Os partícipes informarão qualquer evento que dificulte ou interrompa o curso normal da execução deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - Quando solicitados, os partícipes encaminharão todas as informações relacionadas à execução deste convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - A violação, pelo policial militar cedido, das normas legais ou dos regulamentos poderá acarretar seu retorno ao órgão de origem, fato que poderá ser objeto de apuração em processo administrativo, respeitados os princípios do devido processo legal e da ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - O policial militar cedido observará as normas legais e administrativas e manterá o sigilo das informações confidenciais a que tiver acesso, mesmo após a conclusão do ajuste, na forma da legislação.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

CLÁUSULA NONA - O presente convênio não envolve a transferência de recursos orçamentários ou financeiros entre os partícipes.

**DO RESSARCIMENTO DE SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA - Os salários e os encargos sociais do servidor cedido deverão ser pagos pelo órgão cedente, que encaminhará, mensalmente, ao órgão cessionário documento de cobrança para fins de ressarcimento.

**DA ALTERAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este instrumento, em qualquer época de sua vigência, poderá ser alterado por expressa manifestação das partes mediante termo aditivo apropriado.

**DA VIGÊNCIA**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente convênio terá duração de sessenta meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ficam convalidados os trabalhos desenvolvidos em decorrência de ações conjuntas realizadas anteriormente à assinatura deste convênio, bem como reconhecidos os respectivos resultados.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A Seção de Servidores Cedidos e em Exercício Provisório do CONVENIENTE exercerá o acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Convênio, a fim de garantir o exato cumprimento das cláusulas e condições nele estabelecidas.

**DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente instrumento poderá ser denunciado ou rescindido unilateralmente, a qualquer momento pelos partícipes, mediante notificação por escrito com a antecedência mínima de trinta dias.

**DA PUBLICAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O STJ providenciará a publicação resumida deste instrumento e de seus aditamentos no Diário da Justiça eletrônico, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos do art. 4º da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006, combinado com o parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

**DA RESOLUÇÃO DAS CONTROVÉRSIAS**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes e, havendo necessidade de manifestação judicial, o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal é o competente para dirimir qualquer controvérsia.

E, assim, por estarem de acordo, o STJ, a PMDF e o GDF assinam este instrumento em três vias de igual teor, rubricando todas as suas páginas, para que produza os efeitos legais.

Brasília, 08 de agosto de 2018.

Ministra LAURITA HILÁRIO VAZ  
Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Coronel MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG  
Governador do Distrito Federal

**PROCESSO STJ n. 6070/2015  
CONVÊNIO STJ/PMDF/GDF n. 5/2018  
ANEXO ÚNICO - PLANO DE TRABALHO****I - ENTIDADES CONVENIENTES**

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ

CNPJ: 00.488.478/0001-02

Endereço: SAFS, Quadra 6 Lote 1, Trecho III, BRASÍLIA-DF

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF

CNPJ: 08.942.610/0001-16

Endereço: Quartel do Comando-Geral, SAISO, Área Especial 4, BRASÍLIA-DF

**II - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

Desenvolvimento de ações conjuntas dos partícipes que contribuam para estreitar os laços entre o STJ e a PMDF, visando à prestação da segurança institucional.

**III - OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Compete à PMDF:

Ceder policiais militares, nos termos da Cláusula Terceira do Convênio, por ato formal da autoridade competente.

Compete ao STJ:

Atribuir aos policiais militares atividades relacionadas à segurança institucional e dos magistrados não coincidentes com as atribuições próprias de servidores do STJ ou prestados por empregados terceirizados;

Encaminhar a frequência dos policiais militares nos termos estabelecidos no respectivo termo de Convênio;

Caberá à unidade administrativa do STJ a qual o policial militar estiver vinculado, em conjunto com a Secretaria de Gestão de Pessoas, definirem as ações de capacitação que se fizerem necessárias.

**IV - METAS A SEREM ATINGIDAS**

São aquelas decorrentes da Resolução CNJ n. 148/2012, que dispõe sobre a prestação de serviços permanentes de segurança por parte de policiais e bombeiros militares no âmbito do Poder Judiciário da União, quais sejam:

Ordenar, de modo unificado, a prestação dos serviços por policiais militares no Superior Tribunal de Justiça;

Garantir a segurança da instituição e dos magistrados ameaçados.

Poderá a unidade administrativa do STJ a qual o policial militar estiver vinculado, em conjunto com a Secretaria de Segurança do Tribunal, estabelecerem metas específicas, caso sejam necessárias, e apresentá-las à PMDF para ajustes e acompanhamento.

**V - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

A execução deste plano de trabalho será realizada de forma contínua e ficará adstrita à vigência do convênio.

**VI - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**

Cabe à PMDF:

Pagar mensalmente com recursos próprios os soldos dos policiais militares disponibilizados na execução do convênio, pela sua condição de militar ativo.

Cabe ao STJ:

Pagar mensalmente com recursos próprios a retribuição aos policiais militares disponibilizados na execução do convênio, pelo exercício de cargo em comissão ou de função de confiança.

**VII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Pagamentos mensais.

**VIII - UNIDADES E GESTORES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução desse plano de trabalho ficarão à cargo das unidades e servidores responsáveis pela execução do convênio.

Brasília, 03 de agosto de 2018.

Ministra LAURITA HILÁRIO VAZ  
Presidente do Superior Tribunal de Justiça

Coronel MARCOS ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

RODRIGO SOBRAL ROLLEMBERG  
Governador do Distrito Federal

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

### SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES DIRETORIA DE COMPRAS

#### AVISOS DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2018-R1

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Gas Liquefeito de Petróleo (GLP), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes do Anexo I do Edital. Elemento de Despesa: 33.90.30. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Abertura das Propostas: Dia 17/08/2018, às 09h30min. Valor total anual estimado: R\$ 387.337,35. Processo SEI nº 00410-00000757/2018-18. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018  
JANILDO NUNES DA MOTA  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2018

Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha (caneca alumínio, talheres de inox e descartáveis, pratos, coador de café e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 414.324,31. Tipo de Licitação: Menor Preço por item. Elemento de despesa: 33.90.30 - Material de Consumo. Validade da ata: 12 meses. Abertura das propostas dia 17/08/2018, às 09h:30min. Processo SEI nº: 00410-00001330/2018-37. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018  
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA  
Pregoeira

#### AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018 - UASG 925041

A Pregoeira comunica que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de 01 caminhão truck basculante e 01 caminhão truck pipa, visando atender as necessidades da Administração Regional de Brazlândia - RAIV, conforme condições e especificações constantes no Anexo I do Edital, terá sua sessão de abertura realizada no dia 16/08/2018 às 9h30min. O novo edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Registra-se que o referido Pregão encontrava-se adiado sine die. Processo (SEI) nº 133.00001048/2018-30. Informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018  
RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2018

O Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do Pregão Eletrônico 081/2018, em cumprimento do 7.2.5 do Edital, objetivando a formação do Cadastro Reserva, referente aos itens 01, 02 e 03. Assim, ficam convocados os remanescentes dos referidos itens a estarem contatados no dia 08/08/2018, às 09h:30m no endereço eletrônico [www.compras.df.gov.br](http://www.compras.df.gov.br). Informações pelo telefone: (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018  
AUGUSTO CESAR PIRES

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa Ecogotas Comércio De Peças Ecológicas Eireli, no valor total de R\$ 65.790,00. Processo SEI nº 00410-00001738/2018-17. Demais informações no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG SEPLAG: 925041. Maiores informações pelo telefone (61) 3313.8497.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018  
JANILDO NUNES DA MOTA

#### COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

#### CONVOCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2018

A Coordenação de Gestão de Suprimentos, da Subsecretaria de Compras Governamentais, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº 0006/2018, relativo ao registro de preços visando aquisição de materiais de expediente, processo SEI nº 00410-00014615/2017-57, CONVOCA a empresa classificada em primeiro lugar para os itens remanescentes, AAZ COMERCIAL LTDA-EPP - CNPJ:15.449.518/0001-84, a assinar eletronicamente a Ata de Registro de Preços nº 0036/2018, até o dia 08 de agosto de 2018, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/DF. Para tanto, será necessário que o signatário se cadastre previamente no SEI/DF por meio do endereço eletrônico: [https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgaao\\_externo=9](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgaao_externo=9) e envie cópias autenticadas ou apresentem os originais dos seguintes documentos à Diretoria de Registro de Preços (SEPLAG/SCG/COSUP/DIREP): Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Documento de identificação (carteira de identidade ou habilitação com foto) e Declaração de Concordância e Veracidade. Endereço: Anexo do Palácio do Buriti, 5º andar, sala 502 Brasília-DF CEP 70.075-900.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO  
Coordenadora

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018

O Pregoeiro torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, informando que a empresa LICITOP COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ nº 21.822.463/0001-09 sagrou-se vencedora dos itens 1 e 3 com o valor total de R\$ 22.504,50; empresa COMERCIAL MINAS BRASÍLIA EIRELI, CNPJ nº 18.768.894/0001-20 sagrou-se vencedora dos itens 2, 4 e 5 com o valor total de R\$ 37.934,55. Mais informações no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974002. Processo SEI nº: 040.000.54557/2018-59.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018  
FABIO PAIXÃO DE AZEVEDO

### SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO GERENCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL

#### EDITAL Nº 72, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.000809/2014, RUBIA DE OLIVEIRA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4800/2014, 18.890.979/0001-86, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000734/2014, ALDEBRÁZ INDÚSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4707/2014, 73.077.299/0001-56, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002015/2014, COMERCIAL ELÉTRICA D Z LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14781/2014, 78.718.673/0001-79, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000363/2014, LACEL LATICÍNIOS CERES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 145/2014, 01.378.322/0005-65, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS, 15272/GO; 0128.001029/2014, TAGUASUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6118/2014, 01.047.035/0008-15, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000537/2014, ZURLO IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1061/2014, 91.772.343/0001-20, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001538/2014, TAPECOL SINASA INDUSTRIA E COMERCIO S.A, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0014479/2014, 49.319.528/0003-89, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001301/2014, CERVEJARIA GOIAZ LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10140/2014, 06.095.635/0001-04, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001679/2014, MADEPAR LAMINADOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14554/2014, 67.302.943/0003-01, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002237/2014, ANTONIO MOREIRA DA SILVA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15538/2014, 21.035.746/0001-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.000516/2014, ROBERTO MOREIRA DA SILVA FILHO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 262/2014, 010.884.361-02, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000474/2014, DROGARIA FONTANA LTDA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 870/2014, 03.009.400/0001-56, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000074/2014, DANIEL MOLEDO DE SIQUEIRA-ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 22/2014, 10.708.521/0001-51, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004296/2014, CTIS COMERCIAL DE TECNOLOGIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14975/2014, 17.801.587/0007-26, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, AMANDA AZEVEDO FEITOSA GOMES, 31281/DF; 0040.002568/2014, CTIS COMERCIAL DE TECNOLOGIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 10121/2014, 17.801.587/0007-26, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, AMANDA AZEVEDO FEITOSA GOMES, 31281/DF; 0128.002678/2014, CSPAM SUPERMERCADOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16899/2014, 14.356.792/0001-46, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.002514/2017, ATLÂNTIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 7536/2017, 08.917.306/0001-19, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, HAGNO FERREIRA DE BRITO, 37585/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

#### EDITAL Nº 73, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 0128.000073/2014, HOSANA COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 190/2014, 07.733.566/0001-71, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.003755/2014, LECHTIG MOTTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14041/2014, 00.774.234/0001-96, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001308/2014, RMP EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6939/2014, 16.539.754/0001-54, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.004442/2014, MM CABELEIREIROS EIRELI EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 15141/2014, 18.594.506/0001-31, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001615/2014, REMAN IND E COM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14522/2014, 61.497.590/0001-02, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.002733/2014, JUSCELINO NEVES DE SOUZA EPP, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17443/2014, 00.678.737/0001-68, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000818/2014, MARCOS PAULO SALVIANO ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4788/2014, 10.238.224/0001-90, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME

NECESSÁRIO, --, --; 0127.001330/2014, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS JOVENS EMPRESÁRIOS - CONAJE, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 279/2014, 04.234.785/0001-18, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000130/2014, NOVA DIMENSÃO IND E COM CONFECÇÃO, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 216/2014, 21.207.097/0001-88, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, JOSÉ LUIZ MATTHES, 76544/SP; 0128.001417/2014, PLACO DO BRASIL LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14026/2014, 00.700.460/0001-22, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.001109/2014, R & C SERVICOS DE AR CONDICIONADO PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA- ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 462/2014, 05.209.381/0001-37, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0040.002380/2014, SALAO DO AUTOMOVEL COMERCIO E CONSIGNACOES DE VEICULOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5523/2014, 02.614.592/0001-67, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, RICARDO NOGUEIRA DUARTE, 19342/DF; 0040.002386/2014, STEAK HOUSE RESTAURANTE E BAR LTDA ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4649/2014, 14.016.172/0001-68, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.001676/2014, FERNANDO JAIRO DE SOUSA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 14723/2014, 025.595.303-84, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.011269/2014, ZDRADEK DE MELLO, FERREIRA E LEHMEN ADVOGADOS, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 16656/2014, 00.661.247/0001-59, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0127.012207/2014, BARBOSA E PERUCHI ODONTOLOGIA LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 17393/2014, 07.617.890/0001-24, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 0128.000639/2014, LINDOMAR TEODORO E SILVA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1123/2014, 693.424.661-68, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da ciência pessoal, da entrega do Aviso de Recebimento ou da postagem da Notificação no Domicílio Fiscal Eletrônico do contribuinte. Não ocorrendo a ciência da intimação, nessas formas previstas nos incisos I, II e IV do artigo 12 do Decreto nº 33.269/2011, o prazo para recurso será contado a partir da data de publicação do Edital no DODF, nos termos do inciso V do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LÉO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

#### COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS

EDITAL Nº 06, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

O GERENTE DE MONITORAMENTO E AUDITORIAS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura da Notificação 402/2018 - NICMS/GEMAE/CO-FIT/SUREC, emitida contra a empresa PAXAS Distribuidora de Alimentos Ltda., CF/DF 07.523.594/001-30, em consonância com o inciso III do artigo 11 da Lei 4.567, de 09.05.2011, considerando-se feita a intimação, conforme o inciso III do artigo 12 da Lei supramencionada, no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, ficando o contribuinte intimado, nos termos do § 1º e incisos I e V do artigo 8º da Lei 5.005, de 26.12.2012, a comprovar, via envio de imagem para o endereço eletrônico nicms@fazenda.df.gov.br ou apresentação no endereço Setor Bancário Norte - SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, os seguintes procedimentos: 1) apresentar o(s) pagamento(s) ou parcelamento(s) do(s) débito(s) inscrito(s) em Dívida Ativa constante(s) em certidão de débitos; e 2) apresentar comprovante de regularização de pendência cadastral que resultou na suspensão da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal. O não cumprimento da notificação, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da ciência, ensejará a exclusão de ofício da empresa da sistemática de apuração do ICMS pela Lei 5.005/2012, conforme disposto no § 2º do artigo 8º da referida Lei, ficando obrigada a recolher o imposto próprio calculado mediante aplicação das alíquotas previstas no artigo 18 da Lei 1.254, de 11.11.1996. A notificação supracitada encontra-se à disposição do interessado ou de pessoa (s) por ele legalmente autorizada (s), nos dias úteis, das 09:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Monitoramento do ICMS e de Regimes Especiais - NICMS, situado no SBN, Quadra 02, Bloco A, Ed. Vale do Rio Doce, Sala 507, Asa Norte, Brasília-DF.

MARCO ANTONIO CARDOSO VILARINHO

#### BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2014/277

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: SEAT SISTEMAS ELETRÔNICOS DE ATENDIMENTO LTDA - EPP. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de manutenção do sistema de senhas das unidades de atendimento do BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 30/10/2018 até 30/10/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Despesas, Natureza 4 - despesa das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 02/08/2018. Signatários, pelo BRB: Dario Osvaldo Garcia júnior e pela contratada: Penha Aparecida de Andrade de Maas. Processo nº: 041.000.991/2014. Eriel Strieder - Gerente de Área.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS - CONCORRÊNCIA 008/2018

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o Edital da Concorrência BRB DIPES/CPLIC nº 008/2018. Data de realização: 19/09/2018, às 10h. Local de realização: SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 15º andar, auditório, Brasília/DF. Objeto: Alienação de 203 (duzentos e três) imóveis residenciais, comerciais e rurais, pertencentes ao BRB - Banco de Brasília S.A., situados no Distrito Federal e nos estados de Goiás, Minas Gerais, Piauí e São Paulo. Local de obtenção do Edital: no site do BRB na Internet: www.brb.com.br ou no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira. Processo: 778/2018. Eriel Strieder - Presidente da CPLIC.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06101  
PROCESSO Nº 00020-00022020/2017-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAUDE LTDA EPP. CNPJ Nº 08.676.370/0001-55, OBJETO: AQUISIÇÃO DE QUETIAPINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2017 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002151. VALOR: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 5 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 02/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06102  
PROCESSO Nº 00020-00022020/2017-13 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEMANTINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2016-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003213 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002156. VALOR: R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 5 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 02/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06108  
PROCESSO Nº 00060-00331736/2018-41 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDUSTRIA QUIM.FARMAC.CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL 500 MG/ML FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 072/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002828 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002038. VALOR: R\$ 23.166,00 (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06109  
PROCESSO Nº 00060-00341529/2018-02 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISOSSORBIDA (MONONITRATO) COMPRIMIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 161/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002037. VALOR: R\$ 2.262,00 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06110  
PROCESSO Nº 00060-00310338/2018-91 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE POTASSIO SOLUÇÃO ORAL 60 MG/ML FRASCO, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002642 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002018. VALOR: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06111  
PROCESSO Nº 00060-00329753/2018-18 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPANOLOL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 40 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 270/2017-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002806 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002052. VALOR: R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06112  
PROCESSO Nº 00060-00354778/2018-50 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 5, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002035. VALOR: R\$ 2.855,00 (dois mil pitocentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06113  
PROCESSO Nº 00060-00365523/2018-12 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 08.766.992/0001-74, OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA/ESPONJA PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 303/2017-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-18/PAM003208 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-18/AFM002150. VALOR: R\$ 27.340,80 (vinte e sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06114  
 PROCESSO Nº 00060-00329007/2018-24 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03, OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML FRASCO GOTAS 30ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 110/ 2018E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002800 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002010. VALOR: R\$ 27.861,00 (vinte e sete mil oitocentos e sessenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06115  
 PROCESSO Nº 00060-00328510/2018-62, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60, OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPIO (BROMETO) SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 128/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002044. VALOR: R\$ 5.128,20 (cinco mil cento e vinte e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06116  
 PROCESSO Nº 00060-00365606/2018-10 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ESPUMA DE POLIURETANO COM PRATA, COM OU SEM ALGINATO, conforme Ata de Registro de Preço nº 119/2017A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002152. VALOR: R\$ 144.720,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06117  
 PROCESSO Nº 00060-00331246/2018-44, Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DEXAMETASONA (ACETATO) CREME 0,1% BISNAGA 10G, conforme Ata de Registro de Preço nº 002/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002820 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002046. VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06119  
 PROCESSO Nº 00060-00363900/2018-89 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56, OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFAZOLINA SÓDICA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 053/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002162. VALOR: R\$ 105.360,00 (cento e cinco mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06136  
 PROCESSO Nº 00020-00019528/2018-15 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 26.921.908/0002-02, OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2016-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002166. VALOR: R\$ 487,58 (quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 05 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE06137  
 PROCESSO Nº 00020-00019528/2018-15 Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 230/2016-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003236 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM002174. VALOR: R\$ 434,89 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 05 DIAS, APOS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. OS DIAS SÃO CONTADOS CORRIDOS. Data do Empenho: 03/08/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO

EXTRATO CONTRATUAL  
 Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 307/2014-SES/DF. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPITAL SÃO MATEUS - OXTAL. CNPJ nº 07.519.828/0001-92. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 307/2014-SES/DF, por mais 06 (seis) meses, a contar de 19 de junho de 2018 a 18 de dezembro de 2018, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; O valor do serviço de hemodiálise previsto no manual de análise de contas da SES/DF - UTI Regulada, anexado ao presente contrato por meio do Terceiro Termo Aditivo, será fixado no processo administrativo nº 060.004.302/2014, após a conclusão da pesquisa de preços; Enquanto não finaliza a instrução do processo citado no item anterior, o serviço de hemodiálise será remunerado pela tabela prevista no Terceiro Termo Aditivo. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221450009. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2017NE09823. Valor de empenho inicial: R\$ 568.476,31 (quinhentos e

sessenta e oito mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos). Emitido em 18/12/2017, sob o evento: 400091. Na modalidade: Estimativo. Prazo de Vigência: a contar da sua assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo: 060.004.302/2014. Data de Assinatura: 18/06/2018. Pela SES/DF: HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA. Pela contratado: PAULO HENRIQUE BADINHANI MOTA. Testemunhas: JANAÍNA INDIANO GIRÃO RODRIGUES e ALDA SOUZA RODRIGUES. Publicação do Ajuste Original: 22/12/2014.

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS  
 PROCESSO: 00060-00151945/2017-21. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 056/2018. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 056/2018-F-SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA, CNPJ nº 05.421.585.0001/37. OBJETO: material de consumo. ITEM ADJUDICADO: 04,05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 356.953,2000. DATA DA ASSINATURA: 31/07/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA; pela Empresa Renan Barra Cid. TESTEMUNHAS: GEYSA ANTUNES MARQUES e TATIANE CASTELO BRANCO DAMASIO.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 194/2018 e 249/2018 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Areas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200: Ata nº 194/2018, Processo SEI nº 00060-00238637/2018-91 - CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA Ata nº 249/2018, Processo SEI nº 00060-00132223/2018-59 - COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
 Subsecretária

### AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 019/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Clobazam Comprimido 20 mg, quantidade: 360 cp. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo: 0060-001144/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 020/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de Cânula para Traqueostomia Pediátrica, quantidade: 4 unidades. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - Diretoria de Programação de Orçamentos e Próteses. Processo: 0060-004695/2017. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 110/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de Sistema de Ventilação não Invasiva - BIPAP, com Máscara Oronasal. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - SES/SULOG/DIPOP. Processo: 00060-00270354/2017-52. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 111/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Quetiapina Comprimido Revestido Liberação Prolongada 300 mg, quantidade: 360 CP. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo: 00060-00026627/2018-12. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 119/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Doxorrubicina Lipossomal Peguilado Suspensão Injetável 2 mg/ml Frasco Ampola 10 ml, quantidade: 12 FA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo: 00060-00071673/2018-68. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 121/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Bortezomibe Pó Liofilizado para Solução Injetável 3,5 mg Frasco-Ampola, quantidade: 19 FA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo: 00060-00105311/2018-88. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 125/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de Haste Bloqueada de Tornozelo/Tíbio Társica Intramedular Canulada, quantidade: 01 cj. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - SES/SULOG/DIPOP. Processo: 00020-00025011/2017-84. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: compras.jud@gmail.com, até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 138/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Fampridina 10 mg Comprimido de Liberação

Prolongada, quantidade: 364 cp. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo: 00060-00243949/2017-35. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: [compras.jud@gmail.com](mailto:compras.jud@gmail.com), até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 139/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Rivaroxabana Comprimido Revestido 15 mg, quantidade: 396 cp. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo: 00060-00052470/2018-72. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: [compras.jud@gmail.com](mailto:compras.jud@gmail.com), até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 140/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Bamifilina (Cloridrato) Drágea 600 mg, quantidade: 360 dg. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo: 00060-00199497/2018-28. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: [compras.jud@gmail.com](mailto:compras.jud@gmail.com), até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 141/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Olaparibe Cápsula 50 mg, quantidade: 2.880 CS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo: 00060-00213828/2018-40. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: [compras.jud@gmail.com](mailto:compras.jud@gmail.com), até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 142/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Lisdexamfetamina (Dimesilato) Cápsula 50 mg, quantidade: 196 CS. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo: 00060-00183786/2018-13. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: [compras.jud@gmail.com](mailto:compras.jud@gmail.com), até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 143/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Daratumumabe 400 mg Solução Injetável Frasco-Ampola, quantidade: 32 FA. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo: 00060-00171996/2017-70. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: [compras.jud@gmail.com](mailto:compras.jud@gmail.com), até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 146/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de Sistema Fixador Externo Circular, modelo ILIZAROV, quantidade: 01 cj. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - SES/SULOG/DIPOP. Processo: 00060-00057919/2018-99. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: [compras.jud@gmail.com](mailto:compras.jud@gmail.com), até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 147/2018 - Núcleo de Judicialização/AJL/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição do medicamento: Fampridina 10 mg Comprimido de Liberação Prolongada, quantidade: 364 CP. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Projeto Básico - NJUD/AJL/SES. Processo: 00020-00020555/2017-50. O recebimento das propostas juntamente com as documentações autenticadas será através do e-mail: [compras.jud@gmail.com](mailto:compras.jud@gmail.com), até às 17h00min, do dia 10 de agosto de 2018.

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA  
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 318/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do material de consumo CIMENTO ODONTOLÓGICO e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00073771/2018-30. Total de 13 itens (ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 265.902,2496. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2018. Abertura das Propostas: 16/08/2018 às 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 319/2018 - UASG 926119  
Objeto: Aquisição em sistema de registro de preços de material de ORTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - Kit de Cateter de Drenagem Ventricular Externa - DVE, contempladas na tabela SUS do Ministério da Saúde, para atender a demanda da Coordenação de Neurocirurgia da rede SES/DF. Processo SEI nº: 00060-00063419/2018-96. Total de 02 itens (ampla concorrência e cota de 25%). Valor Estimado: R\$ 187.653,00. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2018. Abertura das Propostas: 16/08/2018 às 14 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA  
Pregoeira

AVISO DE REABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 203/2018 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de medicamentos não padronizados, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.001373/2017. Total de 23 itens (ampla concorrência, cota de 25% e itens exclusivos ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.791.394,6904. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 06/08/2018. Abertura das

Propostas: 16/08/2018 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.  
PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO  
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 287/2018 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica a suspensão da licitação supracitada, para alterações no Termo de Referência. A abertura da sessão estava agendada para o dia 13/08/2018, às 09 horas e 30 minutos, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço continuado de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais nos sistemas das edificações, nas instalações elétricas, hidrossanitárias, de combate e prevenção a incêndios e de ar condicionado e exaustão, no sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como executar a reconstituição das partes de obras civis afetadas, das unidades de saúde listadas no Anexo IV (8441787) pertencentes à Secretaria de Saúde do Distrito Federal e dos imóveis que estejam sob sua responsabilidade, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital.

LARISSA ALVIM DE OLIVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 172/2018

A Pregoeira da Central de Compras/DAQ/SUAG/SES-DF comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 172/2018 (resultado final), sagrou-se vencedora (empresa, itens, valores): FREENIUS KABI BRASIL LTDA - CNPJ: 49.324.221/0001-04, 01 (R\$ 1,4300) e 03 (R\$ 1,700). Os itens 02 e 04 foram cancelados no sistema, porém os quantitativos foram adquiridos em atendimento ao item 3.5.6 do Edital. Perfazendo um valor total de R\$ 2.269.535,200

CERIZE HELENA SOUZA SALES

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018 - UASG 926334

Objeto: Aquisição de insumos para realização de coleta e processamento de células progenitoras hematopoiética provenientes de Sangue de Cordão Umbilical e Medula Ossea a serem realizadas pela Fundação Hemocentro de Brasília - FHB, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00000463/2018-19. Total de 06 itens. Valor Total Global Estimado: R\$ 578.856,40. Elemento de despesa 33.90.30. Programa de Trabalho nº 10.303.6202.4060.0001. Fonte de Recursos 138. Data limite de recebimento das propostas 16/08/2018, às 09 horas. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.fhb.df.gov.br](http://www.fhb.df.gov.br), ou com ônus no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte - CEP 70710-908 - Brasília/DF. A sessão Pública será processada no sítio do Compras Governamentais, nos termos do Edital.

SALOMÃO SANCHES LEONEL BATISTA  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015

Processo: 0098.002.656/2014. DAS PARTES: DFTRANS x EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no Art. 25, caput da Lei 8.666/93. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 26.122.6010.8517.0076, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho: 2018NE0006, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), emitida em 15/01/2018. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência está compreendido entre o período de 14/07/2018 a 14/07/2019. DATA DE ASSINATURA: 04/07/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: MARCOS TADEU DE ANDRADE, na qualidade de Diretor-Geral, e pela Contratada: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO, na qualidade de Superintendente Estadual de Operações de Brasília, e ERENILTON DA SILVA MARTINS, na qualidade de Gerente Regional de Vendas.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

Processo: 0098.002.354/2013. DAS PARTES: DFTRANS x ERIGOS SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME. DA MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2014. DO OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 06 (seis) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 26.204, PT: 26.126.6001.2557.2631, ND: 33.90.39, Fonte: 100, Nota de Empenho 2018NE00128, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), emitida em 09/02/2018. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência está compreendido entre o período de 01/08/2018 a 01/02/2019, ou até a finalização de novo processo licitatório. DATA DE ASSINATURA: 30/07/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FABRÍCIO FERNANDO CARPANELA SILVA, na qualidade de Diretor Administrativo-Financeiro, conforme delegação de competência nos termos do Art. 2º, inc. X, da Portaria nº 37/2018; e pela Contratada: PAULO SÉRGIO DE LIMA, na qualidade de Sócio-Diretor.

CONTROLADORIA SETORIAL

INTIMAÇÕES

Fica a empresa ALTERNATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO DO TRANSPORTE AUTÔNOMO DE PASSAGEIRO REGULAR LTDA, CNPJ nº 05.220.523/0001-67, INTIMADA a comparecer por meio do seu representante, à SALA DA CONTROLADORIA SETORIAL, 1º ANDAR, no endereço situado na sede do DFTRANS, Estação Rodoviária de Brasília, Ala Sul, na cidade de Brasília - DF. Trata-se de convocação para apresentar as Prestações de Contas (PLE e PNE) referentes aos meses de novembro/2014 (processo: 0098-000377/2015), dezembro/2014 (processo: 0098-000207/2015), janeiro/2015 (processo: 0098-000389/2015), no prazo máximo de 30 dias, na forma da Lei 4462/2010, 4582/2011 e 4583/2011.

Fica PAULO CESAR FERREIRA LIMA, CNPJ n.º 646.023.031-53, INTIMADO a comparecer, à SALA DA CONTROLADORIA SETORIAL, 1º ANDAR, no endereço situado na sede do DFTRANS, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Sul, na cidade de Brasília - DF. Trata-se intimação para apresentar a Prestação de Contas (PLE e PNE) referente ao mês de janeiro/2016 (processo: 0098-000421/2016), no prazo máximo de 30 dias, na forma da Lei 4462/2010, 4582/2011 e 4583/2011.

Fica a empresa COOPATAG COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS DE TRANSPORTE ALTERNATIVO, CNPJ n.º 03.879.283/0001-81, INTIMADA a comparecer por meio do seu representante, à SALA DA CONTROLADORIA SETORIAL, 1º ANDAR, no endereço situado na sede do DFTRANS, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Sul, na cidade de Brasília - DF. Trata-se de intimação para apresentar as Prestações de Contas (PLE e PNE) referentes aos meses de: julho/2015 (processo: 0098-001880/2018), março/2017, abril/2017, maio/2017 e junho/2017 (processo: 00098-00058418/2017-11, no prazo máximo de 30 dias, na forma da Lei 4462/2010, 4582/2011 e 4583/2011.

Fica a empresa EXPRESSO RIACHO GRANDE LTDA, CNPJ n.º 02.889.231/0001-23, INTIMADA a comparecer por meio do seu representante, à SALA DA CONTROLADORIA SETORIAL, 1º ANDAR, no endereço situado na sede do DFTRANS, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Sul, na cidade de Brasília - DF. Trata-se de intimação para apresentar a Prestação de Contas (PLE e PNE) referente ao mês de novembro/2014 (processo: 0098-000377/2015), no prazo máximo de 30 dias, na forma da Lei 4462/2010, 4582/2011 e 4583/2011.

Fica a empresa MCS LOCAÇÃO TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO, CNPJ n.º 06.963.335/0001-91, INTIMADA a comparecer por meio do seu representante, à SALA DA CONTROLADORIA SETORIAL, 1º ANDAR, no endereço situado na sede do DFTRANS, Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Sul, na cidade de Brasília - DF. Trata-se de intimação para apresentar as Prestações de Contas (PLE e PNE) referentes aos meses de novembro/2014 (processo: 0098-000377/2015), dezembro/2014 (processo: 0098-000207/2015), janeiro/2015 (processo: 0098-000389/2015) fevereiro/2015 (processo: 0098-000559/2015), março/2015 (processo: 0098-000724/2015), abril/2015 (processo: 0098-000977/2015), maio/2015 (processo: 0098-001293/2015), junho/2015 (processo: 0098-001631/2015) e julho/2015, no prazo máximo de 30 dias, na forma da Lei 4462/2010, 4582/2011 e 4583/2011.

MAURÍLIO DE FREITAS  
Controlador Setorial

## COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2018 - UASG 925046  
RESULTADO DE JULGAMENTO

O METRÔ-DF, através da Pregoeira, torna público o Resultado de Julgamento do pregoão em epígrafe para a aquisição, montagem e instalação de arquivos deslizantes, conforme processo n.º 097.000.299/2018, onde sagraram-se vencedoras as empresas ARTHCO COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO para o lote 01, no valor total de R\$ 749.250,00 e SHL COMERCIO DE MOVEIS LTDA, para o lote 02, no valor total de R\$ 27.091,00. Demais informações nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

POLIANA ROCHA MARQUES  
Pregoeira

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2018

PROCESSO: 00112-00013671/2018-38 PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP-FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o Artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, c/c o Decreto nº 16.109/1994.-OBJETO: O DER-DF, por meio deste Termo, aliena por doação a NOVACAP, 100 (Cem) pneus 900x20 com 12 lonas. Marca: Tornell Mexicano. A NOVACAP aceita a presente doação, assumindo o bem doado nas condições em que ora se encontra. -DATA DA ASSINATURA: 04/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: JULIO CESAR MENEGOTO.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 07/2018

PROCESSO: 00112-00018651/2018-53 PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP-FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem por fundamento legal o Artigo 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, c/c o Decreto nº 16.109/1994.-OBJETO: O DER-DF, por meio deste Termo, aliena por doação a NOVACAP, automóvel UNO-MILLE SX-2p, ano e modelo 1997/97, motor de 4 cilindros a gasolina, 2 portas, c/capac. p/05 passageiros, pintado na cor branca, equipado c/os equipamentos obrigatórios, Chassi nº 9BD146028V5890659, placa JFO-6382, Tombamento nº 17.129. A NOVACAP aceita a presente doação, assumindo o bem doado nas condições em que ora se encontra. -DATA DA ASSINATURA: 11/07/2018. - ASSINANTES: Pelo DER/DF: Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: JULIO CESAR MENEGOTO.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018

PROCESSO: 00113-00010484/2018-74 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DF e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP.-OBJETO: O presente Acordo tem como objeto o estabelecimento de mútua Cooperação Técnica entre o DER/DF e a NOVACAP, visando à elaboração de estudos técnicos, projetos e orçamento, para auxiliar o DER/DF na condução de processo licitatório, objetivando a recuperação do viaduto da Galeria dos Estados sob a DF-002. - VIGÊNCIA: 12(Doze) meses. -DATA DA ASSINATURA: 10/07/2018 - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º MÁRCIO BUZAR; Pela Contratada: JULIO CESAR MENEGOTTO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital de publicação nº 23/2018, podendo ser interposta a DEFESA

DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a Sede do DER/DF, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares CEP 70.620-030, Brasília/DF, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRA-TOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DER/DF até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.der.df.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo site www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no site www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.der.df.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no site da DER/DF é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação (data limite),

MÁRCIO BUZAR  
Diretor-Geral

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2018

A presente licitação tem por objeto - a contratação de instituição apta para ministrar curso de formação de pregoeiros a 20 (vinte) servidores do DER-DF, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 113.00015475/2018-70. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 16 de agosto de 2018, com valor estimado de R\$ 45.800,00.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018.  
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2018

Aquisição de material de consumo fita elastroplástica retrorrefletiva, conforme especificações e condições no anexo I do edital, Processo SEI nº 113.00014426/2018-10. Data e horário para recebimento das propostas: até 9h00min do dia 20 de agosto de 2018, com valor estimado de R\$ 604.905,00.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018.  
CELIA MARIA SIQUEIRA LEAL  
Diretora

DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE COMPRAS  
JULHO/2018

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de julho de 2018: CONVITE NE 01047 Ecotech Tecnologia Ambiental e Consultoria Ltda, R\$ 48.009,31. TOMADA DE PREÇO NE 00921, JJP Construtora Ltda-ME, R\$ 579.141,63. CONCORRÊNCIA NE 00979, Ambiental do Brasil Estudos e Projetos Ambientais Ltda., R\$ 358.391,10; NE 01002, SIGMA Locação de Máquinas e Serviços de Terraplanagem Eireli ME, R\$ 4.039.856,14. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 00936, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, R\$ 104.339,29; NE 01013, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 89.183,26; NE 01014, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 89.183,26; NE 01031, CEB Companhia Energética de Brasília, R\$ 13.318.984,59. INEXIGÍVEL NE 00924, Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, R\$ 48.944,43; NE 00926, Bentley Systems Brasil Ltda., R\$ 397.805,70; NE 00930, Poligraph Sistemas e Representações Ltda., R\$ 101.363,50; NE 00993, Poligraph Sistemas e Representações Ltda., R\$ 119.751,92; NE 00995, Poligraph Sistemas e Representações Ltda., R\$ 140.081,24. NÃO APLICÁVEL NE 00954, Fundação Universidade de Brasília, R\$ 142.114,74; NE 00969, Banco do Brasil S/A, R\$ 207.398,13; NE 00970, Banco do Brasil S/A, R\$ 58.427,35. PREGÃO NE 00927, Lig-Móvel Telecomunicações Ltda., R\$ 302.926,44; NE 00928, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 200.000,00; NE 00929, Auto Posto Millennium 2000 Ltda., R\$ 120.000,00; NE 00943, G. B. da Silva Equipamentos de Sinalização EPP, R\$ 98.100,00; NE 00949, Maria Erenice Mendonça Rocha ME, R\$ 50.000,00; NE 00956, PP Pneus Ltda., R\$ 423.498,60; NE 00957, Pneucar Comércio e Serviços Eireli EPP, R\$ 418.431,84; NE 00972, Contenco Indústria e Comércio Ltda., R\$

137.680,00; NE 00975, Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda., R\$ 1.135.839,00; NE 00976, Travel Bus Ltda-ME, R\$ 80.000,00; NE 00984, Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., R\$ 1.431.929,32; NE 00992, Sitran Comércio e Indústria de Eletrônica Ltda., R\$ 897.874,69; NE 00994, RR Guilherme Automóveis Ltda., R\$ 500.000,00; NE 00996, Central IT Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 145.200,00; NE 00997, Central IT Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 74.800,00; NE 01007, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 87.223,46; NE 01011, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 174.446,92; NE 01012, Real JG Serviços Gerais Eireli, R\$ 87.223,46; NE 01017, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 221.760,58; NE 01019, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 349.084,68; NE 01021, Exact Clean Comércio e Serviços Ltda-ME, R\$ 221.760,58; NE 01025, J. Marangoni Com. Importação e Exportação Ltda-EPP, R\$ 125.000,00; NE 01030, Maria Erenice Mendonça Rocha, R\$ 200.000,00; NE 01046, Pneucar Comércio e Serviços Eireli EPP, R\$ 129.888,00. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - NE 00960, Decision Serviços de Tecnologia da Informação Ltda., R\$ 58.820,00; NE 00967, SOS Tecnologia e Gestão da Informação Ltda., R\$ 175.974,49. FOLHA DE PAGAMENTO NE 01028, Folha de Pagamento Inativo 200202-DER, R\$ 352.177,63; NE 01029, Folha de Pagamento Pensionista 200202-DER, R\$ 72.237,61; NE 01034, Folha de Pagamento Ativo 200202-DER, R\$ 136.763,90; NE 01035, Folha de Pagamento Ativo 200202-DER, R\$ 650.925,80; NE 01036, Instituto de Previdência dos Servidores do DF IPREV/DF, R\$ 137.605,78; NE 01037, Folha de Pagamento Ativo 200202-DER, R\$ 8.054.880,46; NE 01038, Folha de Pagamento Ativo - 200202-DER, R\$ 147.547,77; NE 01040, Instituto de Previdência dos Servidores do DF IPREV/DF, R\$ 1.598.641,59; NE 01042, Folha de Pagamento Ativo 200202-DER, R\$ 998.743,76; NE 01043, Folha de Pagamento Ativo 200202-DER, R\$ 606.277,52.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso VII do art. 4º da Portaria nº 189, de 10/07/2018, RESOLVE: NOTIFICAR, pelo presente EDITAL a servidora MARIA DE ARAUJO TERRA DE CASTRO, matrícula 94.154-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em exercício na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, que se encontra afastada nos termos do artigo 84, da Lei nº 8.112/90, para comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste EDITAL, na Sede II da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, situada à L2 Norte, SGAN 607, Projeção D, sala 04, no horário de 8h às 12h e de 13h às 17h, para tratar da Licença Por Motivo de Acompanhamento do Cônjuge ou Companheiro, que se encerrou em 31/12/2016, consoante Parecer nº 1064/2012 - PROPES/PGDF.

KELLY CRISTINA RIBEIRO DE ANDRADE

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS (\*)

PROCESSO 0011100010700/2017-57; ESPÉCIE: Contrato nº 15/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA - TERRACAP e ROZALVA GONZAGA PEREIRA EPP; OBJETO: A prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de recepção, portaria e copa, conforme (LOTE 02) decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2018-CPLIC-TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 264 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3241ª Sessão, datada de 16/05/2018, e Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 07/2018-CPLIC-TERRACAP; VALOR: R\$ 1.975.000,00 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 01/06/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.39 - Locação de Mão de Obra; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Alexandre Gonzaga Pereira, TESTEMUNHÁS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO 0011100010700/2017-57; ESPÉCIE: Contrato nº 16/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA - TERRACAP e ROZALVA GONZAGA PEREIRA EPP; OBJETO: A prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para fornecimento dos serviços de manutenção predial, jardinagem, lavagem de veículos, movimentação de carga e descarga de materiais e equipamentos, conforme (LOTE 03) decorrente do Pregão Eletrônico nº 07/2018-CPLIC-TERRACAP; EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 264 da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3241ª Sessão, datada de 16/05/2018, e Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 07/2018-CPLIC-TERRACAP; VALOR: R\$ 893.000,00 (oitocentos e noventa e três mil reais); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 01/06/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.39 - Locação de Mão de Obra; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 25/05/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Alexandre Gonzaga Pereira, TESTEMUNHÁS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

TURA: 25/05/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Alexandre Gonzaga Pereira, TESTEMUNHÁS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

PROCESSO 0011100010700/2017-57; ESPÉCIE: Contrato nº 17/2018; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRÁSILIA - TERRACAP e MG TERCEIRIZACAO DE SERVIÇOS LTDA ME; OBJETO: Serviços de limpeza e conservação, higienização e controle de pragas e vetores, desinsetização e desratização, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos (LOTE 01); EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 264 da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 3241ª Sessão, datada de 16/05/2018, e Edital de Licitação mediante Pregão Eletrônico nº 07/2018-CPLIC-TERRACAP; VALOR: R\$ 2.725.512,49 (dois milhões, setecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e nove centavos); VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de 01/06/2018; PRAZO DE EXECUÇÃO: Ocorrerá no período da vigência; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.122.6001.8517.9763 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 3390.39 - Locação de Mão de Obra; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP. DATA DE ASSINATURA: 29/05/2018; P/CONTRATANTE: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Ricardo Henrique Sampaio Santiago e Andrea Saboia Fonseca. P/CONTRATADA: Luiz Augusto França Pinto, TESTEMUNHÁS: Leonardo José Martins Mendes e Bruno da Silva Santos.

(\*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreção no original, publicados no DODF nº 104, de 04/06/2018, páginas 60 e 61.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

#### CONCORRÊNCIA Nº 07/2018

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 204/2017-PRESI, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00016683/2017-61
Modalidade/número:	Concorrência nº 07/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de serviços de engenharia para execução de obra de implantação da ADUTORA DE ÁGUA TRATADA, REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA; SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA (HIDRAULICO); SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA (ELETTRICA) e MELHORIAS NA UTS (UNIDADE DE TRATAMENTO SIMPLIFICADA) para o Residencial Bonsucesso - São Sebastião/DF.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é de R\$ 4.876.868,67 (quatro milhões, oitocentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos)?
Data/hora de abertura:	11/09/2018, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações_compras/servicos.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2018.

GLAUBER TEODORO FARIA

## SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018 (\*)

PROCESSO: 00431-00010200/2018-92. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a Organização da Sociedade Civil ABRIGO DOS EXCEPCIONAIS DE CEILÂNDIA - AEC. DO OBJETO: Realizar, em regime de mútua colaboração, a implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, Dependentes, e suas Famílias, na modalidade Residência Inclusiva, a ser ofertado de forma continuada, com a finalidade de assegurar o acolhimento de jovens e adultos com deficiência, dependentes, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, não dispondo de condições de autossustentabilidade, retaguarda familiar temporária ou permanente, ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência, a ser executado na QNN 29 Módulo "C" Área Especial S/N, Ceilândia Norte, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo ao Termo de Colaboração, e Edital de Chamamento Público nº 10/2017, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 147, de 02 de agosto de 2017. DO VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: I - Unidade Orçamentária: 180902 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; II - Programa de Trabalho: 08.244.6228.2917.0002 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMILIAS; III - Natureza da Despesa: 335043; IV - Fonte de Recursos: 100, 158 e 358; V - Valor Global da Parceria: R\$ 10.118.040,00 (dez milhões, cento e dezoito mil, e quarenta reais). O empenho inicial é de R\$ 933.108,13 (novecentos e trinta e três mil, cento e oito reais e treze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00272/SEDESTMIDH, emitida em 16 de julho de 2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 60 (sessenta) meses. ASSINATURA: 16 de julho de 2018. SIGNATARIOS: Pela SEDESTMIDH, THALES MENDES FERREIRA - Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social, e pela OSC, DANIEL COELHO DE SOUZA - Administrador Judicial do Abrigo dos Excepcionais de Ceilândia.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 135, de 18/07/2018, página 31.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2017

PROCESSO: 0431-000296/2017. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SEDESTMIDH, e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Do Objeto: prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fulcro no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, bem como nas justificativas constantes dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 25.101 - SEDESTMIDH; II - Programa de Trabalho: 08.122.6002.8517.9805 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais -SEDESTMIDH -Distrito Federal; III - Fonte de Recurso: 100 - Ordinário Não Vinculado; IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; V

- Subelemento: 01 - Assinatura de Periódicos e Anuidades; Valor da prorrogação: R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais). O empenho inicial para a prorrogação é o de nº 2018NE00304, no valor de R\$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais), emitido em 26/06/2018, na modalidade Ordinário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 27 de junho de 2018. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2018: SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal, ILDA RIBEIRO PELIZ - Secretária de Estado, e pela Contratada, RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Presidente.

**FUNDO PARA GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA  
DO DISTRITO FEDERAL  
CONSELHO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Incumbiu-me a Presidente do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego de Renda do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 704, de 18 junho de 2005, regulamentado pelo Decreto Nº 25.745, de 11 de abril de 2005 e bem como disposto no Art. 27, inciso IV, e em atendimento ao item 3 da pauta conforme determina o Regimento Interno em seu Art. 2º incisos IV - solicitar da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos relatórios sobre a execução físico-financeiro do FUNGER/DF contendo as seguintes informações: a) demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos e os executados, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro e os saldos; b) balancetes mensais orçamentários, financeiros e patrimoniais; c) balanço orçamentário, financeiro e patrimonial, no encerramento do exercício; d) demonstrativo mensal das operações contratadas, contendo o número de pessoas atendidas, e o valor total executado no mês. V - Pronunciar-se sobre a prestação de contas mensal e anual do Fundo, emitindo pareceres conclusivos ao Secretário de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, sem prejuízo dos controles internos e externos pelos órgãos competentes conforme determina o Regimento Interno do referido Conselho, CONVOCA todos os Conselheiros para 2ª Reunião Ordinária de 2018 do Conselho de Administração do Fundo para Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal - CONAF a se realizar no dia 15 de agosto de 2018, às 15 horas, no Setor Comercial Sul - Quadra 06, Lote 10 e 11 Edifício Guanabara, sala de reunião, 6º andar, Agência do Trabalhador do Plano Piloto. A reunião terá como pauta:

1. Apreciação da Ata da 1ª reunião Ordinária de 2018 do Conselho do FUNGER/DF;
2. Aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Exercício de 2016;
3. Assuntos Gerais.

HANNA MAGALHÃES MICHILES.  
Secretária Executiva do Fundo para Geração de Emprego e Renda no Distrito Federal - FUNGER

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE  
AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO Nº 02/2015**

Processos nº 0070-002081/2013  
O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI/DF, CNPJ nº 03.318.233/0001-25, com sede no Parque Estação Biológica, S/N, Edifício Sede da SEAGRI/DF, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-914, representada por ARGILEU MARTINS DA SILVA, CPF nº 473.494.256-00, residente nesta Capital, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal; Considerando que, nos termos do Processo Administrativo nº 0070-002081/2013, foi outorgada autorização de uso precário à CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES - CENTRAL-APRAF, CNPJ nº 18.188.408/0001-02, para ocupação de um galpão de múltiplas funções em São Sebastião, situado no Parque de Exposições na Região Administrativa XIV de propriedade do Distrito Federal, sob a gestão patrimonial da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; Considerando que houve descumprimento da Cláusula Segunda do Termo de Permissão de Uso; Considerando a caracterização de situação de interesse público, RESOLVE: Revogar, unilateralmente, o Termo de Autorização de Uso Precário nº 02/2015, outorgada à CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES - CENTRAL-APRAF, CNPJ nº 18.188.408/0001-02. Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do efetivo recebimento da Notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das irregularidades descritas no Processo nº 0070-002081/2013, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; notifique-se a CENTRAL-APRAF, na pessoa de seu Presidente, JOVERCINO FRANCISCO DA SILVA, para restituição do imóvel no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na forma prevista nas Cláusulas Nona e Décima Primeira do Termo ora revogado. Data da assinatura: 31 de julho de 2018.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL**

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS  
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 22/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO  
Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.**

PROCESSO: 00050-00022310/2018-36 Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa JR COMERCIOS E VIDROS LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 12.500.834/0001-45. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de divisórias, a fim de atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Fundamentação Legal: O presente Contrato obedece a Ata de Registro de Preços 015/2018 SCG/SEPLAG; Pregão Eletrônico 27/2018, do Despacho do Ordenador de Despesas; Autorização de Despesa De-

creto distrital nº 39.103, de 06 de junho de 2018; Decreto nº 33.608, de 11 de abril de 2012; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005; Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014; da Lei nº 11.488 de 15 de junho de 2007, e Decreto federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do valor: R\$ 326.085,70 (trezentos e vinte e seis mil, oitenta e cinco reais e setenta centavos). Notas de Empenho: 2018NE00822. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06181621734190002. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 31/10/2018. Da data da assinatura: 02 de agosto de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: MONIK STEPHANIE SALES CAVALCANTE, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS  
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 30/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO  
Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002**

PROCESSO: 0050-000092/2016-36 Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 72.578.586/0001-87. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de impressoras, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Fundamentação Legal obedece aos termos do Convênio DEPEN/MJ nºs 823.776/2015; do Termo de Referência; Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2017 - SSP; Proposta da Empresa Contratada; da Autorização de Realização da Despesa; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do valor: R\$ 56.024,20 (cinquenta e seis mil, vinte e quatro reais e vinte centavos). Notas de Empenho 2018NE00612 e 2018NE00642. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06126600214710001 e 06181621715690001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 21/05/2021. Da data da assinatura: 02 de agosto de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: EDMAR BOTELHO SANTOS, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS  
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 31/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO  
Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002**

PROCESSO: 0050-000092/2016-36 Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa NT NERIAH TECNOLOGIA EIRELI ME., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 16.596.849/0001-00. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um computador, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Fundamentação Legal obedece aos termos do Convênio nº 775.119/2012; do Termo de Referência; Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2017 - SSP; Proposta da Empresa Contratada; da Autorização de Realização da Despesa; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). Nota de Empenho 2018NE00715. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06181621715690001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 321. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 10/06/2021. Da data da assinatura: 02 de agosto de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: STEPHANE DE OLIVEIRA BERNARDES, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS  
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 32/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO  
Nº 07/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002**

PROCESSO: 0050-000092/2016-36 Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa LS SERVIÇOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 10.793.812/0001-95. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de três notebooks, a fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Fundamentação Legal obedece aos termos do Convênio nº 775.119/2012; do Termo de Referência; Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2017 - SSP; Proposta da Empresa Contratada; da Autorização de Realização da Despesa; da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Do valor: R\$ 9.468,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais) Nota de Empenho 2018NE00716. Evento: 400091. Modalidade: Ordinário. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06181621715690001. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 321. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 31/10/2018. Da data da assinatura: 02 de agosto de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: SILVIO MOREIRA DOS SANTOS, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS  
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 34/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO  
Nº 08/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002**

PROCESSO: 00050-00001524/2018-79-SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.718/0001-00 e a empresa VCS COMÉRCIO E SERV. DE CHA-

VEIROS E CARIMBOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 09.252.432/0001-64 Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de carimbos para atender demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Fundamentação Legal: O presente Contrato obedece aos Termos da Autorização SRP nº 0854/2018; do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 0007/2018-SCG/SEPLAG e anexos; da Ata de Registro de Preços nº 0010/2018; da Autorização de Realização da Despesa; da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.450/2005; da Lei Complementar nº 123/2006; do Decreto do Distrito Federal nº 25.966/2005 e da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Do valor: R\$1.760,30 (mil setecentos e sessenta reais e trinta centavos). Nota de Empenho nº 2018NE00845, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06122600285170006. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 31/12/2018. Da data da assinatura: 02 de agosto de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: VALDEMIR ARAUJO VIEIRA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS  
PELO DISTRITO FEDERAL Nº 35/2018, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 08/2002,  
INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.**

PROCESSO: 00050-00024026/2018-02-SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 00.394.718/0001-00 e a empresa AFFINITY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 06.298.154/0001-98. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 18.456 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis) unidades de desodorante para atender a demanda do sistema penitenciário do Distrito Federal. Fundamentação Legal: O presente Contrato do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2017- SSPDF pela Lei 10.520/2002; Decretos Federal nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013; Lei Complementar nº 123/2006; Decretos do Distrito Federal nº 23.287/2002; 23.460/2002; nº 25.966/2005 (art. 7º); nº 26.851/2006 e alterações posteriores (Decretos nº 26.993/2006, nº 27.069/2006, nº 35.831 e nº 36.974/2015); nº 33.608/2012; nº 36.220/2014; nº 36.519/2015; nº 36.520/2015 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Do valor: R\$ 300.793,69 (trezentos mil reais, setecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos). Nota de Empenho nº 2018NE00824, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 14421621127270001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 31/12/2018. Da data da assinatura: 02 de agosto de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: ROBERTO YASUO KAZAMA, Representante Legal.

**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 41/2018,  
REGISTRO NO SIGGO Nº 36827 / 2018**

PROCESSO: 00050-0000028765/2018-65 - DAS PARTES: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL na qualidade de CONTRATANTE, INFRAMERICA CONCES. DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INFRAMERICA COMERCIAL CONCESSIONARIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A. HANGAR Nº 33 PARA ESPAÇO AEROPORTUÁRIO COM DESTINAÇÃO A HANGARAGEM, GUARDA E PREPARAÇÃO DE AERONAVES DA SSP. DO VALOR: R\$ 4.017.321,00 (quatro milhões e dezessete mil e trezentos e vinte e um reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho nº 2018NE00948, sob o evento nº 400092, na modalidade estimativo. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06122600285170006. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 31/12/2018. Da data da assinatura: 02 de agosto de 2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: Nota de Empenho nº 2018NE00824, sob o evento nº 400091, na modalidade global. Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 14421621127270001. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100. Unidade Gestora: 220101. Gestão: 00001. Da vigência: 01/08/2023. Da data da assinatura: 31/07/2018. Signatários: pelo Distrito Federal: CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal; pela Contratada: JOSE EDUARDO DE MELO E JUAN HORACIO DJEDJEIAN, Representante Legal.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018**

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00018933/2018-12. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum de hospedagem, locação de espaço físico, infraestrutura física, de apoio operacional e alimentação para realização da "XX Reunião do Comitê Setorial de Segurança e Polícia Municipal da União de Cidades Capitais Ibero-Americanas", nos dias 20, 21 e 22/08/2018, na cidade de Brasília. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX, artigo 11, do Decreto nº 5.450/2005, a ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à empresa Pronto Produções de Eventos - EIRELI, CNPJ 12.685.506/0001-60, no valor de R\$ 43.100,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no inciso VI, do Artigo 8º, do Decreto nº 5.450/2005.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018

NILSON ALMEIDA QUIRINO

Pregoeiro

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,  
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2017**

PROCESSO: 054.002.530/2017 PARTES: DF/PMDF x CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do item 4.9 do termo de credenciamento Nº 56/2018, modificando o prazo de autorizações de internações de 20 (vinte) dias para 15 (quinze) dias, quando houver outros diagnósticos que não os codificados no item 4.8 do referido termo de credenciamento. ASSINATURA: 06/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: DEUSDETE SOARES BENEVIDES, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO,  
AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 56/2017  
PROCESSO: 054.002.530/2017 PARTES: DF/PMDF x RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração do item 4.9 do termo de credenciamento Nº 56/2017, modificando o prazo de autorizações de internações de 20 (vinte) dias para 15 (quinze) dias, quando houver outros diagnósticos que não os codificados no item 4.8 do referido termo de credenciamento. ASSINATURA: 06/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL. Pela CONTRATADA: RAFAELA MASSOUH, na qualidade de Representante Legal.

**POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018**

PROCESSO: 052.002.375/2017. OBJETO: Aquisição de balança de bioimpedância para a Policlínica da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. A pregoeira da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que o Pregão Eletrônico nº 20/2018 restou fracassado. A ata e o termo de adjudicação do pregão podem ser visualizados no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 613, DE 02 DE AGOSTO DE 2018**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XII e XVII do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007 e Instrução nº. 288, de 29 de maio de 2003, em conformidade com o disposto nos artigos 256, 261 e 265 da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de março de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, c/c Resolução nº. 182 de 09 de setembro de 2005 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal. RESOLVE:

Art. 1º NOTIFICAR os condutores abaixo relacionados da INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO visando a aplicação da penalidade de Suspensão e/ou Cassação do Direito de Dirigir por infração ao(s) artigo(s) especificado(s) abaixo da Lei 9.503/1997 - CTB.

Art. 2º A apresentação da defesa deverá ser de forma escrita perante o DETRAN/DF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste EDITAL, no Núcleo de Registro de Penalidade - NUPEN, sito à STRC Trecho I Cj. B, It. 1, 2º andar - SIA.

Art. 3º Findo o prazo sem a apresentação da defesa, o processo administrativo será julgado à revelia. Interessados: ROGERIO PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-015305/2015, Registro: 00407197311, art. 165. JOVINO DA SILVA MOREIRA, Processo: 055-010366/2016, Registro: 00141898562, art. 165. JOAQUIM JOSE DA TRINDADE JUNIOR, Processo: 055-022261/2016, Registro: 02210643780, art. 165. MANOEL PEREIRA DA SILVA, Processo: 055-024737/2013, Registro: 03296671703, art. 210. MANOEL BATISTA NETO, Processo: 055-017280/2015, Registro: 00212589269, art. 165. FABIO SOARES HENRIQUE, Processo: 055-022054/2013, Registro: 04558067596, art. 165. FERNANDO LOPES DA SILVA, Processo: 055-011886/2013, Registro: 05132780402, art. 165. JOSE RIBEIRO FILHO, Processo: 055-020698/2016, Registro: 01133222883, art. 165. THIAGO SOARES DE SOUSA, Processo: 055-037789/2014, Registro: 02802862041, art. 165. ANTONIO PEREIRA ROSA FILHO, Processo: 055-035974/2014, Registro: 01026724812, art. 165. ARNALDO NOGUEIRA DE NORONHA, Processo: 055-031490/2014, Registro: 00173038787, art. 165. LUCAS DE SOUSA MATOS, Processo: 055-035096/2014, Registro: 05029470908, art. 165. MARCIO MAGALHAES UCHOA, Processo: 055-019390/2014, Registro: 03766896894, art. 165. FABIO FELIPE MELLO, Processo: 055-034214/2014, Registro: 04510198655, art. 165. BALBINO MOREIRA MACHADO, Processo: 055-028080/2014, Registro: 00337415811, art. 165. BERNARDO MEDEIROS DANTAS, Processo: 055-021553/2014, Registro: 04506959123, art. 175. BRUNO RICARDO COSTA AYRES, Processo: 055-035635/2014, Registro: 00069379000, art. 165. BRUNO CARLOS LEMES DE SANTOS ATAIDE, Processo: 055-020914/2014, Registro: 00628351242, art. 165. BERNARDO GOMES DOS SANTOS, Processo: 055-030189/2014, Registro: 02163317603, art. 165. SIMONE DE OLIVEIRA MAGALHAES, Processo: 055-000549/2016, Registro: 04965060101, art. 176. CLAUDIA NASCIMENTO MARQUES, Processo: 055-023307/2014, Registro: 00385077086, art. 165. ADEMAR SILVANO CINTRA, Processo: 055-020965/2014, Registro: 00035687393, art. 165. CLEDENIR MARCOS STORCH, Processo: 055-031965/2014, Registro: 03929762953, art. 165. CLAUDIO PARANHAS ROCHA, Processo: 055-018261/2014, Registro: 00169647173, art. 165. CELSO ADRIANE DE OLIVEIRA, Processo: 055-000865/2014, Registro: 00716803800, art. 165. CLEBER MARTINS PAYAO, Processo: 055-002459/2014, Registro: 01020463051, art. 165. AKINKUNMI TIMOTHY AJAGBE, Processo: 055-018899/2014, Registro: 05755632505, art. 165. ANDRE LUIZ CARVALHO SILVEIRA, Processo: 055-030591/2014, Registro: 00143183148, art. 165. MARCELO MOURA DE SOUSA, Processo: 055-015206/2013, Registro: 02694261725, art. 244, inciso I. ANTONIO SOUTO DE ALMEIDA FILHO, Processo: 055-020954/2014, Registro: 03172619843, art. 165. ALESSANDRO BATISTA DIAS, Processo: 055-021263/2014, Registro: 04577625856, art. 165. ABIMAEAL ALVES FERREIRA, Processo: 055-018539/2014, Registro: 04325704829, art. 165. ANDRE LUIZ TEIXEIRA VIANA, Processo: 055-011145/2010, Registro: 02705835201, art. 263, inciso I. AMILTON JOSE DA CRUZ, Processo: 055-001812/2010, Registro: 02231121433, art. 263, inciso I. ODILON AFONSO MARTINS, Processo: 055-008100/2016, Registro: 00244798207, art. 261. ODILO ARAUJO FERNANDES, Processo: 055-020817/2015, Registro: 02356494272, art. 165.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016,  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO: 112.001.721/2017 (3º Aditivo e 4º Aditivo); PROCESSO Nº. 110.000.321/2015 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo) e PROCESSO Nº. 112.004.371/2016 (2º Aditivo); 00110-00001214/2018-57 (5º ADITIVO); 00110-00001147/2018-71 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL X SIGMA CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ nº. 20.103.987/0001-87, com sede na Gleba 03, Chácara nº 4, Projeto Integrado de Colonização Alexandre Gusmão - Brazlândia, Brasília/DF. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e II, § 1º, artigo 57, todos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como, dos documentos e justificativas parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga os prazos de vigência e execução do Contrato nº. 017/2016-SINESP, celebrado em 29/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/06/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação, drenagem pluvial, sinalização viária e obras complementares no Setor Habitacional Ribeirão - Porto Rico, em Santa Maria - DF (Lote 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº. 025/2015 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 22/09/2018, fica prorrogado até 21/03/2019. O prazo para execução fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 21/12/2018. DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração. DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: ANTONIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, na qualidade de Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos. Pela CONTRATADA: ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, na qualidade de Representante Legal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### RECONHECIMENTO DE DÉVIDAS

(\*) ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA - Processo SEI nº 110-00004238/2017-87. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor de R\$ 399.150,91 (trezentos e noventa e nove mil cento e cinquenta reais e noventa e um centavos)?, em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, referente as faturas de Dezembro de 2017, do Contrato nº 003/2017-SINESP, que tem por objeto a elaboração dos serviços de: as built, fiscalização e execução da obra, visando a implantação de iluminação pública na DF 125 com a DF 205 Jardim Morumbi, localizado na Região Administrativa de Planaltina. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.752.6210.1836.0023 - AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública, na Natureza da Despesa 44.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores, onde existem recursos suficientes para custear o total especificado, conforme Portaria de nº 323 de 12/07/2018 (DODF nº 133 de 16/07/2018). Hildevan Aguiar Cavalcante-Subsecretário de Administração Geral.

(\*) ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA - Processo SEI nº 110-00004238/2017-87. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, no Artigo 7º da Lei nº. 3.163 de 03/07/2003, e ainda, consoante as justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor de R\$ 86.374,72 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, referente ao reajustamento das faturas dos meses de julho e agosto/2017, do Contrato nº 021/2012 - SINESP, que tem por objeto a prestação de serviços a serem executados de forma contínua, correspondentes a consultoria, engenharia de manutenção, operação, manutenção preventiva e corretiva, bem como gerenciamento do parque de iluminação pública do Distrito Federal. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 115.752.6210.8507.6471 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-REGIÕES ADMINISTRATIVAS - DISTRITO FEDERAL, Fonte de Recursos 134 - Contribuição para Iluminação Pública, Natureza da Despesa 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores, onde existem recursos suficientes para custear o total especificado, conforme Portaria de nº 323 de 12/07/2018, publicada no DODF nº 133, de 16/07/2018, páginas 01 e 04. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

(\*) Republicados por terem sido encaminhados com incorreção no original, publicados no DODF nº146, de 02/08/2018

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA. Processo SEI nº 110-00003946/2017-09. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor total de R\$ 60.948,13 (sessenta mil novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos) em favor da empresa NG Engenharia e Construções Ltda., referente ao Reajustamento da 1ª, 2ª e 3ª medição do Contrato nº. 011/2016 - SINESP, cujo objeto é a execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Setor Habitacional Buritizinho - LOTE 06, em Sobradinho II-DF. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0076 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC-

PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL BURITIS - SOBRADINHO II, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), vinculado ao Contrato de Financiamento nº 0399.834-03/14, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 345 de 26/07/2018 (DODF nº 142 de 27/07/2018) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA. Processo nº 112.000.738/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor total de R\$ 58.456,70 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) em favor da empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda., referente ao reajustamento da 7ª medição do Contrato nº 005/2015 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (Lote 07). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), vinculado ao Contrato de Financiamento nº 0399.836-22/14, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 323 de 12/07/2018 (DODF nº 133 de 16/07/2018) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÉVIDA. Processo nº 112.000.740/2017. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÉVIDA, no valor total de R\$ 28.941,34 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) em favor da empresa JM Terraplanagem e Construções Ltda., referente ao reajustamento da 9ª medição do Contrato nº 005/2015 - SINESP, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (Lote 07). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6210.3023.0077 - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC - PAVIMENTAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS NO SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, na Fonte de Recursos 135 - Operações de Crédito Internas, na Natureza da Despesa 44.90.92, no Identificador de Uso - ID USO, de código 3 (três), vinculado ao Contrato de Financiamento nº 0399.836-22/14, que apresenta disponibilidade orçamentária suficiente para liquidar o valor supramencionado, conforme Portaria de nº 323 de 12/07/2018 (DODF nº 133 de 16/07/2018) e demais informações prestadas pela SUAOSINESP, contidas no mencionado processo. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral.

### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº R001012/2018

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, por sua Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", Bloco "H", CEP 71215-902 Brasília-DF, torna público que receberá, até às 17:00h, do dia 11/08/2018, os invólucros lacrados contendo as propostas para aquisição do imóvel objeto da presente licitação, bem como procederá à sua abertura às 10:00h do dia 12/08/2018, relativos à Concorrência nº R001012/2018- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Processo nº 093.000.068/2018. Objeto: Lote 1: ALIENAÇÃO DO TERRENO LOCALIZADO NO SETOR NORTE, ÁREA ESPECIAL 1N, LOTE G - BRAZLÂNDIA - DF, NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA. Tipo: Maior Oferta. Prazo de Execução e Vigência: 15 (quinze) dias corridos. Valor Global Estimado: R\$1.241.600,00 e Lote 2: ALIENAÇÃO DO TERRENO LOCALIZADO NO SETOR NORTE, ÁREA ESPECIAL 1N, LOTE H - BRAZLÂNDIA - DF, NAS CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA. Tipo: Maior Oferta. Prazo de Execução e Vigência: 15 (quinze) dias corridos. Valor Global Estimado: R\$1.241.600,00. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9016/9317.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018  
VALDETE AMARAL DIAS  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº R001003/2018

A COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, por sua Comissão Especial Julgadora de Licitação - CEJL, localizada no SIA Setor de Áreas Públicas, Lote "C", Bloco "H", CEP 71215-902 Brasília-DF, torna público que receberá, até às 17:00h, do dia 10/09/2018, os invólucros lacrados contendo as propostas para aquisição do imóvel objeto da presente licitação, bem como procederá à sua abertura às 10:00h do dia 11/09/2018, relativos à Concorrência nº R001003/2018- COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB. Processo nº 311.001.004/2018. Objeto: Lote 1: ALIENAÇÃO DO TERRENO LOCALIZADO NO SIA, TRECHO 06, LOTE ÚNICO. Tipo: Maior Oferta. Prazo de entrega: até 18 (dezoito) meses. Valor Global Estimado: R\$73.730.000,00. O Edital poderá ser adquirido, no

Portal de Compras da CEB DISTRIBUIÇÃO (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones: 3465-9297/9016/9317.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018  
VALDETE AMARAL DIAS  
Presidente da Comissão

CEB DISTRIBUIÇÃO S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 548/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S/A e BRB - Banco de Brasília S/A. Processo SEI nº 00310 - 00006095/2018 - 36, regido pela Lei 13.303/2016. Data de Assinatura: 27/07/2018. Objeto: Prestação de Serviços de Arrecadação de Receita de Notas Fiscais/Faturas de Energia Elétrica/Serviços. Vigência: 60 meses. Valor: R\$ 10.309.545,60. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e André Luiz Andrade Bobroff; e pela Contratada: Marco Aurélio Monteiro de Castro.

EDITAL Nº 236 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012-CEB  
81ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Diretor-Geral da CEB Distribuição S/A, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no Edital Nº 01/2012-CEB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 26.9.2012 e Edital de Republicação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 15.10.2013, torna público que CONVOCA o candidato a seguir relacionado para comparecer à sede da CEB, localizada no SIA - Setor de Áreas Públicas Lote C, Bloco D, Sala 05 - Superintendência de Recursos Humanos - SRH, Brasília/DF, no período de 06 à 08 de agosto (dias úteis) no horário de 9h às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação. O não comparecimento no período, data e local indicados neste Edital acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Engenheiro Civil - ENGC na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Engenheiro Civil - ENGC: 1206903, IRIS CUMMING AMICUCCI, 81581246587, 3.

2 Convocação dos candidatos aprovados para o cargo de Técnico Industrial - Eletrotécnico na seguinte ordem: área de contribuição, seguidos de n. de inscrição, nome, CPF e classificação.

Técnico Industrial - Eletrotécnico: 1403207, CLAUDIO RONES ROCHA ALVES, 2182532145, 11/1001077, DIEGO LOPES COSTA, 1231295163, 12.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018.

MAURICIO ALVARES DA SILVA VELLOSO FERREIRA

## COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

REQUISITOS AMBIENTAIS  
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8933. ASSINATURA: 02/08/2018. PROCESSO Nº 092.004110/2018. Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 122, inciso I, do Regulamento De Licitações e Contratações da CAESB RILC. OBJETO: Fornecimento, pela CONTRATADA, de 30 (trinta) relógios registradores eletrônicos de ponto, bem como a prestação do serviço de manutenção dos 60 (sessenta) equipamentos, 30 (trinta) instalados em 2012 e 30 (trinta) instalados no presente exercício. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.52, CÓDIGO 22.201.014.091-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2314/2018, DATADO DE: 31/07/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 172.770,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos e setenta reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.403.403.300-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; EMPENHO 2315/2018, DATADO DE: 31/07/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 41.897,50 (quarenta e um mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 273.324,00 (duzentos e setenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais). VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Leandro dos Santos Abrantes, matrícula nº 52.931-1, para gestor e Marcos Dias Bezerra, matrícula nº 52.266-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice Presidente e Fábio Albermaz Ferreira Diretor de Suporte ao Negócio. Pela DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA: Antonio Cícero Sampaio da Silva.

CONTRATO Nº 8934. ASSINATURA: 30/07/2018. PROCESSO Nº 092.002056/2017. CV 01/2018. OBJETO: Serviços de Leiloeiro Público Oficial para realização de leilão de bens móveis de propriedade da CONTRATANTE, considerados inservíveis (obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, ociosos, de recuperação antieconômica para CONTRATANTE). VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE não pagará pela prestação dos serviços, tendo em vista que o percentual sobre o valor venal dos bens apresentado pelo CONTRATADO foi de 0% (zero por cento). EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 200 (duzentos) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Aline Paulo Nobre Nogueira da Gama, matrícula nº 51982-0, para gestora e Pedro Lenin Diniz Veiga, matrícula nº 52.662-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice Presidente e Fábio Albermaz Ferreira Diretor de Suporte ao Negócio. Pelo CONTRATADO: Mateus Gonçalves Borba Assunção.

CONTRATO Nº 8935. ASSINATURA: 02/08/2018. PROCESSO Nº 092.008394/2017. CP nº 14/2017 CAESB. OBJETO: Serviços técnicos especializados de desenvolvimento de estudo de concepção, projeto básico e executivo para ampliação e reforma das Estações e Tratamento de Esgoto (ETE's) Paranoá e Planaltina e expansão de redes coletoras de esgoto em Planaltina no Distrito Federal. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA

DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: TC nº 424.468-19/2015 PAC/CEF/GDF/CAESB, CÓDIGO 21.203.200.120-7; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2307/2018, DATADO DE: 31/07/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 294.080,12 (duzentos e noventa e quatro mil e oitenta reais e doze centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.492.443,14 (um milhão e quatrocentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos). EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos. VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: Fábio Barcellar de Oliveira, matrícula nº 52.949-4, para gestor e Ana Cristina Porto, matrícula nº 50.692-3, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice Presidente e Marcos Antonio dos Santos Mello Diretor de Engenharia. Pela MPB SANEAMENTO LTDA: Bertoldo Silva Costa.

CONTRATO Nº 8936. ASSINATURA: 02/08/2018. PROCESSO Nº 092.003031/2017. CP nº 007/2017 CAESB. OBJETO: Serviços de mobilização comunitária e apoio técnico à implantação de sistemas condominiais de esgotos e de abastecimento de água em várias localidades do Distrito Federal e demais áreas de atuação da CONTRATANTE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6001.3995.0002/44.90.51, CÓDIGO 22.201.013.041-1, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 2306/2018, DATADO DE: 30/07/2018, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.104.889,22 (um milhão e cento e quatro mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos). VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.888.299,54 (oito milhões e oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias consecutivos. FISCALIZAÇÃO: César Augusto Rissoli, matrícula nº 50.539-0, para gestor e Anderson Soares Pinto, matrícula nº 53.439-0, para fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello Diretor de Engenharia. Pelo CONSÓRCIO ARGOS-PBLM (formado pelas empresas ARGOS ENGENHARIA S/S LTDA e PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI): Kasuyoshi Carlos Massuyama e/ou Paulo Borba Leite de Moraes.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8567/2015, publicado no DODF em 10/09/2015. ASSINATURA: 13/07/2018. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: Prorrogados por 60 (sessenta) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello Diretor de Engenharia. Pela VECTOR ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA: José Carlos Pereira Trigo Júnior e/ou Devanir Osvaldo Pereira.

EDITAL Nº 141/2012 DO CONCURSO PÚBLICO 01/2012 CAESB, 03 DE AGOSTO DE 2018 85ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL CAESB no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no Edital nº 01/2012-CAESB, Edital Normativo, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 29 de agosto de 2012, torna público que CONVOCA os candidatos a seguir relacionados para comparecerem à sede da Caesb, localizada à Avenida Sibipiruna, lotes 13, 15, 17, 19 e 21 Águas Claras/DF, no Edifício Paraná, 1º andar, no período de 06/08/2018 a 10/08/2018 (dias úteis) no horário de 08 às 12h das 13h30 às 17h, para manifestação acerca de sua contratação e para encaminhamento à avaliação médica pré-admissional com fins de contratação, conforme disposto no item 16 do Edital Normativo. O não comparecimento no período, data e local indicado neste Edital, acarretará a eliminação definitiva e automática do candidato do concurso público em referência.

1. Convocação de candidato aprovado para o cargo de AGENTE DE SUPORTE AO NEGÓCIO GSN, na seguinte ordem: área de contribuição, código: nº de inscrição, nome, CPF e classificação.

1.1. Suporte Administrativo/Atendimento Comercial, 112: 31407-0, Cristiane Rocha Vieira, 027.859.061-60, 148.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018.

MAURÍCIO LEITE LUDOVICE

PREGÃO ELETRÔNICO PE 158/2018

Pregoeiro (a) Caesb: Elisa Terezinha Hammes PROCESSO Nº 092.001895/2018. OBJETO: Registro de preços para aquisição de reagentes químicos (padrão de compostos fenólicos, padrão de compostos orgânicos, padrão de compostos organofosforados, padrão de desetilazina e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 12 meses. ABERTURA: 16/08/2018, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) menu Licitações, a partir do dia 04/08/2018. Fone: (61) 3213- 7575, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 118/2018

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de medidor de velocidade-ADV, medidor de vazão por Doppler-ADCP para fixação no campo, Medidor multi-parâmetros portátil e Sistema de mapeamento GPS portátil, da forma que se segue: Empresa CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.628.815/0001-10, vencedora do grupo 01 (itens 01 e 02) e do item 03 com o valor total de R\$ 261.801,79 e Empresa SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 51.536.795/0006-00, vencedora do item 04, com o valor total de R\$ 70.307,02.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### EDITAL PARA CONHECIMENTOS DE TERCEIROS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DE TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições, FAZ SABER aos interessados arrolados nos §§ 1º e 2º, do artigo 31 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que por parte da AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – TERRACAP, Empresa Pública com sede nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.359.877/0001-73, na qualidade de proprietária de uma gleba de terras, conforme croqui de localização abaixo, denominada “Quadras de 6 a 9 do Setor Habitacional Arniqueira – SHAr – Etapa - 1”, propôs sua regularização fundiária, cujo Projeto de Urbanismo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico URB-RP 005/17 e MDE-RP 005/17, encontra-se disponível para acesso externo no âmbito do Processo SEI-GDF nº 00390-00004030/2018-68, aos referidos interessados para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, com início em 07/08/2018 e término em 05/09/2018, em conformidade com o disposto no § 5º, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017. Para obtenção do acesso ao processo SEI acima referido o interessado deverá proceder às orientações abaixo:

1 – preencher e enviar o Cadastro de Usuário Externo na Plataforma SEI/GDF pelo link abaixo. Esse registro é feito uma única vez, individualmente para cada interessado.

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_enviar\\_cadastro&acao\\_origem=usuario\\_externo\\_avisar\\_cadastro&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=10](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=10)

2 – Após cadastro acessar a plataforma do SEI pelo do link abaixo, imprimir, assinar e entregar no Protocolo da SEGETH, sito à SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A, a declaração de concordância e veracidade juntamente com a apresentação de cópia do documento de identificação original com foto e o número do processo eletrônico sobre o qual se deseja obter acesso - SEI-GDF nº 00390-00004030/2018-68.

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=10](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=10)

3 – O Protocolo da SEGETH validará o acesso (individualmente) e fará a disponibilização de acesso ao interessado na plataforma do SEI.

4 – As eventuais impugnações deverão ser entregues no Protocolo da SEGETH, sito à SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, Bloco A, em via impressa e assinada.

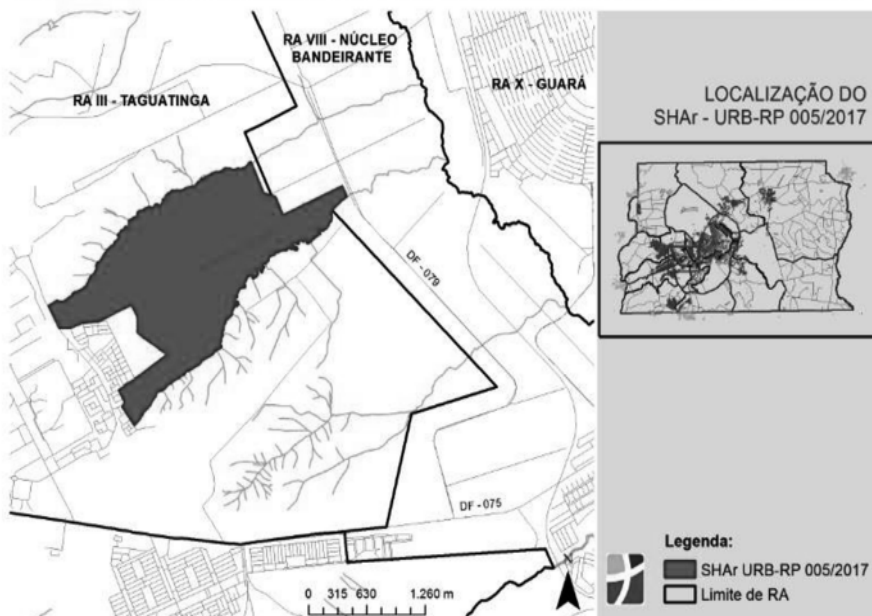
A não manifestação no referido prazo, será interpretado como concordância com a Reurb - E, nos termos do § 6º, do artigo 31, da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017. Dado e passado nesta cidade de Brasília (DF), aos 02 dias do mês de junho de 2018.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

Secretário de Estado

### CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

#### LOCALIZAÇÃO DO SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA - URB-RP 005/2017



## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

### EDITAL Nº 57/2018

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 4.996, de 26 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel localizado à Q 403, Av. Buriti, Lote 09, Recanto das Emas/DF, a LORISVALDO FRANCISCO DA SILVA, CPF: 876.xx8.xx8-34.

Brasília/DF, 31 de julho de 2018.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

### EDITAL Nº 58/2018

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve TORNAR PÚBLICA a CONVOCAÇÃO de 05 (cinco) candidatos indicados para compor a demanda da entidade AHSERC, 13 (treze) para a entidade MUMID e 01 (um) para a entidade ASSOBRILHO, referente aos Editais de Chamamento nº 15/2013 nº 18/2013 para os projetos de Samambaia, no período compreendido entre 06/08/2018 a 19/09/2018.

Brasília/DF, 1º de agosto de 2018.

GILSON PARANHOS  
Diretor-Presidente

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE SORTEIO PARA DESIGNAÇÃO DE LOTES AS ENTIDADES HABITACIONAIS Nº 04/2018.

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, leva ao conhecimento dos interessados a promoção de sorteio das áreas localizadas no Guará, às Associações e Cooperativas habitacionais credenciadas junto à CODHAB/DF, interessadas em construir unidades habitacionais de interesse social às famílias com renda familiar de até 05 (cinco) salários mínimos, que atualmente correspondem a R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), com vistas ao atendimento de seus associados, a serem habilitados conforme a Lei distrital nº 3.877/2006. O qual ocorrerá no Auditório CREA-DF - 902 Sul, na data e horário para o sorteio às 15:00h do dia 16 de agosto de 2018, com o horário para habilitação do Representantes Legais das 14h às 14h45min. Os interessados terão prazo de manifestação de interesse até a data 14 de agosto de 2018 por meio eletrônico no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 00392-00007915/2018-62 CODHAB/DF. Informações referentes ao certame, por meio do site ou por telefone: (61)3214-1830.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018

CLAYLTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2018

Objeto: contratação de empresa para prestação, de forma contínua, do serviço de limpeza e conservação predial (áreas internas e externas) com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios para a CODHAB-DF em seus Postos de Assistência Técnica, incluindo o fornecimento de uniformes e equipamentos, de acordo com as especificações e quantitativos contidos neste Termo de Referência. - Anexo I deste Edital Data de abertura: 10h00min do dia 20 de agosto de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 00392.00007311/2018-16. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018.

CLAYLTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

#### AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

PARA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018  
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB torna público para conhecimento dos interessados a Contratação, por meio de licitação tipo Técnica e Preço, de empresas especializadas em serviços de arquitetura e/ou engenharia e Serviço Social para assessorarem a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF) na execução do seu Programa de Assistência Técnica para Melhorias Habitacionais em unidades habitacionais localizadas em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), que ocorre em conformidade com o Projeto na Média, um dos eixos do Programa Habita Brasília, do Governo do Distrito Federal, e que dá execução à Lei Federal nº 11. 888/2008, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico constante do Anexo I do Edital. Data de abertura: 10h00min do dia 09 de outubro de 2018. O respectivo edital poderá ser retirado no endereço [www.codhab.df.gov.br](http://www.codhab.df.gov.br). Processo nº 0392.00001926/2018-39. Informações referentes ao certame por meio do site ou por telefone: (61) 3214.1830.

Brasília/DF, 03 de agosto de 2018.

CLAYLTON ARAGÃO  
Presidente da Comissão

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

#### CONVOCAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, RESOLVE: CONVOCAR ; RAPHAEL DE SOUZA VIEIRA DE MELO, CPF nº 013.635.821-78, para comparecer no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação desta, na Administração Regional de Planaltina - Gerência de Pessoas, no horário de 8h às 12h ou de 14h às 18h, para tratar de assunto inerente ao processo nº 135.000.011/2018.

VICENTE SALGUEIRO BAÑO SALGADO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 140.000.074/2018; Interessados: PONTO DO ARTESÃO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO MAR - ME, AT & WP COMERCIAL LTDA - EPP, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CENTURY COMERCIAL EIRELI - EPP, SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI - EPP, ALLPER COMERCIAL EIRELI - EPP e TOP REDES COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS ESPOR-

TIVOS EIRELI - ME; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Tendo em vista o que consta do presente auto e o disposto no Decreto nº 37.594, de 1/08/2016, fundamentado com as disposições contidas no Artigo 30, incisos II e V, e Artigo 86, das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal aprovada pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor das empresas PONTO DO ARTESÃO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, RL COMERCIO DE UTILIDADES DO MAR - ME, AT & WP COMERCIAL LTDA - EPP, AAZ COMERCIAL EIRELI - EPP, CENTURY COMERCIAL EIRELI - EPP, SAGAWA MALHAS E SERIGRAFIA EIRELI - EPP, ALLPER COMERCIAL EIRELI - EPP e TOP REDES COMERCIO DE ARTIGOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, relativo à aquisição de material de consumo - esportivos, para a Administração Regional do Paranoá - RAVII, bem como autorizo a realização da despesa, emissão de Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Previsão de Pagamento, no valor total de R\$ 81.990,55 (oitenta e um mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), conforme documentação constante do autos. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9791; Natureza de despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte 100 0 Diretamente Arrecadados. Paranoá (DF), 01 de agosto de 2018. EDUARDO RODRIGUES DA SILVA: Administrador Regional do Paranoá/ RA VII.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, por meio da Comissão de Licitação, designada pela ordem de serviço nº 72 de 20/06/2018, publicada no DODF nº 118 de 22/06/2018, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 22 de agosto de 2018 no auditório do Edifício Sede, às 09:00h, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2018-CPL/RA IX, processo SEI nº 0138-000376/2017, sob o regime de execução de Empreitada por Preço global, do tipo Menor Preço, a forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução de obra de Cobertura do Pátio e Revitalização do Parque Infantil da Escola Classe 61, em Ceilândia - DF, com prazo de até 120 (cento e vinte) dias para execução; os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 12.361.6206.1745.9592 (EP) Construção de Quadras de Esportes - Construção de Quadras Poliesportivas em diversas Escolas Classe de Ceilândia; Natureza 44.90.51, Unidade Orçamentária 59111, fonte de recursos 100, no valor estimado de R\$ 637.841,95 (seiscentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em nossa página na internet em [www.ceilandia.df.gov.br](http://www.ceilandia.df.gov.br) ou diretamente na sala de Licitações do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. "B" Ceilândia Sul, nos horários de 8:30hs às 11:00hs e das 14:30hs às 17:00hs de segunda à sexta-feira, devendo os interessados apresentarem um pen drive para armazenamento dos dados. A autenticação de documentos não será realizada no dia do certame, devendo por tanto as licitantes comparecerem, com antecedência, a esta Administração Regional. Contato nos telefones (61) 3471-9837 ou 9843 ou através do e-mail: [cpl@ceilandia.df.gov.br](mailto:cpl@ceilandia.df.gov.br) ou [licitacao.raix@gmail.com](mailto:licitacao.raix@gmail.com).

#### TOMADA DE PREÇOS 02/2018

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA, por meio da Comissão de Licitação, designada pela ordem de serviço nº 72 de 20/06/2018, publicada no DODF nº 118 de 22/06/2018, TORNA PÚBLICO que realizará no dia 24 de agosto de 2018 no auditório do Edifício Sede, às 09:00h, a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02/2018-CPL/RA IX, processo SEI nº 0138-000416/2017, sob o regime de execução de Empreitada por Preço global, do tipo Menor Preço, a forma de execução indireta, objetivando selecionar e contratar empresa de engenharia para execução de Obra de Reforma de prédio próprio, desta Administração, atualmente ocupado pela Feira do P Norte, situado a Quadra: QNN 37 - Area Especial nº 01, em Ceilândia - DF, com prazo de até 120 (cento e vinte) dias para execução; os recursos financeiros correrão por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6207.3247.9241 - (EP) Reforma de Feiras - Reforma de Diversas Feiras em Ceilândia; Natureza 44.90.51, Unidade Orçamentária 59111, fonte de recursos 100, no valor estimado de R\$ 1.069.527,58 (um milhão, sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos em nossa página na internet em [www.ceilandia.df.gov.br](http://www.ceilandia.df.gov.br) ou diretamente na sala de Licitações do Edifício Sede da Administração Regional de Ceilândia, na QNM 13 Md. "B" Ceilândia Sul, nos horários de 8:30hs às 11:00hs e das 14:30hs às 17:00hs de segunda à sexta-feira, devendo os interessados apresentarem um pen drive para armazenamento dos dados. A autenticação de documentos não será realizada no dia do certame, devendo por tanto as licitantes comparecerem, com antecedência, a esta Administração Regional. Contato nos telefones (61) 3471-9837 ou 9843 ou através do e-mail: [cpl@ceilandia.df.gov.br](mailto:cpl@ceilandia.df.gov.br) ou [licitacao.raix@gmail.com](mailto:licitacao.raix@gmail.com).

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2018 NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 05/2002.

PROCESSO: 00300.0000.1023/2018-30. FUNDAMENTO LEGAL: inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e incisos I e II do Art. 30 do Decreto Distrital nº 32.598/2010. PARTES: Administração Regional de Águas Claras - RA XX e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP (CNPJ nº 03.495.108/0001-90). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PT 04.421.6211.2426.8522, ND 33.91.39, Fonte 100, UO 59.122, Valor Global de R\$ 255.823,20 (duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e vinte e três Reais e vinte centavos). PRAZO VIGÊNCIA: 12 meses. DATA DE ASSINATURA: 27/07/2018. SIGNATÁRIOS: Pela Administração Regional de Águas Claras - RA-XX, JERUSA DA SILVA RIBEIRO; Pela Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - DF, DILMA DE FÁTIMA IMAI, Diretora Executiva.

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

#### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SEI 0030400001306/2018-79; Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II; Assunto: Reconhecimento de Dívida. A vista das instruções contidas nos autos, e tendo em vista o disposto no artigo 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, combinado com o Decreto nº 37.594 de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre o reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, reconheço a dívida, determino a emissão de Nota de Empenho, liquidação e Pagamento, no valor de R\$ 56,65 (cinquenta e seis reais, sessenta e cinco centavos), a favor da CEB Distribuição S/A, CNPJ:07.522.669/0001-92, sendo que a fatura nº 36397, referente ao mês de setembro de 2017 não foi paga. A Despesa ocorrerá por conta da Natureza de Despesas 33.90.92- Despesas de Exercício Anteriores; Fonte de Recurso: 120; Programa de Trabalho 04.122.6001.8517.9777, a qual apresenta saldo disponível e conforme justificativa acostada aos autos. Publique-se e encaminhe-se à GEOFIN/RA-XXVI. Thiago Pereira da Silva Cunha, Administrador Regional de Sobradinho II - Interino.

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 04, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE CHEFE DE BRIGADA, CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA, PARA PROTEÇÃO E PREVENÇÃO A INCÊNDIOS FLORESTAIS NOS PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 28.112, de 11/07/2007, e considerando o disposto no Decreto nº 21.688, de 07/11/2000, e posteriores alterações, na Resolução nº 168 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, de 16/09/2004, a Lei nº 4.266, de 11/12/2008, e alterações da Lei 5.240, de 16/12/2013, bem como o Decreto nº 38.993, de 18/04/2018, TORNA PÚBLICO o resultado final da primeira etapa e a convocação para segunda etapa do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Chefe de Brigada, Chefe de Esquadrão e Brigadista Florestal para Proteção e Prevenção a Incêndios Florestais nos Parques e Unidades de Conservação do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM.

1 DO RESULTADO PRELIMINAR DA 2ª (SEGUNDA) ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E TESTE DE HABILIDADES NO USO DE FERRAMENTAS (TAF/THUFA) dos candidatos na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, nº do CPF, tempo (hora/minutos) de realização (THUFA), pontos conforme o tempo de realização (THUFA), pontos por qualidade (THUFA), total de pontos THUFA, tempo (hora/minutos) tempo de realização do TAF, pontos TAF.

1.1 Cargo: Chefe de brigada  
CLEITON DELFINO DE OLIVEIRA, 994461111-53, 0:18, 1, 7, 8, 0:21, 7; GILBERTO CHRISÓSTOMO COSTA, 689344671-34, 0:13, 2, 5, 7, 9, 5, 0:16, 9, 5; JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR, 019612491-38, 0:14, 2, 7, 9, 0:18, 8, 5; JOSE DE SOUZA NETO, 048905951-12, 0:15, 2, 5, 5, 7, 5, 0:20, 7, 5.

1.2 Cargo: Chefe de esquadrão  
CLAUDIONOR DA ROCHA SOARES, 695350191-04, 0:16, 1, 5, 6, 7, 5, 0:20, 7, 5; CLEITON DELFINO DE OLIVEIRA, 994461111-53, 0:18, 1, 7, 8, 0:21, 7; FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, 816677101-25, 0:12, 2, 5, 6, 8, 5, 00:25, 5; GILBERTO CHRISÓSTOMO COSTA, 689344671-34, 0:13, 2, 5, 7, 9, 5, 0:16, 9, 5; JACI FRANCO BATISTA, 345578653-72, 0:09, 3, 6, 5, 9, 5, 0:21, 7; JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR, 019612491-38, 0:14, 2, 7, 9, 0:18, 8, 5; JOSE DE SOUZA NETO, 048905951-12, 0:15, 2, 5, 5, 7, 5, 0:20, 7, 5.

1.3 Cargo: Brigadista  
ADAILTON GONCALVES DA SILVA, 002420871-08, 0:19, 1, 3, 4, 0:20, 7, 5; ADÃO BATISTA DOS SANTOS, 023067611-16, 0:19, 1, 4, 5, 0:21, 7; ADAUTO NERY LIBÓRIO, 449610491-15, 0:20, 1, 4, 5, 0:21, 7; ADEMILSON BUCHER JUNIOR, 705846721-87, 0:18, 1, 5, 6, 0:19, 8; AILSON RIBEIRO DE ALMEIDA, 045025721-52, 0:11, 3, 7, 10, 0:16, 9, 5; AIRTON ALVES DA SILVA, 022148041-29, 0:14, 2, 6, 5, 8, 5, 0:22, 6, 5; ALBERTINA DE JESUS OLIVEIRA, 011342031-52, 0:17, 1, 5, 3, 4, 5, 0:20, 7, 5; ALEMBERG DA SILVA MORAES, 002802351-00, 0:20, 1, 4, 5, 0:21, 7; ALGACIR FREITAS FONSECA, 845447323-87, 0:18, 1, 3, 5, 4, 5, 0:22, 6, 5; AMAURI GONCALVES MELGAÇO, 047627401-01, 0:19, 1, 6, 7, 0:19, 8; ANDERSON EVANGELISTA DA SILVA, 004215231-31, 0:18, 1, 7, 8, 0:22, 6, 5; ANDRÉ CARDOSO DOS SANTOS, 716390551-34, 0:18, 1, 6, 8, 7, 5, 0:19, 8; ANDRÉIA SOARES DE JESUS, 061976765-08, 0:19, 1, 7, 8, 0:18, 8, 5; ANGELO EVANGELISTA DA SILVA, 004215181-38, 0:19, 1, 6, 5, 7, 5, 0:23, 6; ANTONIO CARLOS MARQUES PINHEIRO, 690708731-68, 0:20, 1, 7, 8, 0:22, 6, 5; ANTONIO FAGNER DE SOUSA AQUINO, 011264483-03, 0:18, 1, 6, 7, 0:23, 6; ANTONIO GOMES BATISTA, 005814443-96, 0:13, 2, 5, 5, 7, 5, 0:22, 7, 5; ANTONIO MARCOS ANDRADE DE SOUSA, 817011521-34, 0:19, 1, 6, 7, 0:21, 7; ANTONIO MARDONIO PEREIRA DA SILVA, 022567401-70, 0:19, 1, 6, 7, 0:19, 8; AROLDI DE CASTRO TAVARES, 002332481-37, 0:11, 3, 5, 8, 0:21, 7; BRUNO DA SILVA VIANA, 028309841-45, 0:19, 1, 3, 4, 0:19, 8; CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES, 003739461-47, 0:15, 2, 6, 8, 0:20, 7, 5; CARMEN LIDIA MASCARENHAS, 713601071-34, 0:20, 1, 7, 8, 0:19, 8; CLAUDIONOR DA ROCHA SOARES, 695350191-04, 0:16, 1, 5, 6, 7, 5, 0:20, 7, 5; CLEITON DELFINO DE OLIVEIRA, 994461111-53, 0:18, 1, 7, 8, 0:21, 7; CLEITON LOPES DOS SANTOS, 749077001-72, 0:12, 2, 5, 7, 9, 5, 0:20, 7, 5; DANIEL DE JESUS AMARAL, 984162941-00, 0:16, 1, 5, 4, 5, 6, 0:23, 6; DARCI LEITAO DE SANTANA, 610253641-04, 0:16, 1, 5, 6, 5, 0:21, 7; DAVID DE MOURA FERREIRA, 042748451-09, 0:20, 1, 6, 5, 7, 5, 0:19, 8; DIEGO DE ALMEIDA MENDES, 049134741-38, 0:17, 1, 5, 6, 7, 5, 0:20, 7, 5; DIEGO MARTINS DE SOUZA, 039219411-21, 0:17, 1, 5, 6, 5, 8, 0:20, 7, 5; DILSON SILVA JUNIOR, 027305541-06, 0:16, 1, 5, 4, 5, 5, 0:22, 6, 5; DIOGO DE JESUS RIBEIRO, 047142471-40, 0:16, 1, 5, 7, 8, 5, 0:22, 7, 5; DIONIS NASCIMENTO BARBOSA, 026828961-11, 0:13, 2, 5, 7, 9, 5, 0:19, 8; DOUGLAS LUSTOSA DE MELLO, 905205801-68, 0:20, 1, 5, 6, 0:20, 7, 5; EDILSON PEREIRA DE SALES, 451583395-20, 0:11, 3, 7, 10, 0:21, 7; EDIRLEY COSMO DA SILVA, 989427191-04, 0:14, 2, 7, 9, 0:20, 7, 5; EDISON ELLWÄNGER, 994989950-87, 0:17, 1, 5, 3, 5, 5, 0:21, 7; EDVALDO DE FREITAS, 578559941-49, 0:14, 2, 5, 7, 0:22, 6, 5; ELIZEUDES BISPO MORAIS, 371915351-72, 0:20, 1, 1, 2, 0:20, 7, 5; ENDRESON MARTINEZ MENEZES AZEVEDO, 007049591-27, 0:18, 1, 6, 7, 0:20, 7, 5; ENILSON DA SILVA COSTA, 039385261-06, 0:16, 1, 5, 7, 8, 5, 0:19, 8; ERISMAR AMERICO RODRIGUES, 005482671-38, 0:15, 2, 7, 9, 0:20, 7, 5; FABIANO DI MAIO ANDRADE, 000000323-18, 0:20, 1, 7, 8, 0:20, 7, 5; FABIANO FERREIRA DO NASCIMENTO, 017062311-48, 0:11, 3, 7, 10, 0:20, 7, 5; FABIANO PEREIRA SILVA, 696847661-49, 0:15, 2, 4, 6, 0:22, 6, 5; FABIO GOMES DE LIMA, 029648581-01, 0:12, 2, 5, 6, 8, 5, 0:21, 7; FELIPE VIANA DE ALCANTARA, 867610131-00, 0:13, 2, 5, 6, 5, 9, 0:21, 7; FERNANDA ALVES FERREIRA, 011464231-10, 0:14, 2, 6, 5, 8, 5, 0:19, 8; FERNANDO DA SILVA GOMES, 847994981-34, 0:19, 1, 5, 5, 6, 5, 0:20, 7, 5; FERNANDO SANTOS DE SOUSA, 924270731-72, 0:20, 1, 6, 7, 0:19, 8; FLAVIO HENRIQUE DE SOUZA SILVA, 816677101-25, 0:12, 2, 5, 6, 8, 5, 00:25, 5; FRANCISCO DA COSTA CARDOSO, 000884551-60, 0:20, 1, 6, 7, 0:19, 8; FRANCISCO LEONARDO CORREA, 980659471-15, 0:15, 2, 5, 7, 0:22, 6, 5; FRANCISCO WELITON DA ROCHA, 997898411-91, 0:14, 2, 6, 5, 8, 5, 0:20, 7, 5; GABRIEL MELENEZ ALEXANDRE, 057988601-83, 0:13, 2, 5, 5, 8, 0:17, 9; GABRIELA AZEVEDO DE SOUZA, 021368811-59, 0:20, 1, 3, 4, 0:18, 8, 5; GEAN PAULO PEREIRA FREIRE, 043248101-09, 0:14, 2, 5, 7, 0:19, 7; GILBERTO APARECIDO DE CASTRO, 910876866-87, 0:16, 1, 5, 6, 7, 5, 0:17, 9; GILBERTO CHRISÓSTOMO COSTA, 689344671-34, 0:13, 2, 5, 7, 9, 5, 0:16, 9, 5; GILVAN FERRAZ DE SOUZA, 719127891-91, 0:17, 1, 5, 7, 8, 5, 0:19, 8; HEBERT FELLIPE DA SILVA, 038320511-55, 0:17, 1, 5, 6, 5, 8, 0:21, 7; IRONALDO SOARES DA SILVA, 009569811-60, 0:12, 2, 5, 7, 9, 5, 0:19, 8; ISMAEL LIMA DA SILVA DOS ANJOS,

703992121-91, 0:11, 3, 6, 5, 9, 5, 0:17, 9; JACI FRANCO BATISTA, 345578653-72, 0:09, 3, 6, 5, 9, 5, 0:21, 7; JANAINA PAULA CALIXTO, 018378451-07, 0:17, 1, 5, 6, 7, 5, 0:18, 8, 5; JANIO FARIAS MARQUES JUNIOR, 019612491-38, 0:14, 2, 7, 9, 0:18, 8, 5; JEAN CARLOS PANTOJA FAVACHO, 753318702-44, 0:20, 1, 7, 8, 0:20, 7, 5; JEAN CAVALCANTE DA SILVA, 003727501-17, 0:14, 2, 6, 8, 0:21, 7; JERRY MASKETT DE LIMA OLIVEIRA, 028442051-43, 0:14, 2, 7, 9, 0:19, 8; JESSICA DE MOURA FERREIRA, 038806921-06, 0:20, 1, 5, 6, 0:19, 8; JESSICA FERNANDES DOS SANTOS, 046779361-10, 0:20, 1, 5, 5, 6, 5, 0:19, 8; JHONE WASHINGTON RODRIGUES MARTINS, 033338471-75, 0:20, 1, 6, 5, 7, 5, 0:18, 8, 5; JOAO EUDES ALVES DOS SANTOS, 025287261-47, 0:17, 1, 5, 6, 5, 8, 0:19, 8; JOAO KAUE TEIXEIRA CAMPANELLA, 019175811-65, 0:16, 1, 5, 6, 7, 5, 0:16, 9, 5; JOAO NOGUEIRA DOS SANTOS, 965801006-72, 0:13, 2, 5, 6, 8, 5, 0:22, 6, 5; JORDAN JOSE VIEIRA, 887480141-68, 0:17, 1, 5, 5, 7, 0:19, 8; JOSE CARLOS MENDES DE SOUSA, 600167233-41, 0:18, 1, 6, 5, 7, 5, 0:17, 9; JOSE CARLOS SABINO BISPO, 169047778-42, 0:14, 2, 6, 5, 8, 5, 0:18, 8, 5; JOSE DE SOUZA NETO, 048905951-12, 0:15, 2, 5, 5, 7, 5, 0:20, 7, 5; JOSE LINO DE OLIVEIRA, 313447391-72, 0:18, 1, 7, 8, 0:22, 6, 5; JOSE MARCIO ALVES DOS SANTOS, 020503301-62, 0:20, 1, 6, 7, 0:21, 7; JOSE MARIA ALVES MENDONÇA, 028917181-43, 0:19, 1, 6, 7, 00:24, 5, 5; JOSE ROBERTO PEREIRA DA SILVA, 004740201-69, 0:14, 2, 7, 9, 0:20, 7, 5; JOSE RONEY AQUINO SOUSA, 040296791-70, 0:15, 2, 6, 5, 8, 5, 0:21, 7; JOSE SILVA DOS SANTOS, 019604221-62, 0:08, 3, 6, 5, 9, 5, 0:17, 9; KELVIN ALVES BARBOSA DA SILVA, 035568851-40, 0:20, 1, 1, 5, 2, 5, 0:18, 8, 5; LAURO SILVA EVANGELISTA, 032480741-40, 0:19, 1, 4, 5, 00:24, 5, 5; LAZARO AUGUSTO FERREIRA, 795693741-87, 0:17, 1, 5, 6, 7, 5, 0:19, 8; LEO ALVES DE OLIVEIRA, 443162321-34, 0:20, 1, 7, 8, 0:21, 7; LINCON ALVARES CARVALHO, 047253571-46, 0:20, 1, 6, 7, 0:20, 7, 5; LUCIANO SILVA, 035750921-84, 0:18, 1, 6, 7, 0:19, 8; LUIZ ALBERTO SOARES DA SILVA, 524015291-87, 0:15, 2, 7, 9, 0:19, 7; LUIZ ANTONIO SOARES DA SILVA, 524014991-72, 0:15, 2, 7, 9, 0:21, 7; MAGNO MENDES VIEIRA, 013770671-57, 0:17, 1, 5, 6, 5, 8, 0:20, 7, 5; MARCELO COSTA DA SILVA, 846717341-68, 0:17, 1, 5, 7, 8, 5, 0:19, 8; MARCELO DE ARAUJO SILVA, 647647451-00, 0:18, 1, 7, 8, 0:19, 8; MARCELO FARIA DE ASSIS, 034953181-19, 0:19, 1, 7, 8, 0:20, 7, 5; MARCIO BORGES DE OLIVEIRA, 719652461-68, 0:16, 1, 5, 5, 6, 5, 0:21, 7; MARCIO JOSE DIAS CHAVES JUNIOR, 051892981-75, 0:17, 1, 5, 4, 5, 0:20, 7, 5; MARCOS ALOIZIO GUILHERME, 503971411-49, 0:17, 1, 5, 7, 8, 5, 0:19, 8; MARDEN RENAN ROQUE PEREIRA, 854569931-04, 0:18, 1, 6, 7, 0:23, 6; MARIA EUGENIA DA SILVA FERNANDES, 971424171-53, 0:19, 1, 4, 3, 5, 3, 0:19, 8; MARILIA ALVES DE JESUS, 044473201-26, 0:19, 1, 2, 3, 0:20, 7, 5; MAURICIO ALVES DE SOUZA, 693495921-34, 0:14, 2, 7, 9, 0:19, 8; MAURO SERGIO DOS SANTOS, 498418743-34, 0:14, 2, 6, 5, 8, 5, 00:24, 5, 5; MIRISVALDO DA COSTA ALENCAR, 047515683-88, 0:18, 1, 5, 6, 0:22, 6, 5; NELSON ALVES DE ABREU LIMA, 024346981-07, 0:10, 3, 6, 9, 0:19, 8; NILSON MARIANO GOMES, 949112311-49, 0:15, 2, 5, 5, 7, 5, 0:19, 8; ODAIR TRINDADE DOS SANTOS, 821453509-34, 0:15, 2, 7, 9, 0:19, 8; PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, 058182641-81, 0:19, 1, 5, 5, 6, 5, 0:19, 8; PEDRO HENRIQUE XIMENES DE QUEIROZ, 048353761-61, 0:19, 1, 6, 5, 7, 5, 0:20, 7, 5; PEDRO PAULO GABRIEL DE SOUZA, 038190441-59, 0:17, 1, 5, 6, 5, 8, 0:19, 8; PEDRO VICTOR PEREIRA BRAGA, 054424091-03, 0:17, 1, 5, 6, 7, 5, 0:23, 6; POLLYANA DA SILVA CESAR, 723336771-04, 0:19, 1, 6, 7, 0:19, 8; RAFAEL GOMES DA SILVA, 7001682991-00, 0:16, 1, 5, 7, 8, 5, 0:20, 7, 5; RAMILSON LEITÃO ALVES, 034800161-46, 0:19, 1, 6, 5, 7, 5, 0:20, 7, 5; RAYSSON CESAR CARDOSO VIEIRA, 044611591-67, 0:20, 1, 5, 5, 6, 5, 0:20, 7, 5; RICARDO LUCIO DOS SANTOS, 891974531-53, 0:19, 1, 6, 5, 7, 5, 0:20, 7, 5; RICARDO MARQUES SOBRINHO, 989196281-49, 0:20, 1, 5, 5, 6, 5, 0:20, 7, 5; RICARDO PEREIRA DOS SANTOS, 818129811-04, 0:16, 1, 5, 7, 8, 5, 0:20, 7, 5; RICHARD DA SILVA GOMES, 054374271-74, 0:17, 1, 5, 6, 5, 8, 0:21, 7; RODRIGO MARQUES DE FARIAS, 001359653-57, 0:20, 1, 4, 5, 5, 5, 0:21, 7; RONALDO DA SILVA MENDES, 005466911-10, 0:19, 1, 6, 5, 7, 5, 0:20, 7, 5; RUBENS COELHO GUIMARÃES, 925054221-68, 0:18, 1, 7, 8, 0:21, 7; SAMUEL NERY DOS SANTOS, 014400351-13, 0:16, 1, 5, 7, 8, 5, 0:20, 7, 5; SEFORA DA SILVA GOMES, 712836251-72, 0:20, 1, 1, 2, 0:20, 7, 5; THIAGO SILVA SANTOS, 046821641-39, 0:20, 1, 4, 5, 0:20, 7, 5; TIAGO RODRIGUES MOREIRA, 091905394-78, 0:19, 1, 7, 8, 0:19, 8; TIAGO SOUSA DA SILVA, 048732861-23, 0:19, 1, 6, 7, 0:19, 7; WANDERSON DOS SANTOS ATAÍDE, 040956101-07, 0:16, 1, 5, 7, 8, 5, 0:20, 7, 5; WENCESLAU ALVES MOREIRA NETO, 723028601-87, 0:20, 1, 6, 5, 7, 5, 0:21, 7; WILLIAM PEREIRA FONSECA, 029353951-07, 0:18, 1, 6, 5, 7, 5, 0:20, 7, 5. Candidatos eliminados por nome, nº CPF e item do Edital: CLAUBER LIMA SOUSA, 798936271-68 e item 5.2.1.3.1; LEONARDO ULHOA DA VEIGA, 047892521-24 e item 5.2.2.1 alínea a.2; RENATO LANNA VILAS BOAS, 619118101-97 e item 5.2.2.1 alínea a.2

## 2 RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da 2ª (SEGUNDA) ETAPA - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E TESTE DE HABILIDADES NO USO DE FERRAMENTAS (TAF/THUFA) no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desse Edital.

2.1 O requerimento de recurso deve ser protocolizado no IBRAM, na Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à SEP/511 Bloco C Ed. Bittar, conforme documento disponível no site do IBRAM (<http://www.ibram.df.gov.br/editais>) das 8h às 12h ou das 14h às 18h, pessoalmente ou por procurador, mediante procuração do interessado com firma reconhecida em cartório, e/ou enviado para o email: [digep@ibram.df.gov.br](mailto:digep@ibram.df.gov.br), respeitando o prazo e horário estipulados.

2.2 O candidato que entregar o recurso na Diretoria de Gestão de Pessoas, pessoalmente, deverá entregar 2 (dois) conjuntos idênticos de recursos (original e cópia).

2.3 O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

2.4 Não serão recebidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo e de contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada no edital normativo.

2.5 A Diretoria de Gestão de Pessoas é última instância para a análise de recursos relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

2.6 O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site do IBRAM ([www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br)).

2.7 A eliminação, inaptdão ou não-recomendação do candidato em qualquer uma das fases ou etapas descritas no Edital Normativo, implicará na eliminação do certame

ALDO CESAR VIEIRA FERNANDES

## SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

### RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 00417-00029705/2018-36; INTERESSADO: LICITOP - COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI LTDA. - CNPJ: 21.822.463/0001-09; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, alterado pelo Decreto nº 39.014/18, referente a reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, autorizo a emissão da Nota de Empenho, liquidação e pagamento da Nota Fiscal nº 000.525, no valor de R\$ 78.070,00 (setenta e oito mil e setenta reais), em favor de LICITOP - COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI LTDA. - CNPJ: 21.822.463/0001-09 relativa às despesas com aquisição de cobertor e toalha de banho. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO - SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA CRIANÇA ADOLESCENTES E JUVENTUDE; Natureza de Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte: 100 - Ordinário não vinculado. Brasília, 02 de agosto de 2018. RICARDO DE SOUSA FERREIRA - Secretário de Estado, Interino.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

### RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007708/2018-04 e o no processo nº 00150-00005680/2018-62, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do artista "EDVÂNIA NERES RIBEIRO" no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 009/2018, no dia 05/08/2018, com duração total de 60 minutos, em Samambaia - DF, dentro da programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representada pela empresa Edvânia Neres Ribeiro 88496481115, CNPJ nº 29.155.029/0001-24, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais, Fonte 332008673, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 02 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007696/2018-18 e o no processo nº 00150-00005680/2018-62, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do artista "ROBERTO LUIZ OVÍDIO" no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 009/2018, no dia 04/08/2018, com duração total de 60 minutos, em Itapoã - DF, dentro da programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representado pela empresa ALINEA PRODUTORES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 08.331.796/0001-77, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais, Fonte 332008673, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 02 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00007691/2018-87 e o no processo nº 00150-00005680/2018-62, com fulcro no caput do Artigo 25 e 26 da Lei 8.666/93, c/c o artigo 76 do Decreto 38.933/2018, reconhecido e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do grupo "RARO KERER" no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por meio de Chamamento Público nº 009/2018, no dia 04/08/2018, com duração total de 60 minutos, em Santa Maria - DF, dentro da programação do projeto "Brasília de todas as culturas", representado pelo integrante ISMAEL SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº 005.495.391-07, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 - Realização de Atividades Culturais, Fonte 332008673, Natureza de Despesa 33.90.39. Determino o encaminhamento a Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 02 de agosto de 2018. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

### TERMO DE FOMENTO Nº 33/2018

PROCESSO: 00150-00007433/2018-09. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIOCULTURAL AMIGOS DO BEM - ISABEM, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.772.349/0001-65, neste ato representada por SEBASTIÃO SOUZA DOS SANTOS?, que exerce a função de Presidente. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "6º CONCURSO BRASILEIRO DE QUADRILHAS JUNINAS", em Samambaia - DF, que tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar uma das mais populares manifestações culturais e de lazer da época junina que é a quadrilha, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLAUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.4090.0085; III - Natureza da Despesa: 33.50.41; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2018NE00984, emitida em 01/08/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. CLAUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 03/12/2018. 3.2. CLAUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTOR DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO DE SOUZA, Matrícula: 1650644-7, CPF: 524.105.871-00 - Auxiliar de Atividades Culturais; TÂNIA CANEDO DE SOUSA SANTOS, Matrícula: 1650333-7, CPF: 386.162.386-15 - Técnico de Atividades Culturais e MARIA INES ALVES DE SOUZA, Matrícula: 283 583-X, CPF: 153.167.931-53 - Analista de Atividades Culturais. DATA

DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2018. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, p/ ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SEBASTIÃO SOUZA DOS SANTOS.

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 26/2018**

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo de Fomento nº 05/2018 - Projeto "AVIVA HIP HOP 2018", consoante Processo nº 00150.00005009/2018-11, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil ACESSO - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SÓCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA - CNPJ nº 12.772.072/0001-36. Conforme Apostilamento fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 05/2018-SEC até 23/11/2018, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31/07/2014, Artigo 57, com o Decreto nº 37.843, de 13/12/2016, Artigo 43, §1º e com a Portaria nº 67, de 09/03/2018, e em consonância com a Cláusula Terceira, item 3,3 do Termo de Fomento nº 05/2018-SEC. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00983**

PROCESSO: 150.0000007651/2018-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a DEBORA REJANE SILVA DE CARVALHO. - CPF nº 696.762.081-91. Do Objeto: despesa com a contratação artística da "DJ DEBORA REJANE SILVA DE CARVALHO", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASILIA DE TODAS AS CULTURAS", no dia 04/08/2018, às 14:00h; com duração de 240 min, em Santa Maria - DF. Prazo: 04 dias. Valor: R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 332008673, Natureza de Despesa 339036; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 01 de agosto de 2018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE00999**

PROCESSO: 150.0000007708/2018-04. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa EDVANIA NERES RIBEIRO. - CNPJ nº 29.155.029/0001-24. Do Objeto: despesa com a contratação artística da "EDIVÂNIA NERES RIBEIRO", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASILIA DE TODAS AS CULTURAS", no dia 05/08/2018, às 21:00h; com duração de 60 min, em Samambaia - DF. Prazo: 03 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 332008673, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de agosto de 2018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01000**

PROCESSO: 150.0000007696/2018-18. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ALINEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA. - CNPJ nº 08.331.796/0001-77. Do Objeto: despesa com a contratação artística de "LUIZ OVÍDIO", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASILIA DE TODAS AS CULTURAS", no dia 04/08/2018, às 20:00h; com duração de 60 min, em Itapoã - DF. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 332008673, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de agosto de 2018.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2018NE01001**

PROCESSO: 150.0000007691/2018-87. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ISMAEL SOUSA DE OLIVEIRA - CNPJ nº 005.495.391-07. Do Objeto: despesa com a contratação artística de "ISMAEL SOUSA DE OLIVEIRA", conforme Edital de Chamamento Público nº 09/2018, para compor a programação do projeto "BRASILIA DE TODAS AS CULTURAS", no dia 04/08/2018, às 21:00h; com duração de 60 min, em Santa Maria - DF. Prazo: 02 dias. Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2831.0001 Fonte 332008673, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 03 de agosto de 2018.

**RESULTADO DA SELEÇÃO DE AGENTES CULTURAIS (PERSONALIDADES, GRUPOS OU ENTIDADES) QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL ATRAVÉS DE INICIATIVAS RELACIONADAS AOS OBJETIVOS DA PORTARIA Nº 287/2017, QUE INSTITUIU A POLÍTICA CULTURAL DE AÇÕES AFIRMATIVAS, PARA PREMIAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO A CULTURA CONFORME**

**EDITAL Nº 1/2018 - PRÊMIOS FAC - CULTURA E CIDADANIA 2018 (\*)**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº1/2018 - Prêmios FAC Cultura e Cidadania 2018, torna público o resultado da seleção de personalidades, grupos ou organizações artísticas do Distrito Federal para premiação com recursos do Fundo de Apoio à Cultura do DF. Os premiados receberão benefício financeiro no valor bruto de R\$ 15.000,00.

Nos casos em que o número de premiados em determinado categoria foi menor do que a quantidade de vagas oferecidas, os prêmios remanescentes foram remanejados para outra categoria do mesmo edital, conforme previsto no item 7.1 do edital.

Consta a seguir a relação de indicados e premiados de acordo com as respectivas categorias:

**1.1. Equidade de gêneros na cultura - Prêmio Pessoa Física**

**1.1.1. Relação de indicados**

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ALINE HACK	OLHARES PODCAST
ANGÉLICA DIANO BRAGA MOURA	ANGÉLICA DIANO
BATUQUEIRAS	BATUQUEIRAS
BSB RESPEITA AS MINA	BSB RESPEITA AS MINA
DANIELA DA SILVA VIEIRA	DANIELA VIEIRA
FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA	FABGIRL
FABIULA SOUZA E SILVA	KAREN PARREIRA
FERNANDA CARVALHO DA SILVA	FERNANDA CARVALHO DA SILVA
FERNANDA LOPES MACHADO	FERNANDA MACHADO
HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	HAYNNA
JORGE AMANCIO	JORGE AMANCIO

JOSÉ FRANCISCO ALVES	XOK
JULYANA DA COSTA DUARTE	DONAS DA RIMA
KEDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	PRETHAIS
LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	LAYLA MARYZANDRA
LINA ROCHA FERNANDES TAVORA	COLETIVO ARTE ABERTA
LIVIA MARTINS FERNANDEZ	LIVIA FERNANDEZ
LUNNA BARBOSA LUCENA	FRENTE FEMINISTA PERIFÉRICA - MULHER QUEBRADA
MARIA CLEUDES PESSOA	CLEUDES PESSOA
MARIA DE JESUS SANTANA	JESUS SANTANA
MARIA LILIA SILVA DINIZ	LILIA DINIZ
MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	MEIMEI BASTOS
PEDRO HENRIQUE BERTO	PEDRO HENRIQUE BERTO
ROSIVALDO BRITO DE CARVALHO	TROPA DE ELITE E TAL
VALDETE FRANCISCA	GRUPO: FLOR DE JACARANDÁ MIMOSO - LINHAS DO CERRADO

**1.1.2. Relação de Premiados**

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
BATUQUEIRAS	BATUQUEIRAS
FERNANDA CARVALHO DA SILVA	FERNANDA CARVALHO DA SILVA
HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	HAYNNA
JULYANA DA COSTA DUARTE	DONAS DA RIMA
LIVIA MARTINS FERNANDEZ	LIVIA FERNANDEZ
LUNNA BARBOSA LUCENA	FRENTE FEMINISTA PERIFÉRICA - MULHER QUEBRADA
MARIA CLEUDES PESSOA	CLEUDES PESSOA
MARIA LILIA SILVA DINIZ	LILIA DINIZ
MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	MEIMEI BASTOS

**1.2. Equidade de gêneros na cultura - Prêmio Pessoa Jurídica**

**1.2.1. Relação de indicados**

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
OITAVA ARTE PRODUÇÕES EIRELI ME	OITAVA ARTE PRODUÇÕES
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL	SESI-DR/DF

**1.2.2. Relação de Premiados**

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
OITAVA ARTE PRODUÇÕES EIRELI ME	OITAVA ARTE PRODUÇÕES

**2.1. Cultura LGBTI - Prêmio Pessoa Física**

**2.1.1. Relação de indicados**

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI	ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI
ALLYSSON RODRIGUES PRATA	ALLYSSON PRATA
ANA ELISA DE MORAES FERREIRA SUCHA	ANA ELISA DE MORAES FERREIRA SUCHA
CARLOS EDUARDO SANTOS RODRIGUES	EDUARD KON ZION
CLEYTON FEITOSA PEREIRA	CLEYTON FEITOSA PEREIRA
DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA
DANIELA DA SILVA VIEIRA	DANIELA VIEIRA
DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	DAYSE HANSA
DIEGO MENDES LAGO	MARY GAMBARRA
ERIVAN HILARIO DOS SANTOS	RUTH VENCEREMOS
FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO	FELIPE AREDA
FILIPE GONCALVES DA SILVA	FIKRA
JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO	JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO
KEDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	PRETHAIS
KIKA SENA DO NASCIMENTO	KIKA SENA DO NASCIMENTO
LUANA FERREIRA ALVES	LUANA FERREIRA ALVES
LUIS HENRIQUE FERREIRA SALES	BABY BRASIL
MARCOS SILVA GUIMARAES	MARCOS GUIMARAES
RODRIGO DE ALCANTARA BARROS BUENO	RODRIGO D'ALCANTARA
SONIA REGINA - ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGTB DE BRASÍLIA	ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGTB DE BRASÍLIA
TARCISIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA	TARCISIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA
TAWANA BOMFIM YUNG - GRUPO AFETE-SE	TAWANA BOMFIM YUNG - GRUPO AFETE-SE
WANDA MARQUES ARAÚJO	WANDA MARQUES ARAÚJO

**2.1.2. Relação de Premiados**

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI	ALEXANDRE DUMAS VALADARES RIBONDI
ALLYSSON RODRIGUES PRATA	ALLYSSON PRATA
ANA ELISA DE MORAES FERREIRA SUCHA	ANA ELISA DE MORAES FERREIRA SUCHA
CARLOS EDUARDO SANTOS RODRIGUES	EDUARD KON ZION
DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA	DANIEL DE JESUS DOS SANTOS COSTA
DANIELA DA SILVA VIEIRA	DANIELA VIEIRA
DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	DAYSE HANSA
ERIVAN HILARIO DOS SANTOS	RUTH VENCEREMOS
FELIPE AREDA FERREIRA DE BRITO	FELIPE AREDA
JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO	JONATHAN DUARTE DOS REIS CARVALHO
KEDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	PRETHAIS
KIKA SENA DO NASCIMENTO	KIKA SENA DO NASCIMENTO
LUANA FERREIRA ALVES	LUANA FERREIRA ALVES
LUIS HENRIQUE FERREIRA SALES	BABY BRASIL
RODRIGO DE ALCANTARA BARROS BUENO	RODRIGO D'ALCANTARA
SONIA REGINA - ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGTB DE BRASÍLIA	ASSOCIAÇÃO DA PARADA DO ORGULHO LGTB DE BRASÍLIA

TARCÍSIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA	TARCÍSIO PANIAGO DE OLIVEIRA ROCHA
WANDA MARQUES ARAÚJO	WANDA MARQUES ARAÚJO

## 2.2. Cultura LGBTI - Prêmio Pessoa Jurídica

## 2.2.1. Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ASSOCIAÇÃO LÉSBICA FEMINISTA DE BRASÍLIA - COTURNO DE VÊNUS	COTURNO DE VÊNUS
CAZA FILMES LTDA	CAZA FILMES LTDA

## 2.2.2. Relação de Premiados

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
ASSOCIAÇÃO LÉSBICA FEMINISTA DE BRASÍLIA - COTURNO DE VÊNUS	COTURNO DE VÊNUS
CAZA FILMES LTDA	CAZA FILMES LTDA

## 3.1. Culturas afro-brasileiras - Prêmio Pessoa Física

## 3.1.1. Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ADELINA BENEDITA ALVES SANTIAGO	RAINHAS COROADAS
ALBERTO SALGADO DE VASCONCELOS NETO	ALBERTO SALGADO
ALEXANDRE DA SILVA PONTES	MOGGA ALEXANDRE
CARLA CRISTIANE SACRAMENTO COSTA	CARLA GIRIJA
CÉLIO ZIDORIO	CELÍN DU BATUK
DAIANE ARAÚJO DA SILVA	DAI SCHMIDT
DORALINA FERNANDES BARRETO REGIS	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL QUILOMBO T'OUJU LABA
EDILEUZA PENHA DE SOUZA	EDILEUZA PENHA DE SOUZA
EDUARDO MILEN VIÉGAS JÚNIOR	JÚNIOR VIÉGAS
ELENILTON LIMA BARBOSA	MESTRE SAMAMBAIA
FELIPE FIUZA CARDOSO	FELIPE FIUZA
FLAVIO PAULO PEREIRA	MESTRE PAU-PEREIRA
GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA	MESTRE ALADIN
GLAUCILENE FERREIRA SOARES	GLAU SOARES
HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA	HENRIQUE SILVA
JORGE AMANCIO	JORGE AMANCIO
LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	LAYLA MARYZANDRA
LUCAS RODRIGO DOS SANTOS SILVA	LUCAS SANTOS
LUIZ RENATO VIEIRA	MESTRE LUIZ RENATO
MARCELO FERNANDES ROCHA	MARCELO CAFE
MARIA DE JESUS TORRES MAIA	DJE
MARIA DE LOURDES TEODORO	LOURDES TEODORO
MARIO JORGE DA SILVA JAYMOWICH	COLETIVO DE CULTURA POPULAR COMBOIO PERCUSSIVO
MARISOL ADELAIDE CORREA	MARISOL KADIEGI
NANAN DA SILVA SOUSA MATOS	NANAN MATOS
NICODEMOS ARAÚJO CAMA	BOB NICKSON
PAULO SERGIO SENA SANTOS	PAULO DAGOME
RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS	ODRUS
SELOM SAMARA DEFOR	GRUPO MUSICAL CONTEM DENDÊ
SÉRGIO ALEX FERREIRA DE MELO	GRUPO US BLACKS
STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	STEFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA
TIAGO LUIS DA SILVA BALDEZ	MESTRE TIAGO BALDEZ
TUANNY PEREIRA DE ARAÚJO	GRUPO EMBARAÇA
VALTERNEI SERAFIM DE SOUZA	MR.PINGO
VILCILENE GONÇALVES SOBRINHO	IALORISA VILCILENE TI JAGUM

## 3.1.2. Relação de Premiados

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
CARLA CRISTIANE SACRAMENTO COSTA	CARLA GIRIJA
DORALINA FERNANDES BARRETO REGIS	ASSOCIAÇÃO RELIGIOSA E CULTURAL QUILOMBO T'OUJU LABA
EDILEUZA PENHA DE SOUZA	EDILEUZA PENHA DE SOUZA
FLAVIO PAULO PEREIRA	MESTRE PAU-PEREIRA
JORGE AMANCIO	JORGE AMANCIO
MARIA DE LOURDES TEODORO	LOURDES TEODORO
PAULO SERGIO SENA SANTOS	PAULO DAGOME

## 3.2. Culturas afro-brasileiras - Prêmio Pessoa Jurídica

## 3.2.1. Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ	GRUPO OBARÁ
ILÊ ODÊ AXÉ OPÔ INLÊ	ILÊ ODÊ AXÉ OPÔ INLÊ
MOVIMENTO AFRODESCENDENTE DE BRASÍLIA	MADEB
UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO

## 3.2.2. Relação de Premiados

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OBARÁ	GRUPO OBARÁ
ILÊ ODÊ AXÉ OPÔ INLÊ	ILÊ ODÊ AXÉ OPÔ INLÊ
MOVIMENTO AFRODESCENDENTE DE BRASÍLIA	MADEB

## 4.1. Cultura HIP HOP - Prêmio Pessoa Física (individual)

## 4.1.1. Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ALAN JHONE MOREIRA	BBOY PAPEL
ALEX CARNEIRO SAMPAIO	STEIN ANISTIA
ANDRE LUIZ MARTINS CAMPOS	ANDRE ONEAL
BERNARDO ANTÔNIO DE BARROS LIMA	BERNA
CARLOS WASHINGTON CHAGAS CORREA	CARLOS ASTRO
CHEDE ZIAD ABOU CHACRA	CHEDE
CLAYTON CORDEIRO DE SOUSA	GURI
DÉBORA REJANE SILVA DE CARVALHO	DJ DONNA
FABIANA BALDUINA FREITAS SILVA	FABGIRL
FERNANDO CORDEIRO DA COSTA	ELOM
FLAVIO ALOISIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA	FLAVIO ALOISIO DO NASCIMENTO SIQUEIRA
FLAVIO MENDES BATISTA ALVES	SONEKA
GENIVAL OLIVEIRA GONÇALVES	GOG
HELEN ROSA SILVA	HELLEN ATITUDE
IUBIRAGIBE AGNELO SILVA	GIBE
JANIEL MATIAS SANTOS CARVALHO	MC DRAMA RAP
JOAO BATISTA DE CARVALHO SOUTO	SOWTO GRAFF
JONATHAN DIAS RIBEIRO	BBOYING - JAPAO
JULIA NARA DA SILVA DO MONTE	JULIA NARA
JULIO CESAR SIMAO	FUZZYBOY
KEDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	PRETHAIS
LUCIANO DA COSTA SANTOS	LUCIANO DA COSTA SANTOS
LUCIANO GOMES DA SILVA	MANO LU
LUIS EUGENIO OLIVEIRA SOUZA	DUGENIO - EUGENIO
MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	CRIS DE SOUZA CRIOLA
MARCOS DE ALMEIDA SANTOS	MARKAO "O RAPPER"
MARCOS VINICIOS DE JESUS MORAIS	RAPPER JAPAO
OCIMAR DIOGENES FEITOSA	DJ OCIMAR DOBOMB
PAULO ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA	REI CIRURGIA MORAL
PAULO SERGIO DE FREITAS ARAÚJO	DJ CHOKOLATY
PEDRO HENRIQUE SILVA TORRES	PEDRO TORRES
PETRONIO CANDIDO DA PAIXAO	PEGADA BLACK DANÇA&CIA
RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS	ODRUS
RICHARD BARROS ROCHA	RICHARD BARROS
RIVANILSON DA SILVA ALVES	RIVAS
ROBERTO JULIO FERREIRA	BETINHO SOTAK
SCHNEIDER FERREIRA ACACIO	SCHNEIDER FERREIRA ACACIO
TARCISIO DE SOUZA FERREIRA	W TY
TIAGO DAMIAO DOS SANTOS	TG RAPPER
WANDERSON SOUSA DOS SANTOS	BBOY BEICO
WILL ROBSON DA SILVA	WILLOCKING

## 4.1.2. Relação de Premiados

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
ALAN JHONE MOREIRA	BBOY PAPEL
ALEX CARNEIRO SAMPAIO	STEIN ANISTIA
GENIVAL OLIVEIRA GONÇALVES	GOG
MARCOS DE ALMEIDA SANTOS	MARKAO "O RAPPER"
MARCOS VINICIOS DE JESUS MORAIS	RAPPER JAPAO
OCIMAR DIOGENES FEITOSA	DJ OCIMAR DOBOMB
PAULO ROGERIO GOMES DE OLIVEIRA	REI CIRURGIA MORAL
PAULO SERGIO DE FREITAS ARAÚJO	DJ CHOKOLATY
RIVANILSON DA SILVA ALVES	RIVAS

## 4.2. Cultura HIP HOP - Prêmio Pessoa Física (grupos/coletivos)

## 4.2.1. Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ELDNAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	GRUPO MINASDE STYLU
IGOR DIOGENES BEZERRA	AFRICA TÁTICA
IGOR LEAL FORTUNATO	MANDA CHUVA MC'S
JULIO CESAR CANDIDO FERREIRA	SOCIEDADE ANONIMA
LUANA REGINA EUZEBIA DA SILVA	COLETIVO R.A.P
LUIZ FERNANDO BARBOSA MAGALHÃES	GRUPO CHARADAS
MARCELO SA SANTOS	RELATO BIBLICO
PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	NAÇÃO HIP HOP DISTRITO FEDERAL
RAFAEL BRITO DE ARAÚJO	RAFINHA BRAVOZ
RODOLPHO DE AGUIAR SANTOS	BATALHA DO RELÓGIO
ROSE ELAINE DA SILVA SOUSA	COLETIVO ARTSAM
SILVIO RANGEL DA SILVA FEITOSA	COLETIVO CULTURAL REFLEXO DAS RUAS
START FAMILY CREW	START FAMILY
VICENTE DE PAULA DA SILVA	DF MOVIMENTO - OVELHA
WILLIAM GOMES DO NASCIMENTO	MH2P

## 4.2.2. Relação de Premiados

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
ELDNAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	GRUPO MINASDE STYLU
MARCELO SA SANTOS	RELATO BIBLICO
PAULO SERGIO DE SOUSA SARAIVA	NAÇÃO HIP HOP DISTRITO FEDERAL
ROSE ELAINE DA SILVA SOUSA	COLETIVO ARTSAM
WILLIAM GOMES DO NASCIMENTO	MH2P

## 4.3. Cultura HIP HOP - Prêmio Pessoa Jurídica

## 4.3.1. Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA	ACÉSSO
INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS	IC- BSB
MARCELO DE SA JUNIOR	NA BRISA PRODUÇÕES
NÚCLEO DE FORMAÇÃO POPULAR FAMÍLIA HIP HOP	COLETIVO FAMÍLIA HIP HOP
REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS - RUAS	RUAS
SKANDALO FESTAS E EVENTOS LTDA-ME	SKANDALO FESTAS E EVENTOS LTDA-ME

## 4.3.2. Relação de Premiados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA	ACESSO
INSTITUTO CULTURAL BLACK SPIN BREAKERS	IC-BSB
NÚCLEO DE FORMAÇÃO POPULAR FAMÍLIA HIP HOP REDE URBANA DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS - RUAS	COLETIVO FAMÍLIA HIP HOP RUAS

## 5.1. Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Mestras e Mestres dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares e Tradicionais

## 5.1.1. Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ANTONIO RIVALDO SANTANA FILHO	RIVA SANTANA
AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS	AURELIO SAM
BANCA DE POETAS	BANCA DE POETAS
CARLOS ALBERTO NEVES DA SILVA	CACA SILVA
CENTRO DE REFERÊNCIA DO NEGRO	CERNEGRO DF
CLAUDIO SARMENTO LEITE DO COUTO E SILVA	PRABHU
DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA	DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA
FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO
HELÊNIO DAVID SILVA SÁ	MESTRE LENINHO
JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM	JOÃO BOSCO BEZERRA BONFIM
JOÃO SANTANA MAUGER	JOÃO SANTANA MAUGER
JOSE VICENTE REZENDE CARDOSO	PRETO REZENDE
JULIO CESAR MACEDO	PALHAÇO MANDIOCA-FRITA
LEOVEGILDO ANIZIO MOTA LEITE	MESTRE VIRGILIO MOTA
LUCIANO FRANCISCO DE MATOS	LUCIANO MATTOS
MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS	MAESTRO MARCOS FARIAS
MIGUEL MANOEL DA SILVA	MIGUEL MARIANO
RENILSON DOS SANTOS BOMFIM	RENILSON DOS SANTOS BOMFIM
RUITER CASTRO LIMA	MADEIRA DE LEI - CAJÓN
RUITER JOSÉ DE LIMA	RUITER JOSÉ DE LIMA
SUELENITO DOS SANTOS	LÉO MARAVILHA
TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES	TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES
VOLMI BATISTA DA SILVA	VOLMI BATISTA DA SILVA

## 5.1.2. Relação de Premiados

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA	DONZILIO LUIZ DE OLIVEIRA
JULIO CESAR MACEDO	PALHAÇO MANDIOCA-FRITA
LEOVEGILDO ANIZIO MOTA LEITE	MESTRE VIRGILIO MOTA
MIGUEL MANOEL DA SILVA	MIGUEL MARIANO
TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES	TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES

## 5.2. Culturas populares saberes e fazeres das culturas populares tradicionais - Grupos/Coletivos com ou sem constituição jurídica própria

## 5.2.1. Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ALÍNEA PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME	ALÍNEA 11 - OS LEÕES DO CERRADO
ANA CRISTINA DE ARAÚJO FRANÇA	GRUPO DEPOIS DAS CINCO
ASCOM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIAO/DF	ASCOM
ASSOCIAÇÃO CULTURAL CAMALEÃO MAMULENGO PRESEPADADA	MAMULENGO PRESEPADADA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA	MOVIMENTO SUPERNOVA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL TRIBO DAS ARTES	TRIBO DAS ARTES
ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ESPORTES E EXPRESSÕES FOLCLÓRICAS DE VALPARAÍSO DE GOIÁS	OS BANGUELA
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL	ASFORRO
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO	ARUC
ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL RECREATIVA E ESCOLA DE SAMBA LORDES DO AREAL E AGUAS CLARAS	LORDES DO AREAL
BRUNO COSTA LOPES DE CARVALHO	BRUNO COSTA LOPES DE CARVALHO
DANIEL SARKIS CAMPOS	DANIEL SARKIS CAMPOS
DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	BANDA DE PIFANOS VENTONHA DE CANUDO
DANIELA RUEDA	OCUPAÇÃO CULTURAL MERCADO SUL VIVE
ELIZEU JOSÉ DOURADO FILHO	MACEDO E MARIANO
GILDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA	QUADRILHA CHINELO DE COURO
GRÊMIO RECREATIVO DA EXPRESSÃO NORDESTINA - GALINHO DE BRASÍLIA	GALINHO DE BRASÍLIA
GRUPO N'ZAMBI DE CAPOEIRA ANGOLA	CENTRO CULTURAL N'ZAMBI
GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	GALPAO DO RISO
ISABEL ABDALLAH FONSECA	COLETIVO PRAÇA DOS PRAZERES
KESSY DOS SANTOS ALMEIDA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E AMBIENTAL VOZ NASCENTE
LETICIA FIALHO RIBEIRO	LETICIA FIALHO RIBEIRO
MAÍSA ARANTES DE AMORIM	AS JUVELINAS
MARLUCIO CHAGAS DE SOUSA	MARLUCIO CHAGAS DE SOUSA
MICHEL PINHO DE ARAUJO	MOVIMENTO DO VÍDEO POPULAR

ORQUESTRA POPULAR MARAFREBOI	ORQUESTRA POPULAR MARAFREBOI
PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA	GRUPO CULTURAL PÉ DE CERRADO
SEU ESTRELO E O FUÁ DO TERREIRO	SEU ESTRELO E O FUÁ DO TERREIRO
THIAGO DIAS FRANCISCO	THIAGO DIAS FRANCISCO
VALTEMIR CEDRO /MAMULENGO SEM FRONTEIRAS	MAMULENGO SEM FRONTEIRAS
WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUSA	WAGNER TEIXEIRA LIMA DE SOUSA
WALÉRIO DOS REIS FERREIRA CESAR	GRUPO DE FOLIA DE REIS JOÃO TIMÓTEO

## 5.2.2. Relação de Premiados

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS DO DISTRITO FEDERAL	ASFORRO
ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL UNIDOS DO CRUZEIRO	ARUC
PABLO RAVI MAROCCOLO LIMA	GRUPO CULTURAL PÉ DE CERRADO
SEU ESTRELO E O FUÁ DO TERREIRO	SEU ESTRELO E O FUÁ DO TERREIRO
WALÉRIO DOS REIS FERREIRA CESAR	GRUPO DE FOLIA DE REIS JOÃO TIMÓTEO

## 6.1. Culturas indígenas - Prêmio Pessoa Física

## 6.1.1. Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
CRISTIAN WARI'U TSEREMEY'WA	WARIU
OLIVIER BERNARD GEORGES BOËLS	OLIVIER BOËLS
TANIELSON RODRIGUES DA SILVA	PORAN POTIGUARA

## 6.1.2. Relação de Premiados

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
CRISTIAN WARI'U TSEREMEY'WA	WARIU
OLIVIER BERNARD GEORGES BOËLS	OLIVIER BOËLS
TANIELSON RODRIGUES DA SILVA	PORAN POTIGUARA

## 6.2. Culturas indígenas - Grupos/Coletivos com ou sem constituição jurídica própria

## 6.2.1. Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ASSOCIAÇÃO CULTURA CANDANGA	GRUPO CULTURAL INDÍGENA WALÉ FULNI-Ô PELO PROJETO ESCOLA NO DF

## 6.2.2. Relação de Premiados

Não houve premiados nesta categoria.

## 7. Arte inclusiva - Artistas, grupos informais ou com constituição jurídica

## 7.1. Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
ANA LUIZA FERREIRA COSTA	ANA LUIZA BELLACOSTA
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ
BANDA ZAKTAR	BANDA ZAKTAR
CENTRO CULTURAL DANÇAR É ARTE	PROJETO SOCIOCULTURAL DANÇAR É ARTE
CIRILO DE ALBERNAZ QUARTIM	CIRILO QUARTIM
CLAUDIO ROMUALDO DA SILVA	CLAUDINHO DA VIOLA
DINORÁ COUTO CANÇADO	DINORÁ COUTO CANÇADO
DIVINO DAMACENO DE ALMEIDA	DIVINO DAMACENO DE ALMEIDA
FABIO SELANI	FABIO SELANI
FILIPE DA COSTA	FILIPE DA COSTA
JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA
JOÃO GUILHERME VIDEIRA MOURA	TIMEOUT ROCK BAND
JOÃO JULIO ANTUNES DE CARVALHO	JOÃO JULIO ANTUNES
LILIAN PAZZINI ENEIAS	GRUPO VIA SACRA DE SURDOS DE BRASÍLIA
LUCIO PIANTINO BIANCHETTI	LUCIO PIANTINO
LUIZ ANTÔNIO LOPES PEREIRA	GRUPO SURDODUM
LUIZ RICARDO BOTELHO DE SOUSA	RICARDO RETZ CORE
MALI GARCIA BEZERRA DE MELLO	MALI GARCIA
MÓNICA GISEUDA GUEDES REZENDE	MÓNICA GISEUDA GUEDES REZENDE
OLDAIR VIEIRA GONÇALVES	OLDAIR VIEIRA GONÇALVES
ONILDO ALVES MONTEIRO	ONILDO ALVES MONTEIRO
POLLYANA MERCIO DA SILVEIRA SÁ	POLLYANA SÁ
RAFAEL AUGUSTO TURSI MATSUTAKE	GRUPO PÉS, TEATRO-DANÇA COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS	ODRUS
ROSIVALDO BRITO DE CARVALHO	TROPA DE ELITE E TAL
SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA	SÉRGIO EDUARDO DA FONSECA SILVA
WALDENILDO ALVES DA SILVA	WALDENILDO ALVES DA SILVA

## 7.2. Relação de Premiados

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
BANDA ZAKTAR	BANDA ZAKTAR
LUCIO PIANTINO BIANCHETTI	LUCIO PIANTINO
LUIZ ANTONIO LOPES PEREIRA	GRUPO SURDODUM
LUIZ RICARDO BOTELHO DE SOUSA	RICARDO RETZ CORE
MALI GARCIA BEZERRA DE MELLO	MALI GARCIA
RAFAEL AUGUSTO TURSÍ MATSUTAKE	GRUPO PÉS, TEATRO-DANÇA COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
RAFAEL CALDEIRA DOS SANTOS	ODRUS

## 8. Acessibilidade Cultural - Artistas, grupos/ coletivos ou entidades com ou sem constituição jurídica

## 8.1. Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
AGUIJANE LOPES MENEZES - MEI	CINEMA CEGO - ACESSIBILIDADE AUDIOVISUAL
ALEXANDRA FERREIRA GONÇALVES	ALE CAPONE
ANDREY DO AMARAL DOS SANTOS	ANDREY DO AMARAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES AUDITIVOS	APADA/DF
GALERIA OLHO DE ÁGUIA	GALERIA OLHO DE ÁGUIA
GLAUBER GONÇALVES DE ABREU	GLAUBER CORADESQUI
GUSTAVO REINECKEN ARAÚJO EIRELI	E.T.C.A. - EQUIPE TEATRAL CONFINS-ARTÍSTICOS
INSTITUTO SURDO FOTO CLUBE	SURDO FOTO
LOURDES CABRAL PIANTINO	LURDINHA DANEZY
LUIZ FLAVIO ALMEIDA LUZ	LUIZ FLAVIO LUZ
ROSIVALDO BRITO DE CARVALHO	TROPA DE ELITE E TAL
WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	WILLIAM DE SOUZA TOMAZ

## 8.2. Relação de Premiados

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
ALEXANDRA FERREIRA GONÇALVES	ALE CAPONE
INSTITUTO SURDO FOTO CLUBE	SURDO FOTO
LOURDES CABRAL PIANTINO	LURDINHA DANEZY
LUIZ FLAVIO ALMEIDA LUZ	LUIZ FLAVIO LUZ
WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	WILLIAM DE SOUZA TOMAZ

## 9.1 Culturas Ciganas - Prêmio Pessoa Física (individual)

## 9.1.1 Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
WANDERLEY DA ROCHA	WANDERLEY CIGANO

## 9.1.2 Relação de Premiados

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
WANDERLEY DA ROCHA	WANDERLEY CIGANO

## 9.2 Culturas Ciganas - Grupos/Coletivos com ou sem constituição jurídica própria

## 9.2.1 Relação de indicados

Nome do indicado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo indicado
DAIANE DA ROCHA	GRUPO DE DANÇA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - ALEGRIA CIGANA: ENCANTAR
LUCIENE ALVES DA SILVA	GRUPO DE DANÇA PAIXÃO CIGANA

## 9.2.2 Relação de Premiados

Nome do premiado (a) ou do seu representante no caso de grupos	Nome Artístico ou Social ou nome do grupo premiado
DAIANE DA ROCHA	GRUPO DE DANÇA E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS - ALEGRIA CIGANA: ENCANTAR
LUCIENE ALVES DA SILVA	GRUPO DE DANÇA PAIXÃO CIGANA

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nos termos do item 4.6 do edital, do resultado da seleção das candidaturas premiadas, realizada pela Comissão de Seleção, caberá recurso fundamentado e específico que deverá ser direcionado ao Conselho de Administração do FAC (CAFAC), a ser apresentado no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

10.2 Não será permitida a complementação de documentação por ocasião da interposição de recurso.

10.3 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 02 de agosto de 2018  
**LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS**  
 Secretário de Estado de Cultura

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 147, de 03/08/2018, págs.74,75, 76 e 77.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012018080600048

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico do Tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, no dia 17/08/2018, às 09h30min, cujo objeto consiste contratação de empresa para o fornecimento de latas de spray de tinta para a realização do Encontro do Graffiti do Distrito Federal 2018, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Processo nº 00150-00005858/2018-75. Os serviços serão prestados em remessa única com prazo de entrega até cinco dias úteis anteriores a data de início do evento. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 23.829,10 no Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2844.0001 - Implementação do Programa Cultura e Cidadania, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br).

Brasília/DF, 02 de agosto de 2018  
**DANIEL NASCIMENTO DOURADO**  
 Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

### SECRETÁRIA ADJUNTA DE TURISMO

## EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2018 - SETUL

Processo: PROCESSO 00220-00002138/2018-13 (SEI); Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ASSOCIAÇÃO CALVÁRIA MOTOCLUBE "CALVÁRIA MC" - ACMC; Objeto: Este instrumento tem por objeto fomentar o projeto "15ª Brasília Capital Moto Week", a ser realizado nos dias 19/07/2018 a 28/08/2018, em Brasília/DF; Do valor: R\$ 1.699.852,08 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 34.101; II - Programas de Trabalho: 23.695.6219.4090.0150; 23.695.6219.4090.0170; 23.695.6219.4090.0144; 23.695.6219.4090.0184; 23.695.6219.4090.0176; 23.695.6219.3678.6142; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; Vigência: Este Termo terá vigência da data de sua assinatura até 90 dias após o término da vigência da parceria, prorrogável por até 30 (trinta) dias mediante solicitação justificada mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil junto à SETUL/DF; Da assinatura: Data: 18/07/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, ELISÂNGELA BARROS SILVA, na qualidade de Secretária Adjunta de Turismo Substituta e Pela Organização da Sociedade Civil, EDUARDO FAAD, na qualidade de Presidente e RANDRO GOMES BATISTA, na qualidade de Vice-Presidente.

## PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018

A Pregoeira informa aos interessados que o resultado do julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). UASG: 926121. Licitante vencedora: INFRACOMIX COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 22.801.116/0001-62, no valor total de R\$ 36.000,00. Processo SEI nº 020-00008841/2018-28.

CLEONICE NERI DOS SANTOS

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de atendimento telefônico, por intermédio de Operação de Central Telefônica - PABX, localizada nas dependências do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra. Processo: 5855/2018 - TCDF. Valor estimado: R\$ 155.176,44. Enquadramento: natureza 33.90.37.01 - Locação de Mão de Obra; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 16/08/2018, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 3 de agosto de 2018.  
**ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI**  
 Pregoeira

Documento assinado digitalmente conforme MP n 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**INEDITORIAIS****HORTIBRAZ COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ 04.155.223/0001-89

**AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 78/2018, para a atividade de Revenda de Agrotóxicos e Afins, na Quadra 01, Lote 06, Lojas 01/02, Setor Veredas, Brazlândia-DF, processo nº 00391-00019169/2017-05. Weltonley Putencio Pedro.

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 13/2018**

Processo: 00391-00019169/2017-05 Partes: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF x Hortibras Comércio e Tecnologia LTDA; Objetivo: Regulamentação Ambiental da Atividade de Posto de Revendedor; Data da Assinatura 30/07/2018; Assinatura Aldo César Vieira Fernandes - Presidente e pela Compromissária Weltonley Putencio Pedro.

DAR-911/2018.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO NO DISTRITO FEDERAL****EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo no Distrito Federal, no uso de suas atribuições Estatutárias, pelo presente EDITAL, convoca todos os trabalhadores da empresa AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, no Distrito Federal, para a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, que se realizará no dia 09 de agosto de 2018, às 14:00 horas, em 1ª Convocação, ou às 14h:30min, em 2ª Convocação, no SDS ED. BOULEVARD CENTER (Antigo Conic) - NA SALA 217 - 2º ANDAR, com quorum legal, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Apresentação, discussão e aprovação de pauta de reivindicações a ser apresentada a AEROPREST COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO LTDA, para negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, com vigência de 1º/09/2018 a 31/08/2019; b) aprovação da contribuição assistencial, nos termos da alínea "e" do artigo 513 da CLT, com autorização prévia e coletiva do desconto desta contribuição, incondicionalmente de todos os empregados; c) Concessão de amplos poderes à Diretoria do Sindicato para estabelecer negociações com a referida empresa a respeito das reivindicações aprovadas, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para a defesa dos interesses dos trabalhadores, suscitando, no caso de malogro das negociações, o competente Dissídio Coletivo, podendo, também, celebrar acordo nos autos do mesmo. Brasília-DF, 03 de agosto de 2018. RAIMUNDO MIQUILINO DA CUNHA, Presidente.

DAR-913/2018.

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****ERRATA 001/2018**

Na RESOLUÇÃO Nº 393/2017, publicada no DODF nº 73, segunda-feira, 17 de Abril de 2017, página 94, Sessão INEDITORIAIS, aprovada na sede do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal na Sala das Sessões, que considera a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária de 14 de março de 2017, ONDE-SE LÊ: "...2 - Considerar eleitos para o período que terminará em setembro de 2020, os seguintes..."; LEIA-SE: "...2 - Considerar eleitos para o período que terminará em 13 de setembro de 2019, os seguintes...".

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****ERRATA 002/2018**

Na RESOLUÇÃO Nº 394/2017, publicada no DODF nº 73, segunda-feira, 17 de Abril de 2017, página 94, Sessão INEDITORIAIS, aprovada na sede do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal na Sala das Sessões, que considera a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária de 14 de março de

2017, ONDE-SE LÊ: "...2 - Considerar eleitos para o período que terminará em setembro de 2020, os seguintes..."; LEIA-SE: "...2 - Considerar eleitos para o período que terminará em 13 de setembro de 2019, os seguintes...".

DAR-903/2018.

**HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

CHAMAMENTO Nº 231/2018

PROCESSO: 2018.07.2826.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 21/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 231/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para prestação continuada de serviço de alimentação e nutrição hospitalar a pacientes, acompanhantes, funcionários, residentes, estagiários e pessoas autorizadas pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar, com cessão de uso de instalações e equipamentos, compreendendo o preparo, fornecimento e distribuição de alimentos, refeições e dietas. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 242/2018

PROCESSO: 2018.04.2814.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 242/2018, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Alprostadil, Ampicilina, Atropina,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 243/2018

PROCESSO: 2018.11.2819.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 243/2018, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Tubo Endotraqueal), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 248/2018

PROCESSO: 2018.11.2830.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/08/2018 às 18:00 horas, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br), propostas relativas ao Chamamento nº 248/2018, cujo objeto é a Aquisição de Soluções (Ácida e Básica), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 03 de Agosto de 2018. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.

FILANTROPIA-103/2018.